



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda - Interino
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 8031 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para a execução do Réveillon 2025, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, alínea “a”, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando, as festividades alusivas à programação do Réveillon 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para compor o Grupo de Trabalho (GT), responsável por coordenar e executar as festividades relacionadas ao Réveillon 2025, os órgãos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I - SETUR;
- II - SECULT;
- III - SECOM;
- IV - SDR;
- V - SETE;
- VI - SEJUSP; e
- VII - GABI/GOV.

Art. 2º Fica o GT autorizado a praticar, nas atividades relacionadas ao evento de que trata este Decreto, todos os atos necessários à interlocução, integração e execução com as demais entidades públicas e privadas.

Art. 3º Cabe ao GT a prerrogativa de convocar servidores de outros órgãos, bem como instituir as comissões e equipes de apoio, através de Portarias expedidas pelo grupo de trabalho.

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho, instituído por este Decreto, terão a duração de tempo necessária para a execução e avaliação do referido Grupo de Trabalho.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

*Republicado por haver saído com incorreções no DOE 8.301, de 03/12/24.

Protocolo 80410

DECRETO Nº 8068 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024-NDP/SEAD, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gustavo da Costa Rodrigues** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Analista de Sistemas, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80411

DECRETO Nº 8069 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024-NDP/SEAD, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Bruno Rogério Moreira Teixeira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Analista de Sistemas, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80412

DECRETO Nº 8070 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Thiago de Souza Ferreira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Analista de Sistemas, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80413

DECRETO Nº 8071 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rafael de Almeida Monteiro** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Biólogo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80414

DECRETO Nº 8072 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Paulo Sérgio Mendes Pacheco Junior** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Biólogo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80415

DECRETO Nº 8073 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gabriel dos Santos Paulon** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Biólogo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80416

DECRETO Nº 8074 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Luis Eduardo Melo Araújo** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Biólogo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80417

DECRETO Nº 8075 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Ricardo Otero Amoedo Bisneto** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Biólogo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80419

DECRETO Nº 8076 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Wendell Corrêa da Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Biólogo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80421

DECRETO Nº 8077 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Dyego Amaral Silveira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Engenheiro Sanitarista, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80423

DECRETO Nº 8078 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª

e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Yasmin Lino Dias** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Engenheiro Sanitarista, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80425

DECRETO Nº 8079 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Paulo Henrique Prado Stefano** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Geólogo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80426

DECRETO Nº 8080 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Bruna Viana Soares de Abreu** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Medicina Veterinária, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80427

DECRETO Nº 8081 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Josefa Aparecida Pereira de Andrade** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Psicologia, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80431

DECRETO Nº 8082 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Carolina Monteiro de Albuquerque Maranhão** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Psicologia, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80432

DECRETO Nº 8083 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Camille Maria da Silva Ramos** para ocupar o cargo de Provimto Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Psicologia, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80434

DECRETO Nº 8084 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Renato Jônatas Correia de Araújo** para ocupar o cargo de Provimto Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Fonoaudiólogo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80435

DECRETO Nº 8085 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Luana Gonçalves da Silva** para ocupar o cargo de Provimto Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Fonoaudiólogo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80436

DECRETO Nº 8086 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marília Brazão Ferreira** para ocupar o cargo de Provimto Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Fonoaudiólogo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80437

DECRETO Nº 8087 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo

com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Michele Picanço do Carmo** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Fonoaudiólogo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80438

DECRETO Nº 8088 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Jefferson de Souza Pacheco** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Ciências Contábeis, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80440

DECRETO Nº 8089 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª

e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Bruno Rodrigues Costa** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Ciências Contábeis, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80441

DECRETO Nº 8090 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **André Ricardo Barroso** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Ciências Contábeis, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80442

DECRETO Nº 8091 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Renan Alves Santos** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Engenheiro Florestal, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80443

DECRETO Nº 8092 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Matheus Barbosa Silva Vale** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Engenheiro Eletricista, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80446

DECRETO Nº 8093 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rafael de Oliveira Rodrigues** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Engenheiro Eletrônico, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80448

DECRETO Nº 8094 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Breno Mirante Alves** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Engenheiro Civil, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80449

DECRETO Nº 8095 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Leonardo Salgado Rocha** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Engenheiro Eletricista, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80490

DECRETO Nº 8096 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **José Vitor Borges de Assis** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Engenheiro Civil, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80451

DECRETO Nº 8097 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Matheus da Silva Rogaciano** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Engenheiro Florestal, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região IV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80454

DECRETO Nº 8098 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo

com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Leonardo Bernardo Pastana** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Engenheiro Civil, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região IV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

A_PCA_BERNARDO 29.11.24.CE6

Protocolo 80455

DECRETO Nº 8099 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Sarah Maria Costa de Araújo** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Odontologista - Bacharel Odontologia, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80456

DECRETO Nº 8100 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Onias Barata Lopes** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Odontologista - Bacharel Odontologia, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80457

DECRETO Nº 8101 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Beatriz Maia Bicas** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Odontologista - Bacharel Odontologia, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80459

DECRETO Nº 8102 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **André de Lima Brito** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico Pericial - Biomédico, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80458

DECRETO Nº 8103 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Robson Carvalho Barbosa** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico Pericial - Biomédico, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80465

DECRETO Nº 8104 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **William Macedo Teixeira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico Pericial - Biomédico, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80466

DECRETO Nº 8105 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Deivid Castro Raposo** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico Pericial - Tecnólogo em Construção de Edifícios, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80468

DECRETO Nº 8106 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Otávio de Oliveira Nascimento** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico Pericial - Tecnólogo em Gestão Ambiental, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80469

DECRETO Nº 8107 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Elizeu Dias Cardoso** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico Pericial - Tecnólogo em Gestão Ambiental, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80470

DECRETO Nº 8108 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Deize Freitas Pontes** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico Pericial - Enfermeiro, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80471

DECRETO Nº 8109 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03

de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0018/2024-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Bruno Vinicius dos Santos Nascimento** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Técnico Pericial - Técnico em Informática, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80472

DECRETO Nº 8110 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Ernesto Luiz Ribeiro de Alcântara** do cargo em comissão de Assessor para Projetos Especiais/Secretário Adjunto de Políticas de Educação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80473

DECRETO Nº 8111 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Angelo Tadeu Benjamin de Andrade** para exercer o cargo em comissão de Assessor para Projetos Especiais/Secretário Adjunto de Políticas de Educação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80474

DECRETO Nº 8112 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear **Nayara Farias Lameira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Agenda do Servidor/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 05 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80475

DECRETO Nº 8113 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.426.128,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 16.426.128,00(dezesseis milhões e quatrocentos e vinte e seis mil e cento e vinte e oito reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						16.426.128
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEFAZ						33.855
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	33.855
04.129. 0117. 2544 - REALIZAR A FISCALIZAÇÃO VISANDO MELHORAR A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA						42.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	42.000
04.129. 0117. 2544 - REALIZAR A FISCALIZAÇÃO VISANDO MELHORAR A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA						309.758
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	309.758
28.843. 0118. 0001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						184.518
	0	749	3290	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	184.518
28.843. 0118. 0001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						5.457.997
	0	749	4690	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.457.997
28.846. 0118. 0003 - REALIZAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS						1.562.087
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.562.087
28.846. 0118. 0004 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO / PASEP						8.835.913
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	8.835.913

Protocolo 80476

DECRETO Nº 8114 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.564.592,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.564.592,00 (quatro milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						310.384
04.122. 0006. 2555 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SIAC						160.384
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	160.384
04.122. 0054. 1023 - ELABORAR PROJETOS DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO						150.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						440.236
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP						440.236
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	160.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	280.236
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						313.972
11.122. 0006. 2084 - MANUTENÇÃO DA SETE E SUAS UNIDADES DE APOIO						313.972

	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	313.972
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						3.500.000
15.452. 0052. 2163 - APOIO DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						3.500.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.500.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						310.384
04.122. 0006. 2555 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SIAC						14.241
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	14.241
04.122. 0054. 1023 - ELABORAR PROJETOS DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO						52.907
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	52.907
04.122. 0054. 1023 - ELABORAR PROJETOS DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO						90.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	90.000
04.122. 0054. 2144 - REALIZAR ATENDIMENTOS DE EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DO SUPERFÁCIL						152.762
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	152.762
04.122. 0054. 2212 - IMPLEMENTAR O PROJETO QUALIDADE DE VIDA PARA OS SERVIDORES DO SUPER FÁCIL						381
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	381
04.126. 0054. 1015 - IMPLANTAR O PROJETO SUPERFÁCIL DIGITAL						93
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	93
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						1.100.000
12.122. 0006. 2656 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - UEAP						700.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	700.000
12.571. 0026. 2597 - REALIZAR A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
12.571. 0026. 2610 - IMPLANTAR A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UEAP						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						2.400.000
08.244. 0091. 2400 - REALIZAR ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA AÇÃO "CRIANÇA NUTRIDA"						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
08.244. 0091. 2443 - REALIZAR ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NA AÇÃO "DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS"						1.200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.200.000
14.122. 0006. 2392 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEAS						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
14.422. 0092. 2423 - REALIZAR ATENDIMENTOS NA AÇÃO "CONEXÃO JOVEM"						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						754.208
08.244. 0077. 2371 - REALIZAR O MONITORAMENTO MUNICIPAL VOLTADO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						754.208
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	754.208

Protocolo 80477

DECRETO Nº 8115 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0987/2024 GAB - DETRAN,**

R E S O L V E :

Autorizar o **CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves**, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da Cerimônia de abertura do Programa RODOVIDA, no período de 15 a 17 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80478

DECRETO Nº 8116 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0987/2024 GAB - DETRAN,**

R E S O L V E :

Designar **Fabício Benevides dos Santos**, Diretor-Adjunto de Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, durante o impedimento do titular, no período de 15 a 17 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80479

DECRETO Nº 8117 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 360101.0076.0738.0841/2024 CMDO - CBMAP**,

RESOLVE:

Autorizar o **CEL BM Pelsondré Martins da Silva**, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil - LIGABOM, no dia 05 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80481

DECRETO Nº 8118 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 360101.0076.0738.0841/2024 CMDO - CBMAP**,

RESOLVE:

Designar o **TEN CEL QOCBM Elizeu Leão da Silva**, Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no dia 05 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80482

DECRETO Nº 8119 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0719/2024 GAB - APTERRAS**,

RESOLVE:

Autorizar **Reneval Tupinambá Conceição Júnior**, Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar do Seminário Regional de Governança e Regularização Fundiária, no período de 08 a 11 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80480

DECRETO Nº 8120 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0719/2024 GAB - APTERRAS**,

RESOLVE:

Designar **Josiane Gonçalves da Silva**, Diretora Técnica de Ordenamento Territorial, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, durante o impedimento do titular, no período de 08 a 11 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80484

DECRETO Nº 8121 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 7967**, de 29 de novembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.299**, de 29 de novembro de 2024, que nomeou **Cristiane Nunes da Silva** do cargo em comissão de Coordenador de Cadastro de Fornecedores Responsável Técnico Nível III/Central de Licitações e Contratos - C.L.C, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80485

DECRETO Nº 8122 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Maria do Socorro da Cruz Peres** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Central de Tratamento Fora de Domicílio/ Núcleo de Regulação/ Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 05 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80486

DECRETO Nº 8123 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Janeleide Farias Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Regulação/Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 05 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80487

DECRETO Nº 8124 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, , usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Rafael Victor Ferreira Corrêa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos, Convênios e Compras/ Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 05 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80488

DECRETO Nº 8125 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0594/2024 GAB - UEAP**,

RESOLVE:

Autorizar **Kátia Paulino dos Santos**, Reitora da Universidade do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reuniões no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MDR, no período de 04 a 06 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80494

DECRETO Nº 8126 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0594/2024 GAB - UEAP**,

RESOLVE:

Designar **Márcio Moreira Monteiro**, Pró-Reitor de Planejamento e Administração, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Reitor da Universidade do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 04 a 06 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80495

PORTARIA Nº 001 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a instituição das Comissões Setoriais para o Réveillon 2025.

A COORDENAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO RÉVEILLON 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8031, de 03 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável por coordenar e executar as festividades relacionadas ao Réveillon 2025.

Art. 2º A Comissão coordenada pelo Chefe de Gabinete do Governador - GABGOV, será composta pelos representantes dos segmentos abaixo relacionados, divididos nas correspondentes áreas de execução:

SEGURANÇA PÚBLICA E INSTITUCIONAL

José Rodrigues de Lima Neto
CEL PM Lielson Milburgues da Costa Junior
CEL BM Pelsondré Martins da Silva

TRANSPORTE PÚBLICO E COMERCIAL

Marcos Alberto de Souza Jucá
TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda

TRÂNSITO

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

INFRAESTRUTURA, VIAS E ENERGIA

John David Belique Covre

LIMPEZA E RESÍDUOS SÓLIDOS

Marcos Alberto de Souza Jucá

COMUNICAÇÃO E MARKETING

Ilziane Launé de Oliveira

PROGRAMAÇÃO CULTURAL, SHOWS, EVENTOS E ENTRETENIMENTO

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Richard Madureira da Silva

publicação.

Macapá, 04 de dezembro de 2024

EMPREENDEDORISMO

Ezequias Costa Ferreira

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

JURÍDICA

Thiago Lima Albuquerque

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua

Protocolo 80362

PUBLICIDADE



Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 681/2024-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **PORTARIA Nº 380/2024 - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Procuradora de Estado **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procuradora de Estado Corregedora**, para responder cumulativamente pela **Chefia da Procuradoria para atuar na Secretaria de Estado da Educação - SEED**, durante as férias do titular **PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA**, no período de **05 a 19 de dezembro do corrente ano**,

Art. 2º - Durante o período da substituição, deverão ser direcionados à Procuradora substituta os processos preventos do titular, na distribuição da **Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLCC e Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 80261

PORTARIA Nº 686/2024-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome da servidora **CRISTIANE DIAS DA SILVA**, Chefe de Gabinete/PGE, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, destinados a suprir pequenas despesas que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa será custeada pelo Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 4º - A suprida deverá apresentar a prestação de contas do referido adiantamento, homologado pelo Conselho Gestor do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado, ao Procurador Geral do Estado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do prazo de aplicação constante na Lei nº 3.084 de 19 de junho de 2024 e Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2024.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 80439

Polícia Civil**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024 - DGPC/AP**

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05.

CONTRATADA: PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ (MF) nº 19.553.531/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de serventes de limpeza, de lavador, de encarregados de serventes, de copeira e de auxiliar operacional de serviços diversos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra à Delegacia Geral de Polícia Civil do Amapá. **CLÁUSULA SEGUNDA-VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, por ser hipótese de serviço de execução com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme disposição dos art. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021, obedecendo disponibilidade de créditos orçamentários e previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Em razão da contratação recair sob licitante remanescente, conforme previsão do art. 90, § 7º da Lei n. 14.133/2021, a CONTRATADA assumirá o prazo restante do item 2.1, com início em 1º de dezembro de 2024 e encerramento no dia 25 de outubro de 2028. **CLÁUSULA QUINTA-PREÇO:** O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 173.869,73 (Cento e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos). O valor anual da contratação é de R\$ 2.086.436,77 (Dois milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos). **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correrão à conta de recursos específicos dotados à DGPC, conforme: Unidade Orçamentária: 35101 - Polícia Civil do Estado do Amapá, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Programa de Trabalho: 0004 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Defesa Social, Ação: 2526 - Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL/AP
CONTRATANTE

Protocolo 80269

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 895/2024-CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 7490, de 07 de novembro de 2024, considerando a necessidade de aquisição de uniformes operacionais para atender às atividades finalísticas do CBMAP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem um Grupo de Trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à contratação:

- I. EDSON IGREJA **BENTES**, CAP. QOCBM - CBMAP, Matrícula: 1130455
- II. EMANUEL **MARLLUS** ALMEIDA DE CARVALHO, CAP. QOCBM - CBMAP, Matrícula: 1195697
- III. **AMAL** DOS SANTOS DOUMANY, 1º SGT. QEPBM - CBMAP, Matrícula: 944882
- IV. ANA CLÁUDIA PAIVA **CARDOSO**, SD. QPCBM - AP, Matrícula: 9871365.

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2024

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 80296

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022-CCONV/CBMAP

Processo PRODOC nº 0015.0445.3112.0003/2023-DAG/CBMAP. **Unidade Gestora:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI-EPP. **Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta e Cláusula Décima Sétima do Contrato nº. 02/2022 - CCONV/CBMAP, respectivamente, Da Dotação Orçamentária e do Preço e Do Prazo De Vigência, para aplicação de Repactuação referente ao exercício orçamentário 2024 e prorrogação do prazo de vigência do respectivo contrato. **Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 em seus artigos 40, XI, 55, III, 57, inc.

II, § 2º, 58, inc. I, e 65, inc. II, alínea "d", bem como, por analogia o art. 12 do Decreto Federal 9.507/2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da Administração Pública federal direta e indireta, além do contido na Instrução Normativa 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Custo Total da Contratação:** R\$ 974.204,76. **Vigência:** O contrato passa a ter vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 16/03/2025 a 15/03/2026. **Data de Assinatura:** 04 de dezembro de 2024.

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 80398

Polícia Científica

PORTARIA Nº 241/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0569.0152/2024 CORREG - PCA.

RESOLVE:

ART.1º. DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para comporem a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA-**SINVE**, com finalidade de apurar possíveis atos de responsabilidade pelo desaparecimento de objeto de crime sob a guarda da Instituição, o qual pugna pela instauração imediata de processo sindicante.

• **DOMINGOS FRANCISCO SOUSA BARBOSA** - ASSESSOR CAEX AP 1 - PRESIDENTE,

• **NEUSA MARIA DA SILVA GIUSTI** - TÉCNICA PERICIAL, - SECRETÁRIA,

• **ROSA MARIA GUIMARÃES BRITO** - TÉCNICA PERICIAL - MEMBRO,

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP

Protocolo 80280

PORTARIA Nº 242/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0384.0834/2024 CORREG - PCA.

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para comporem a **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA-SINVE**, com finalidade de apurar suposta prática de troca de pneus novos.

• **DOMINGOS FRANCISCO SOUSA BARBOSA** - ASSESSOR CAEX AP 1 - PRESIDENTE,

• **NEUSA MARIA DA SILVA GIUSTI** - TÉCNICA PERICIAL, - SECRETÁRIA,

• **ROSA MARIA GUIMARÃES BRITO** - TÉCNICA PERICIAL - MEMBRO,

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

Marcos Aurélio Góes Ferreira

Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP

Protocolo 80281

PORTARIA Nº 243/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO Nº 377/2024-GABPRES/CREA-AP.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor abaixo relacionado para viajar da sede de suas atribuições cidade de Macapá-AP, até a cidade de Campo Grande-MS, no período de 27 a 30/11/2024, com finalidade de participar da **6º Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua**. Sem ônus para o Estado.

• **JOSÉ AMARILDO NUNES MAGALHÃES-PERITO CRIMINAL**

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

Marcos Aurélio Góes Ferreira

Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP

Protocolo 80288

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 121, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **MATEUS ALMEIDA VILHENA** matrícula n. 0969789-8-01, servidor do Quadro Civil do Estado e **ROSIANE DE CASTRO TEIXEIRA**, matrícula n. 0978948-0-01, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, para participarem do acompanhamento da demonstração do teste de Conformidade, referente ao Processo SIGA Nº 00019/SECCOMPRAS/2024, PE Nº 085/2024-SECCOMPRAS/AP e reunião na SEAD, na cidade de Macapá/AP no período de 08 a 11 de dezembro de 2024, conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0222/2024 GABSEC-SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 04 de dezembro de 2024.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 80354

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 294/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do Processo Judicial nº 6062131-08.2024.8.03.0001 (3ª Juizado Especial de Fazenda Pública);

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, classificado no concurso para o cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que o candidato deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.
 - 1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.
- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
 - 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
 - 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
 - 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
 - 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
 - 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
 - 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.
 - c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:
- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
 - b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - d) Apoiar o queixo na barra.
- 2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
 - b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.
- 2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.
- 2.6 TESTE DE ABDOMINAIS
- 2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 - b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
 - b) Feminino - 15 (quinze) repetições.
- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.7 TESTE EM DE SALTO EM ALTURA

- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.

2.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
 - c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).
 - d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.
- 3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.
- 3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.
- 3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.
- 3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 07/01/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 08/01/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 4 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
588	ERICK CEZAR SILVA DE DEUS	310



Cód. verificador: 342495011. Cód. CRC: CC2698B
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 04/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 295/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do Processo Judicial nº 6057789-51.2024.8.03.0001 (6ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, classificado no concurso para o cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que o candidato deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.
 - 1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.
- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
 - 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
 - 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
 - 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
 - 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
 - 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
 - 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.
 - c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:
- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
 - b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - d) Apoiar o queixo na barra.
- 2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição inicial: a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
 - b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.
- 2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.
- 2.6 **TESTE DE ABDOMINAIS**
- 2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 - b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
 - b) Feminino - 15 (quinze) repetições.
- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

2.7 TESTE EM DE SALTO EM ALTURA

- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.

2.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
 - c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).
 - d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.
- 3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.
- 3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.
- 3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.
- 3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 07/01/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 08/01/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 4 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
434	DIOGO COSTA LOBATO (Processo Judicial nº 6057789-51.2024.8.03.0001)	156



Cód. verificador: 342745714. Cód. CRC: 29F478A
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 04/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 027/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ do Concurso Público para formação de cadastro reserva para os cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.700, de 30/06/2022 e retificação posterior;

Considerando o Edital nº 025/2024 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar do Programa de Formação, do Concurso Público da SEFAZ 2022, para os cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, considerando a Ata de Conclusão do Curso de Formação, encaminhada por meio do Ofício nº 130203.0076.1873.0829/2024 GAB - EAP.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar do Programa de Formação, nos termos do item 2.1 do EDITAL Nº 024/2024 — CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – PROGRAMA DE FORMAÇÃO.

Macapá/AP, 4 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 027/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

ANEXO ÚNICO

Cargo: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL			
CLAS.	NOME	NOTA GERAL EQUIVALENTE	SITUAÇÃO
3	AFONSO FERREIRA AVILA	99,72	APROVADO
6	CAIO KENJI NISHIAMA	98,61	APROVADO
7	LUCAS CARDOSO GOMES D ANGELO	99,17	APROVADO
9	HUGO SEIDI IWAI RIDAO	99,72	APROVADO
13	JOAO VITOR FRANCO BELEM	99,72	APROVADO
14	HELIO FERNANDES PACHECO	99,42	APROVADO
15	PIETRA CORDEIRO LESSA	98,22	APROVADO
16	FERNANDA DE ASSIS DUTRA	98,61	APROVADO
18	LUCIANO ROBERTO DE OLIVEIRA CARRIEL	98,47	APROVADO
19	MARILIA DE ALMEIDA LUZ COSTA	99,72	APROVADO
21	THIAGO HENRIQUE NEVES VIANA BRAVO	98,19	APROVADO
24	ALINE BATISTA TABOSA	97,92	APROVADO
26	HUELITON FONTES DE ALMEIDA	99,44	APROVADO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME	NOTA FERAL EQUIVALENTE	SITUAÇÃO
1	EDISE DA COSTA ARAÚJO	97,64	APROVADO

Cargo: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL			
CLAS.	NOME	NOTA GERAL EQUIVALENTE	SITUAÇÃO
2	HALLANA DE SOUSA ALMEIDA	98,61	APROVADO
7	PETERSON FRANKLIN DE JESUS MELO	99,72	APROVADO
8	DIEGO MARQUES DA SILVA	99,44	APROVADO
9	GABRIEL JOSE NOGUEIRA PINHO DOS SANTOS	98,06	APROVADO
10	HERALDO CANIZO PEREIRA	97,78	APROVADO
13	LEILA ALVES PEREIRA DE SOUZA	99,17	APROVADO
14	ANDREW COSTA DE CARVALHO	98,61	APROVADO
17	TATIANY DE MIRANDA DRBAL FRANCO	99,17	APROVADO
19	GUILHERME TORRES DA SILVA	97,64	APROVADO
21	ALAN MARCOS FERREIRA DIAS SALES	98,33	APROVADO
23	LUIZ ANTONIO GUEDES DA SILVA NETO	98,42	APROVADO
24	GUSTAVO GURGEL NOBREGA	97,69	APROVADO
29	THYAGO PINHEIRO SINDEAUX	97,61	APROVADO
30	LEANDRO COUTO DA SILVA	97,92	APROVADO
34	WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA	99,17	APROVADO
36	ANDREY LUIZ DUARTE MARTINS	99,72	APROVADO
39	LUCIANA CALDAS MATIELLI	99,44	APROVADO
42	FERNANDES KAPPES	99,17	APROVADO
44	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	98,33	APROVADO
46	JAHILSON BARBOSA DA SILVA	98,06	APROVADO
48	EDSON DE JESUS MOREIRA	99,72	APROVADO
52	LUCAS TAVARES DIAS	99,58	APROVADO
54	CARLOS MURILO FERREIRA DE SOUZA	99,44	APROVADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

57	ADRIANE BESERRA CARVALHO	97,08	APROVADO
60	CLAUDIO PEREIRA MENDES	99,17	APROVADO
61	JOAO PAULO VASCONCELOS ALVES GUIMARAES	97,78	APROVADO
62	CLEITON LOPES DE CARVALHO	99,17	APROVADO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME	NOTA GERAL EQUIVALENTE	SITUAÇÃO
2	ALLAN KENITY OYAMA	99,44	APROVADO
4	ELI ALVES DE SOUSA	99,44	APROVADO
5	HARA DOS SANTOS NASCIMENTO	98,86	APROVADO



Cód. verificador: 343206632. Cód. CRC: 21FE929
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 04/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 80428

PORTARIA Nº 2024/2024 - SEAD

nº 3.113, de 27 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0003/2024**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de dezembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 80444

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos recebidos pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUCAS BROCHADO ZEPF**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 0969959-7-01, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, **Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (dez por cento)** incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão do cargo, valor correspondente a **PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” MBA EM GESTÃO PÚBLICA** de 360 h (trezentos e sessenta horas), com efeitos financeiros a contar de **07/11/2024**, a contar da apresentação da complementação de informações requisitadas (art. 9º, §1º da Portaria 1318/2024-SEAD), por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei nº 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei

PORTARIA Nº 2025/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0034.0346.1873.0001/2024**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Amanda Evelyn Silva Marques**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III/Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeiro/**EAP**, Código FGI-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeiro/**EAP**, Código FGS-1, durante o impedimento do titular **Wairlan da Silva Carvalho**, que se afastou em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **04/11/2024 a 03/12/2024**.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 80445

PORTARIA Nº 2026/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0340/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Oderle Furtado Longo**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II/Núcleo de Orçamentos e Finanças/Divisão Administrativa e Financeira/**PGE**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação/ Núcleo de Orçamentos e Finanças/Divisão Administrativa e Financeira/**PGE**, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Elisandra Caroline da Silva Rocha**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **08/01/2024 a 22/01/2024**.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 80447

PORTARIA Nº 2027/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4598/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Bruno Camilo Brito dos Anjos**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Conciliação/Coordenadoria de Contabilidade/**SEFAZ**, Código CDS- 2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Contabilidade/**SEFAZ**, Código CDS- 3, durante o impedimento da titular **Rosa de Almeida Guterres**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **11/07/2023 a 30/07/2023**.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 80450

PORTARIA Nº 2028/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4937/2024**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **Portaria nº 1962/2024 - SEAD**, de 22 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.294, de 22 de novembro de 2024, que colocou à disposição do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - **RURAP** o servidor Francisco Pereira Canafistula, ocupante do cargo de Extensionista em Pesca e Aquicultura, matrícula nº 0102238-5-01, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 80452

PORTARIA Nº 627/12-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JULIANO DEL CASTILLO FERREIRA 0007.0197.1038.0037/2024	0061827-6-01	01/04/2002 a 31/03/2007	02/12/2024 a 31/12/2024 03/02/2025 a 04/03/2025 01/07/2025 a 30/07/2025

Macapá-AP, 4 de dezembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 628/12-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	WALDIRA DA SILVA DOS SANTOS 0002.0435.0119.2885/2024	0112137-5-01	24/07/2013 a 23/07/2018	30/12/2024 a 29/03/2025

Macapá-AP, 4 de dezembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 80368

PORTARIA Nº 629/12-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	IGOR RODRIGO BRAGA MARTINS 0043.0197.2319.0062/2024	0967350-4-01	01/10/2018 a 30/09/2023	01/01/2025 a 30/01/2025 01/01/2026 a 30/01/2026 01/01/2027 a 30/01/2027

Macapá-AP, 4 de dezembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 80369

PORTARIA Nº 630/12-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Controladoria Geral do Estado - CGE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOELMA FREITAS CAVALCANTI 0007.0197.1038.0035/2024	0030929-0-01	24/03/2019 a 23/03/2024	01/01/2025 a 30/01/2025 01/04/2025 a 30/04/2025 01/09/2025 a 30/09/2025

Macapá-AP, 4 de dezembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 80370



PORTARIA Nº 631/12-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANA CAROLINA MENEZES DE CARVALHO 0009.0197.0624.0012/2024	0114592-4-01	01/07/2019 a 30/06/2024	01/01/2025 a 30/01/2025 01/07/2026 a 30/07/2026 01/01/2027 a 30/01/2027
2	ANDERSON COSTA DA COSTA 0009.0197.0624.0012/2024	0114741-2-01	01/07/2019 a 30/06/2024	01/01/2025 a 31/03/2025
3	ANDREIA LOBATO DA SILVA 0009.0197.0624.0012/2024	0083528-5-02	19/05/2017 a 18/05/2022	06/01/2025 a 04/02/2025 06/10/2025 a 04/11/2025 05/01/2026 a 03/02/2026
4	ANTONIO LOPES DE ANDRADE 0009.0197.0624.0012/2024	0057963-7-01	05/02/2013 a 04/02/2018	01/01/2025 a 30/01/2025 01/06/2025 a 30/06/2025 01/07/2026 a 30/07/2026
5	CLEITON CORREA FIGUEIREDO 0009.0197.0624.0012/2024	0088961-0-01	29/07/2017 a 05/08/2021	02/01/2025 a 31/01/2025 02/07/2026 a 31/07/2026 02/12/2027 a 31/12/2027
6	CRISTIANE DE BARROS DO CARMO 0009.0197.0624.0012/2024	0057881-9-01	17/08/2018 a 16/08/2023	01/01/2025 a 30/01/2025 01/12/2026 a 30/12/2026 01/07/2027 a 30/07/2027
7	JANETH SILVA FREITAS 0009.0197.0624.0012/2024	0114384-0-01	03/02/2014 a 02/02/2019	02/01/2025 a 31/01/2025 02/01/2026 a 31/01/2026 04/01/2027 a 02/02/2027
8	JEFFERSON DIAS PICANCO 0009.0197.0624.0012/2024	0084241-9-01	12/03/2012 a 11/03/2017	01/01/2025 a 31/03/2025

9	JOSE ARANHA NETO 0009.0197.0624.0012/2024	0084177-3-01	18/05/2016 a 17/05/2021	01/01/2025 a 01/03/2025 01/04/2025 a 30/04/2025
10	JUCELINO FERNANDES DE SOUZA 0009.0197.0624.0012/2024	0114863-0-01	01/07/2019 a 30/06/2024	01/01/2025 a 30/01/2025 01/08/2025 a 30/08/2025 01/09/2025 a 30/09/2025
11	PATRICIA BRAGA CARDOSO 0009.0197.0624.0012/2024	0117471-1-01	29/09/2014 a 28/09/2019	01/01/2025 a 31/03/2025
12	RAFAEL DA SILVA HONORATO 0009.0197.0624.0012/2024	0057977-7-01	30/05/2009 a 24/01/2015	03/01/2025 a 03/03/2025 01/04/2025 a 30/04/2025

Macapá-AP, 4 de dezembro de 2024

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 342789147. Cód. CRC: 2F6F0AF
Documento assinado eletronicamente por **ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE** em 04/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 80380

PUBLICIDADE

MÊS DE COMBATE AO
ABANDONO ANIMAL

DEZEMBRO

verde

Secretaria de Compras e Licitações**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024
PRODOC Nº 320102.0077.5100.0699/2024**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, por intermédio da Central de Licitações e Contratos, torna pública, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES COMUNS.

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 05/12/2024, às 8h00min (horário de Brasília).
Data de Encerramento: 16/12/2024, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DE CONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024.
Marciele do Amaral da Silva
Coordenadora do CSRP/SECCOMPRAS
Portaria nº. 040/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 80397

**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
PRODOC Nº 0002.0432.1851.0001/2024**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, por intermédio da Central de Licitações e Contratos, torna pública, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual,

sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES.

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 05/12/2024, às 8h00min (horário de Brasília).
Data de Encerramento: 16/12/2024, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DE CONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024.
Marciele do Amaral da Silva
Coordenadora do CSRP/SECCOMPRAS
Portaria nº. 040/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 80399

**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024
PRODOC Nº 0002.0143.1851.0752/2024**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, por intermédio da Central de Licitações e Contratos, torna pública, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIPARASITÁRIOS E OFTÁLMICOS.

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 05/11/2024, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 16/12/2024, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DECONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024.

Marciele do Amaral da Silva

Coordenadora do CSRP/SECCOMPRAS

Portaria n°. 040/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 80401

Secretaria de Cultura

PORTARIA N° 372/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto n° 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo n°. 0054.0332.2361.0215/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC n° 001/2024, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 03 de dezembro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto N° 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 80273

PORTARIA N° 373/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto n° 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo n° 0054.0332.2292.0039/2024 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC n° 002/2024, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 03 de dezembro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto N° 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 80274

PORTARIA N° 374/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto n° 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo n° 0054.0332.2361.0216/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC n° 003/2024, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto N° 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 80333

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 003/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.0332.2361.0182/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/

SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: VENILTON VERAS LEITE LEAL.

OBJETO: Apoio financeiro para a execução da ação cultural “MAESTRO VENILTON LEAL, NA CERIMÔNIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DA POLÍCIA CIENTÍFICA, a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2024, às 18h, no Salão Nobre do Governo”

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 ou 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 03 de dezembro de 2024 a 04 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de dezembro de 2024.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2024
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 80279

**EXTRATO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

Ratifico na forma da Lei nº 13.019/2014 e alterações.

Em: 04/12/2024

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 059/2023-GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0054.0332.2361.0201/2024 - ACA/SECULT ASSUNTO
TERMO DE FOMENTO INTERESSADO INSTITUTO
MEIO DO MUNDO OBJETO PROJETO CULTURAL
CONEXÃO AMAZÔNIA FUNDAMENTO LEGAL ART.
29, DA LEI Nº 13.019/2014, MODIFICADA PELA LEI
Nº 13.204/2015, REGULAMENTADA PELO ART. 6º
DO §3 DO DECRETO ESTADUAL Nº 6.795/2023 AS
REGRAS DO REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS
ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E
AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, LEI Nº
1.073/2007 ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 0811/2004,
DEFININDO AS FINALIDADES DA SECRETARIA DE
ESTADO DA CULTURA/SECULT. UNIDADE GESTORA
38101- SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO 13.392.0059.2202:
VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA
E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-ARTÍSTICO E
CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ. NATUREZA DE
DESPESAS 33.50.41-CONTRIBUIÇÕES FONTE 709-
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO VIGÊNCIA
O TERMO DE FOMENTO TERÁ SUA VIGÊNCIA A
CONTAR DA ASSINATURA DO TERMO. VALOR R\$
251.200,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL
E DUZENTOS REAIS). O Termo de Inexigibilidade
de Chamamento Público é justificado pela emenda
parlamentar nº 202339250017, do Deputado Federal
Camilo Capiberibe, que destina R\$ 251.200,00 ao
Instituto Meio do Mundo para a realização do evento
“Conexão Amazônia”, visando a difusão cultural e o
desenvolvimento econômico no Amapá. A dispensa
de chamamento público está amparada pelo Decreto
Estadual nº 6.795/2023 e pelo Art. 29 da Lei 13.019/2014,
que autorizam a celebração direta de Termos de Fomento
quando envolvem emendas parlamentares. O Instituto
Meio do Mundo, referência no Amapá, promove inclusão
social, cultura local e desenvolvimento sustentável.
Atua em áreas como arte, educação e sustentabilidade,
destacando-se por capacitar jovens e mulheres em
vulnerabilidade. Suas ações incluem programas de
formação, eventos culturais e iniciativas ambientais, com
forte impacto social e preservação da biodiversidade
amazônica. O Instituto consolida parcerias estratégicas
para fortalecer comunidades e ampliar oportunidades,
sendo reconhecido por sua ética e compromisso com a
transformação social. Demais informações pelo e-mail
secult@secult.ap.gov.br.

Macapá-AP, 02/08/2024
Renan Santos Martins
Presidente da CPL/SECULT
Decreto nº 1108/2024

Protocolo 80357

Secretaria de Comunicação

DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por este instrumento particular, **O ESTADO DO AMAPÁ**,
personalidade jurídica de direito público interno, CNPJ (MF)
nº 00.394.577/0001- 25, por intermédio da **SECRETARIA
DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO-SECOM**, inscrita no
CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25, situada na Avenida
Duque de Caxias, 1129, Bairro Santa Rita, CEP 68.
900- 071, Macapá/AP, neste ato representado por seu
SECRETÁRIO DE ESTADO, o Sr. **ANDERSON HUGO
ALMEIDA BAHIA**, brasileiro, solteiro, Carteira de
Identidade nº 63.238.570-4, CPF (MF) nº 767.243.442-04,
nomeado pelo Decreto nº 7590 de 12 de novembro de
2024, para assumir cumulativamente a função de titular
desta Secretaria de Estado de Comunicação-SECOM,
residente e domiciliada na Rua 01, casa 265, Residencial
Eldorado Marabaixo III, CEP 68. 906-519, Macapá/AP,
doravante denominada como LOCATÁRIO LOCATÁRIO,
e **CARLA KARINY CANTUARIA BRAGA PONTES**,
pessoa física, brasileira, estudante, inscrita no CPF/MF
sob o nº 009.108.812- 78 e portadora da Carteira de
Identidade (RG) nº 407362-SSP/AP, casada em regime de

comunhão universal de bens com **FRANCISCO BENICIO PONTES NETO**, pessoa física, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.613.902-91 e portador da Carteira de Identidade (RG) nº 084956-POLITEC/AP, ambos residentes e domiciliados na Avenida Feliciano Coelho, nº 354-A, Bairro Trem, CEP: 68.901-025, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, daqui por diante designados **LOCADORES**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si como justo e contratado o que segue:

1. As partes firmaram entre si, em 10 de novembro de 2024, Instrumento Particular de Locação, ocasião em que pactuaram a locação, comercial localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 1129, Bairro Centro, CEP: 68.900-071, nesta Capital, EDIFÍCIO THE OFFICE ARAGUARY, contemplando o pavimento térreo com uma área total de 56,00M², o primeiro pavimento com uma área total de 280,00M² (matrícula nº 33.694) e a sala comercial nº 806 com uma área total de 50,00M² (matrícula nº 33.736), pelo prazo de 12 (meses), com início em 04 de abril de 2024 e término em 04 de abril de 2025.

2. Não havendo mais interesse por parte dos contratantes em manter referido contrato de locação, resolveram, de comum acordo, rescindi-lo nesta data, nas seguintes condições:

- todos os débitos quitados, aluguéis, taxas e tributos, sem pendências
- imóvel em perfeito estado de conservação e utilização, estrutura física e elétrica.

Na data de entrega definitiva das chaves, o **LOCADOR** dará ao **LOCATÁRIO** plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em função do contrato rescindido, a qualquer tempo, seja a que título for

3. Por força da presente rescisão, o **LOCADOR** poderá dar ao imóvel o destino que lhe aprouver.

4. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá=AP para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão.

Assim, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Macapá -AP, 13 de novembro de 2024
ANDERSON HUGO ALMEIDA BAHIA
Secretário em Exercício
CPF (MF) nº 767.243.442-04
LOCATÁRIO

CARLA KARINY CANTUARIA BRAGA PONTES
CPF nº 009.108.812- 78
LOCADOR(A)

FRANCISCO BENICIO PONTES NETO
CPF nº 715.613.902-91
LOCADOR

Protocolo 80330

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº253/2024-GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº7943, de 26 de novembro de 2024, e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1292.0268/2024 SAPE - SEED, de 29 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 208 e § 3º da Constituição Federal, bem como o que dispõe a Lei 12.796 de 2013 e do Art. 283, § 3º da Constituição do Estado do Amapá, quanto a necessidade da realização da **Chamada Escolar** para recensear a população escolarizável para o período letivo de 2025 em todo Estado do Amapá

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o **Reordenamento Escolar para o ano letivo de 2025**, com o objetivo de identificar os locais críticos de demanda escolarizável a partir da análise de questões relacionadas ao aumento de demanda escolar; da expansão urbana; do movimento e rendimento escolar (taxa de aprovação, reprovação, evasão e transferência escolar); da capacidade física dos estabelecimentos em determinado bairro/região; das salas de aula superlotadas; dos novos conjuntos habitacionais; das questões relativas a mobilidade urbana e transporte escolar; da ampliação de jornada escolar (Escolas de Tempo Integral e a nova matriz do Ensino Médio; dos prédios ou salas de aula locadas ou cedidas; além de outras exigências das normas educacionais vigentes, com foco nas alternativas que otimizem o acesso à escola pública e garanta de forma segura e adequada a **pré-matrícula e matrícula** nas redes estaduais de ensino no ano letivo de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Comitê Gestor da Matrícula e Volta às aulas**, vinculado à Secretaria Adjunta de Políticas da Educação - SAPE/SEED e Coordenado pela Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP/SAPE/SEED.

Art. 2º O comitê instituído terá como missão planejar, coordenar e executar as ações pertinentes ao processo de reordenamento para o **Ano Letivo de 2025** nas escolas mantidas pelo poder público estadual.

Art. 3º O comitê deverá apresentar relatório parcial em um período de 1 (um) mês após a homologação da portaria, levando em consideração os dados da Chamada escolar do ano letivo anterior, para organização do reordenamento, com foco na ampliação/cessação de modalidades/etapas de ensino que deverá avaliar a necessidade de contração/ locação de servidores e transportes nas escolas.

Art. 4º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem o **Comitê Gestor** da

Matrícula Escolar:

Arnanda de Cassia de Oliveira da Silva - CEBEP/SAPE;
Cleiberton Riullen Souza dos Santos - CODNOPE/SAPE;

Emerson Ramos de Souza - CEESP/SAPE;
Daiane Ferreira Vilhena - COGEAMI/SAPE;
Carla Beatriz Miranda Carvalho - ETI/SAPE;
Lena Cristina Viana da Costa - CEBEP/SAPE;
Carlos Alberto Brito Borges - CEBEP/SAPE;
Shirley da Costa Monteiro -NTE/CEBEP/SAPE;
Dannilo Jhonatha de Souza Miranda - NTE/CEBEP/SAPE;
Iraídes Costa da Silva Lima- NEFEI/CEBEP/SAPE;
Jander Cley de Sousa Coelho -NEM/ NTE/CEBEP/SAPE;

Elane Cristina Pavão de Araújo - NEP/CEBEP/SAPE;
Paulo de Tarso Smith Neves - NIOE/CODNOPE/SAPE;
Edielso Manoel Mendes de Almeida - NEI/CEESP/SAPE;

Marco Antônio Pinheiro da Silva - NEER/CEESP/SAPE;
Nelcirema da Silva Pureza Ferreira - NEES/CEESP/SAPE;

Sandra de Oliveira Barriga - NEES/CEESP/SAPE;
Maria do Socorro da Silva Freitas - NEC/CEESP/SAPE;
Maria JoséVale de Souza - NEJA/CEESP/SAPE;
Maria Edilene da Silva Lopes - COGEAMI/SAPE;
Aranay Siullane Fonseca de Almeida - NIOE/CODNOPE/SAPE;

Roselene Ferreira Frazão - NATEP/CODNOPE/SAPE;
Silvana Soares dos Santos - UCOLOM/SAGEP;
Alane Socorro Sousa Siqueira - CODNOPE/SAPE;
Ely Raquel da Costa Coelho - CODNOPE/SAPE;
Janaina Damasceno Picanço - CODNOPE/SAPE;
Simone do Socorro Freitas do Nascimento - SAPE.

Art. 5º Caberá ao Comitê Gestor tomar as medidas inerentes às suas competências e, após o encerramento do seu trabalho, elaborar e encaminhar a instâncias superiores para conhecimento e deliberação do **Relatório de reordenamento 2025**, com objetivo de melhorar a oferta de vagas e o número de matrículas da rede estadual.

Art. 6º Revogar a Portaria nº248/2023-GAB/SEED de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº8.065 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 29 de novembro de 2024.
EDILENE SANTOS ABREU
Secretaria de Estado da Educação, em Exercício
Decreto nº 7943/2024-GEA

**Republicada por erro de matéria.*

Protocolo 80342

PORTARIA Nº0255/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto

nº0009 de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, bem como o Ofício nº280101.0077.1306.0045/2024 NTE - SEED, de 25 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 865, de 8 de novembro de 2022, que institui a Rede de Inovação para a Educação Híbrida, com a finalidade de promover a implementação de estratégias de educação híbrida em todos os entes federativos do País bem como de contribuir com a implementação do Novo Ensino Médio de forma equitativa e efetiva;

CONSIDERANDO o parágrafo único do no Art. 9º da Portaria nº 865, de 8 de novembro de 2022, em que as unidades federativas deverão indicar, no ato da adesão, dois servidores (um titular e outro adjunto) do quadro da secretaria de educação, para atuarem como coordenadores estaduais ou distritais da Rede para realizarem a interlocução com o MEC e a gestão da implantação da Rede de Inovação para a Educação Híbrida, no âmbito das unidades federativas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Coordenador** Titular o Servidor **Airá Pereira Santana**, Gerente do Núcleo de Tecnologia Educacional, matrícula: 0085406-9-01 e a Servidora **Shirley da Costa Monteiro**, Analista de Tecnologia da Informação do Núcleo de Tecnologia Educacional, matrícula: 0108009-1-04, como **Coordenadora Adjunta**, para estabelecerem a interlocução entre o Ministério da Educação, Universidade Federal de Alagoas e a Secretaria de Estado da Educação no processo de implantação e desenvolvimento dos Núcleo de Inovação da Rede de Inovação para Educação Híbrida no Estado do Amapá.

Parágrafo único. O desempenho da função não possui remuneração e não gera vínculo empregatício com a União.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº026/2023 - SEED, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº7.903 de 20 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de dezembro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº0009/2023 GEA

Protocolo 80356

PORTARIA Nº 0045/2024 GAB/SIND/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de

Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0028/2024 - GAB /SEED.**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância Investigativa visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0028/2024 - GAB /SEED.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

GILBERTO SANTIAGO FERREIRA - Mat. 0061862-4-01
VANDERIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA - Mat. 0087544-9-01

Art. 3º A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de dezembro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 80400

EXTRATO AO CONTRATO Nº 049/2024 - SEED/GEA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **Contratado:** MESSIAS AMARAL DA SILVA, inscrita no CPF nº 896.190.302-06.
Processo Administrativo, PRODOC nº 0021.0555.1299.0001/2023 - CPL/SEED.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2024 - Chamada Pública nº 011/2023-SEED/GEA/AP.

VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 30/07/2025.

VALOR TOTAL R\$ 39.955,06 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: Apoio à Manutenção do Programa Nacional de "Alimentação Escolar" - PNAE/MEC/FNDE. Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e Nota de Empenho NE nº 2024NE10879, de 24/06/2024, no valor de R\$ 39.955,06 (Trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, MESSIAS AMARAL DA SILVA, pelo contratado.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº0009/2023- GEA
CONTRATANTE

Protocolo 80285

EXTRATO AO CONTRATO Nº 067/2024-NCC/SEED

LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **LOCADOR:** DARLEI SANTOS DE SOUZA, CPF nº 036.523.422-24.

Processo de dispensa de licitação nº 0021.0078.1299.0005/2024 - CPL/SEED.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento de alojamento para os professores da Escola Estadual Osmundo Valente Barreto, localizado na Vila Betel, Rio Ariramba no Município de Mazagão/AP.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) meses a contar da data de sua publicação.

VALOR TOTAL: R\$ 281.344,11 (Duzentos e oitenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Educa Amapá; Ação: Manutenção das Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental; Código: 12.361.0020.2211; Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 550 (Transferência do Salário - Educação), constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE17969, de 08/10/24.

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Locatária, DARLEI SANTOS DE SOUZA, pelo Locador.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação - SEED
Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 80352

**ERRATA DE TERMO DE ADESÃO REFERENTE
AO PROCESSO 0021.0388.1299.0003/2024-CPL/
SEED-PROCESSO SIGA Nº 00017/SEED/2024.**

Errata ao TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024 - Pregão Eletrônico nº 016/2023-COMAR, referente à aquisição de equipamentos e periféricos de informática, publicada no DOE nº 8.251 de 19 de setembro de 2024, página 40.

ONDE SE LÊ:

FONTE: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos) - Ação 12.122.0006.2049 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino - Natureza de Despesa: 4490.52(Equipamentos e Material Permanente). VALOR TOTAL: R\$ 838.228,30 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

LEIA-SE:

O valor de R\$ 808.657,27, referente à Material Permanente, pela Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0006.2049, Natureza de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos).

O valor de R\$ 29.571,03, referente a Material de Consumo, pela Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0006.2049, Natureza da Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos).

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 80262

ERRATA AO CONTRATO Nº 067/2024 -SEED

Errata ao CONTRATO Nº 067/2024 -NCC/SEED, referente a locação de imóvel para funcionamento de alojamento para os professores da Escola Estadual Osmundo Valente Barreto, localizado na Vila Betel, Rio Ariramba no Município de Mazagão/AP, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO 5.1. Pela locação, o LOCATÁRIO pagará o valor total de R\$ 281.344,11 (Duzentos e oitenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO 5.1. Pela locação, o LOCATÁRIO pagará o valor total de R\$ 281.344,11 (Duzentos e oitenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

Macapá, 04 de dezembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação - SEED

Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 80353

**TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 0010/2024-CPL/SEED**

PROCESSO Nº 0021.0605.1293.0001/2024 - GAB/SEED;

**ASSUNTO: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA APARELHAR E ATUALIZAR A COZINHA DA ESCOLA FAMÍLIA AGROEXTRATIVISTA DO CARVÃO;**

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO NOSSA AMAZONIA - ANAMA - CNPJ: 29.550.986/0001-55

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

OBJETO

O presente Termo de Fomento tem como objeto o repasse de recursos advindos da Emenda Parlamentar nº 2024.I0144, de autoria do Deputado Estadual Inácio Monteiro Maciel, para atender o ASSOCIAÇÃO NOSSA AMAZÔNIA - ANAMA, para a aquisição de utensílios e equipamentos para aparelhar e atualizar a cozinha da Escola Família Agroextrativista do Carvão - EFAC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

A ASSOCIAÇÃO NOSSA AMAZONIA - ANAMA será beneficiado com o presente Termo de Fomento para executar os recursos públicos conforme aprovado na Emenda Parlamentar nº 2024.I0144, devendo para tanto a Instituição estar devidamente habilitada e qualificada para o para receber do repasse dos recursos.

FUNDAMENTO LEGAL

Em conformidade com art. 25, § 1º da CRFB/1988, Lei Federal nº 13.019/2014, consoante o processo administrativo nº 0021.0605.1293.0001/2024 - GAB/SEED. Obedecendo às exigências da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Fomento implicará na transferência de recursos financeiros e orçamentários entre os partícipes, de acordo com a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e será custeada com recursos do Programa: 12.362.0020.2215 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS - 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos - 445041 - Subvenções Sociais, advindos da Emenda da Emenda Parlamentar nº 2024.I0144 - AL.

Excelentíssima Senhora Secretária,

Justifica-se esta DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, tendo em vista se tratar de **RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - Art.29.**

Os termos de colaboração ou de termo fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, devendo ser anexado ao processo o extrato da emenda ao orçamento para fins de comprovação da ocorrência da hipótese.

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o **ASSOCIAÇÃO NOSSA AMAZONIA - ANAMA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.550.986-0001-55**, com sede no Ramal Queimada s/n, Distrito do Carvão, CEP 68.904-00, por meio da formalização de Termo de Fomento para **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA APARELHAR E ATUALIZAR A COZINHA DA ESCOLA FAMÍLIA AGROEXTRATIVISTA DO CARVÃO - EFAC**.

Os fins da Administração Pública Estadual, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada”. Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Estadual possa por intermédio de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Estado, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Assim, é preciso valorizar essas parcerias, em destaque com a **ANAMA**, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização do **ANAMA** são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho. O **plano de trabalho** cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada.

A **ANAMA** desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (**Estado e ANAMA**) na realização desta parceria. Assim, diante de todo o exposto, encaminhamos a Secretária de Estado da Educação, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Macapá - AP, 04 de dezembro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023- GEA

Protocolo 80348

Conselho Estadual de Educação

PORTARIA Nº 178/2024-CEE/AP, DE 04 DE
NOVEMBRO DE 2024

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ** com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto

nº. 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos artigos 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista o DOCUMENTO EXTERNO Nº 280102.0068.2122.0464/2024 - PROT/CEE, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Verificação/Inspeção com a finalidade de verificar os acontecimentos narrados no DOCUMENTO EXTERNO Nº 280102.0068.2122.0464/2024 - PROT/CEE;

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Verificação/Inspeção a Coordenadora de Gestão Educacional **Edileia Maria Rodrigues**, a Assessora Técnica **Maria Francisca Balieiro Góes** e Assessor Técnico **Josenei Sousa Moreira**.

Art. 3º Designar para a função de Presidente da Comissão o Assessor Técnico **Josenei Sousa Moreira** e, como Vice-Presidente, a Coordenadora de Gestão Educacional **Edileia Maria Rodrigues**.

Art. 4º Autorizar a Comissão de Verificação/Inspeção a realizar visitas de verificação *in loco* ao Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 60, Centro, Macapá - AP.

Art. 5º Informar que as visitas serão realizadas em transporte cedido pela SEED/AP.

Art. 6º Estabelecer o prazo de até 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório à Presidência do CEE/AP.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 80403

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 137/2024 - SEFAZ

O **Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2582.4773/2024 GABINETE - SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Técnica Especial para elaboração das peças técnicas necessárias a instrumentalização da demanda nos termos do que dispõe o inciso XX do art. 6º c/c o art. 18 da Lei nº 14.133/21, objetivando a contratação de escritório de advocacia especializado em ações de recuperação judicial de valores do produto da arrecadação do imposto de renda que deixou de ser retido na fonte pagos pelo Estado e por suas autarquias

e fundações a pessoas físicas e/ou jurídicas contratadas para prestação de bens ou serviços.

Art. 2º - Os objetivos da Comissão Técnica Especial serão:

I- Elaborar as peças técnicas ETP e TR nos termos do que dispõe o inciso XX do art. 6º c/c o art. 18 da Lei nº 14.133/21, para contratação dos serviços especificados no art. 1º desta Portaria.

II- Desempenhar junto à Secretaria de Estado da Fazenda, as atividades de Acompanhamento Técnico e Fiscalização de Contrato, para os serviços descritos no art. 1º desta Portaria, envolvendo, dentre outras atividades correlatas:

- Interagir tecnicamente com empresa (s) de consultoria contratada (s) para desenvolver os serviços necessários para a plena execução do objeto contratado;
- Avaliar os produtos apresentados pela (s) empresa (s) e emitir pareceres de adequação e/ou notas técnicas explicativas;
- Atestar à adequada execução parcial e final dos produtos contratados.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão Técnica Especial.

1- ANA BEATRIZ DA COSTA CARDOSO - Assessora Técnica, Código CDS-3 - Coordenadora;

2- JOÃO PELAES DA PAIXÃO - Gerente de Núcleo de Programação Financeira, Código CDS-2 - Membro;

3- ALMERINDO LEITE FARIAS FILHO - Técnico de Planejamento e Orçamento - Membro.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2024
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 80264

(P) Nº 126/2024-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1932.0126/2024 NUCON - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Recife/PE, no período de 26 a 29/11/2024, a fim de participarem do curso sobre Orçamento Público com Enfoque na Execução das Ações constantes da Lei Orçamentária e Preparação para o Encerramento do Exercício.

-BRUNO CAMILO BRITO DOS ANJOS - Gerente de Núcleo de Conciliação - Código CDS-2;

-GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO - Gerente de

Núcleo da Administração Direta - Código CDS-2;

-MAIRLA MAIA JADÃO GEMAUQUE - Analista de Finança e Controle.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de novembro de 2024
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 80293

PORTARIA (T) Nº 022/2024 - SEFAZ

Dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos de vencimento da Cota Única e das Cotas do IPVA para veículos novos adquiridos em 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no art. 14, do Decreto nº 3340, de 14 de dezembro de 1995 - RIPVA;

Considerando, ainda, o disposto no Processo 0405862024-8 e o contido na Informação Fiscal nº 2024. COTRI.0726, favorável ao pleito,

RESOLVE:

Art. 1º Para os veículos novos adquiridos em 2024, cujo prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da Cota Única ou das Cotas do IPVA do exercício de 2024, contado a partir da data de emissão do documento fiscal, relativo à transmissão de sua propriedade ou do Certificado de Registro de Veículo (DUT), **recaia no período de 21 a 31 de dezembro de 2024, o vencimento será excepcionalmente prorrogado para o dia 2 de janeiro de 2025**, sem a aplicação de acréscimos moratórios.

Art. 2º A prorrogação prevista no Art. 1º não implica alteração das demais condições previstas na legislação aplicável ao IPVA, permanecendo inalteradas as demais obrigações e prazos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria, em Macapá, 4 de dezembro de 2024.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023-GEA

Protocolo 80392

PORTARIA (P) N° 535/2024 - SEINF

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) N° 533/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2024 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo listados.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da fruição	Fim da fruição
1	0106813-0-01	CESAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO	02/12/2024	31/12/2024
2	0107797-0-01	ERIANE DA SILVA DUARTE FERREIRA	02/12/2024	31/12/2024
3	0062939-1-01	JOAQUIM DA COSTA CAVALCANTI	02/12/2024	31/12/2024
4	0056250-5-01	NEY DO ROSÁRIO VALENTE	02/12/2024	31/12/2024
5	0106816-4-01	GLEDES GUIMARÃES	02/12/2024	31/12/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 80176

PORTARIA (P) N° 534/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2024 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 15 (Quinze) dias ao servidor **ANDERSON MATOS DA COSTA LIMA**, ocupante de Contrato Administrativo de Analista em Infraestrutura, relativas ao 1º período de usufruto de férias do exercício de 2023/2024 para o período de **06/12/2024 a 20/12/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 80178

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2024 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias a servidora **GABRIELA ANTUNES DA CUNHA CRISPINO GOMES**, ocupante de cargo em efetivo de Analista em Infraestrutura, matrícula nº 0106836-9-01, lotada no URB/COPLAN/SEINF, em dois períodos: **13/12/2024 a 27/12/2024** e **22/04/2025 a 06/05/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 80179

PORTARIA (P) N° 536/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.5919.0029/2024 GAB PROJETOS - SEINF, de 02 de dezembro de 2024, Documento N° 200101.0077.5919.0029/2024 COB - SEINF, de 02 de dezembro de 2024 e Documento N° 200101.0077.5919.0029/2024 UCONT - SEINF, de 02 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 219/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO e GESTORA DO CONTRATO N° 042/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.193 de 26/06/2024, na página 77.

CONSIDERANDO a Portaria nº 425/2024-SEINF, que tornou público a inclusão de servidores como FISCALIS TÉCNICO DO CONTRATO N° 042/2024 - SEINF/GEA de 26/09/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.257 de 27/09/2024, na página 75.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a inclusão do Servidor **CESAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO**, para atuar como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO N° 042/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP. Projetos para Construção de Mercado no Habitacional

Miracema em Macapá, Projetos para Construção de Mercado no Habitacional Macapaba em Macapá, Projetos para Construção da Feira do Produtor - (Habitacional Miracema - em Macapá), Projetos para Construção de Feira do Produtor (Habitacional Macapaba - em Macapá).

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 219/2024-SEINF de 26/06/2024 e Portaria nº 425/2024-SEINF de 26/09/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 80182

PORTARIA (P) Nº 537/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0284/2024 NUF - SEINF, de 28 de novembro de 2024 e Autorizações nº 127/2024 - NUF/COAF/SEINF e nº 128/2024 - NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Eletricista e Gerente de Subgrupo de Atividades e **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Gerente de Mobilização e Articulação Institucional, até o município de **Vitória do Jari/AP**, no período de **03/12/2024 a 05/12/2024**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
MÁRCIO NASCIMENTO MOURA	Acompanhar a execução dos serviços da obra de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Material e mão de obra, para atendimento das necessidades nas Instalações da Escola Estadual Jarilândia, no Município de Vitória do Jari, objeto do Contrato nº 028/2020-SEINF/GEA.
JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Acompanhar o fiscal aos serviços da obra de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Material e mão de obra, para atendimento das necessidades nas Instalações da Escola Estadual Jarilândia, no Município de Vitória do Jari, objeto do Contrato nº 028/2020-SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 80381

PORTARIA (P) Nº 538/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0288/2024 NUF - SEINF, de 02 de dezembro de 2024 e Autorização nº 132/2024-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **LÉO DOS SANTOS MENDES** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, até a **Vila Progresso**, localizada no **Distrito do Bailique/AP**, no período de **09/12/2024 a 13/12/2024**, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de Construção da Escola Estadual Bosque, na Vila Progresso, Distrito do Bailique, no Município de Macapá - AP. Conforme Ordem de Serviço nº 012/2024 - 017/2024 - NUF/COAF/SEINF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 80382

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0347/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0820/2024 CLCA - SEMA, de 27 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ALINNY DA SILVA LIMA SARMENTO, RENAN GOMES FURTADO** - Analistas de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Porto Grande-AP, no período de 05 a 06/12/2024, com o objetivo de realizar vistoria prévia em 2 (dois) Planos de Manejo, no Projeto de Assentamento Nova Canaã. A vistoria é requisito necessário para confirmação do

Inventário Florestal 100%, apresentado pelos requerentes; e, do servidor **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 80318

PORTARIA Nº 0356/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0445/2024 CGUCBIO - SEMA, de 28 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MAÍRIA DE SOUSA LOPES** - Assessor Técnico Nível II/ Chefe da RDS do Rio Iratapuru, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Distrito de Monte Dourado-PA, no período de 12 a 14/12/2024, com o objetivo de participar da 10ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Consultivo da Estação Ecológica (ESEC) do Jari, que ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2024, no distrito de Monte Dourado, Almeirim-PA; e, do servidor **ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe.

Art. 2º As despesas com diárias ocorrerão à conta do Programa ARPA, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 80323

PORTARIA Nº 0358/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0827/2024 CLCA - SEMA, de 29 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ANDREIA RAIOL PINHEIRO** - Assessora Técnica Nível II; **MARCIO MORALES DE SOUZA** - Analista de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Tartarugalzinho-AP, no dia 04/12/2024, com o objetivo de realizar vistoria técnica na área da empresa **TARTARUGALZINHO MINERAÇÃO LTDA**, no âmbito do Processo Nº 0037.0285.2002.0093/2023-RDD/SEMA de solicitação de licença de operação para a atividade de pesquisa mineral de ouro com guia de utilização; e, do servidor **ROSENILDO DA COSTA E COSTA** - Motorista, que conduzirá o veículo a com equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 80327

PORTARIA Nº 0359/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.3178.0153/2024 CAR - SEMA, de 02 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **IGOR COSTA LEMES** - Analista de Meio Ambiente/Gerente Setorial, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, no período de 03 a 05/12/2024, com o objetivo de participar da Oficina Técnica de Fortalecimento da Gestão Compartilhada do Cadastro Ambiental Rural, promovida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

Art. 2º As despesas com passagens e diárias ocorrerão à conta do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), sem ônus para o Governo do Estado do Amapá (GEA).

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de dezembro

de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 80329

PORTARIA N° 0360/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6° da Portaria n° 028, publicada no DOE n° 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1° da Portaria n° 0151, publicada no DOE n° 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício n° 260101.0077.1991.0059/2024 CGEO - SEMA, de 02 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° AUTORIZAR o deslocamento do servidor **JOSÉ MARIA LUZ DO ROSÁRIO** - Assessor Técnico Nível II, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Ferreira Gomes-AP, no dia 05/12/2024, com o objetivo de fazer levantamento prévio das principais construções/ocupações irregulares que estão às margens do Rio Pedreira. Iniciando na Foz, no Município de Macapá, até próximo de sua Nascente, no Município de Ferreira Gomes. Este levantamento irá subsidiar o Inquérito Civil n° 1.12.000.000050/2023-34 do Ministério Público Federal do Amapá.

Art. 2° Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 80331

PORTARIA N° 0361/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6° da Portaria n° 028, publicada no DOE n° 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1° da Portaria n° 0151, publicada no DOE n° 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício n° 260101.0077.1993.0831/2024 CLCA - SEMA, de 03 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MARCOS ALAN DA SILVEIRA BRITO, TAMMYA DE FIGUEIREDO PANTOJA** - Analistas de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Oiapoque-AP, no período de 05 a

07/12/2024, com o objetivo de atender a solicitação do Ofício N° 260101.0077.2002.5119/2024 - RDD/SEMA que atuou o Processo N° 0037.0285.2002.0487/2024 - RDD/SEMA, referente a solicitação de Licença Prévia e Licença de Instalação necessária para o Centro de Triagem e Reabilitação de Fauna Silvestre (CETRAS) de interesse da empresa Mineral Engenharia e Meio Ambiente Ltda., conforme encaminhamentos necessários ao andamento do Processo em tela; e, do servidor **MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2° Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 80332

RESOLUÇÃO CERH N° 019/ 2024

Dispõe sobre o pagamento de valores de diárias concedidas aos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amapá - CERH/AP e dos Comitês de Bacias Hidrográficas e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CERH/AP), nos termos do disposto na Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997, da Política Nacional de Recursos Hídricos, e no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 0686, de 07 de junho de 2002 e no Decreto n° 4.509, de 29 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO o art. 44, da Lei Estadual n. 0686, de 07 de junho de 2002, que dispõe sobre Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH;

CONSIDERANDO o art. 36 e 38, da Lei Estadual n. 0686, de 07 de junho de 2002, que dispõe sobre Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária na 32ª Sessão Plenária Ordinária ocorrida no dia 26 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Os membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/AP farão jus à percepção de diárias e passagens aéreas quando houver necessidade de deslocamento da cidade de Macapá-AP para outro Município do Estado do Amapá, outro ente da Federação ou País para participação em eventos, capacitações, audiências públicas, visitas técnicas e outras atividades que lhe são afetas as suas competências.

Parágrafo único. Os recursos para pagamento das despesas de que trata o caput deste artigo serão provenientes do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH.

Art. 2° - O valor das diárias por deslocamento estadual,

nacional e internacional será regido pelo Decreto Estadual n. 1450/2022 e alterações.

Art. 3º - Os Conselheiros terão um prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem o relatório das respectivas viagens, bem como apresentação dos bilhetes de embarque.

Parágrafo único - A não apresentação do relatório ou bilhetes de embarques implicará a não autorização para viagens futuras.

Art. 4º - Os membros dos Comitês de Bacia Hidrográfica em que não houver sido instalada a Agência de Águas e/ou arrecadação fica autorizado o pagamento de diárias e passagens aéreas quando houver necessidade de deslocamento da cidade de Macapá-AP para outro ente da Federação para participação em eventos, capacitações, audiências públicas, visitas técnicas e outras atividades que lhe são afetas as suas competências.

Parágrafo único - Os membros dos comitês terão um prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem o relatório das respectivas viagens, bem como apresentação dos bilhetes de embarque, sob pena de não autorização para viagens futuras.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente e/ou pela Plenária do CERH.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reunião Plenária do CERH, em Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2024.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Presidente do CERH

Protocolo 80157

Secretaria de Planejamento

PORTARIA N° 182/2024 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7544;

Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pela Atividades de Pessoal/AP/NAF, nos termos do art. 9º, e Considerando ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores, referente ao mês de **dezembro de 2024**, conforme abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matrícula	Início	Término
Jaqueline Raiane Cordeiro Batista	0980196-0-01	01.12.2024	30.12.2024
Oneide da Cruz Pinheiro	0056691-8-02	02.12.2024	31.12.2024
Paulo Sérgio da Silva Teixeira	0033447-2-01	02.12.2024	31.12.2024

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2024, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 80169

PORTARIA N° 180/2024 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual N° 1209, de 31 de janeiro de 2024

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **Portaria nº 164/2024-SEPLAN**, de 18.10.2024, publicada no Diário Oficial do Estado/DOE, nº 8.279, de 30.10.2024, que nomeou a Comissão Permanente de Gestão, Inventário e Avaliação Patrimonial dos Bens Móveis da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2024, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 80339

PORTARIA N° 181/2024 - SEPLAN

Nomeia os membros da Comissão de Gestão, Inventário e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da SEPLAN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual N° 1209, de 31 de janeiro de 2024 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Gestão, Inventário e Avaliação Patrimonial dos Bens Móveis da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.

Art. 2º - A Comissão que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

FORTUNATO MACEDO TRINDADE - Presidente
JOSÉ AMIRALDO DE OLIVEIRA COSTA - Membro
MÁRIO TRINDADE FERREIRA - Membro
JOSÉ MARIA NASCIMENTO - Membro

LUCINÉIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO
- Membro
JOSÉ LAMARQUE LOPES MELÃO
JOSÉ FRANCISCO MARTINS LOPES - Membro
MARIA LUZILEIDE SANTOS MORAES - Membro

Art. 3º - Compete à Comissão de Gestão, Inventário e Avaliação Patrimonial:

I. Realizar a gestão e controle de todos os bens móveis integrantes do patrimônio da SEPLAN, realizando as atividades de incorporações, reavaliações, baixas, alienações entre outras sempre que necessário, em consonância às normas e procedimentos definidos pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme competências definidas no artigo 30 da Lei 0811/2004;
II. Realizar o Inventário de todos os bens móveis, imóveis e material de consumo da SEPLAN, atendendo aos prazos de encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
III. Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações e ações necessárias para manter atualizado o registro dos bens permanentes e bens de consumo no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme o Decreto Estadual nº 3778, de 18 de outubro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em, 21 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2024, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 80340

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 287/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1142.0100/2024 - CPSMA/SDC**, de 22 de Novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de Infraestrutura/SDC, **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador CPSMA/SDC, **Alessandra Belém Nery** - Chefe de Unidade - CAIDL/SDC e **Mirlene Corrêa Silva de Franco** - Assistente Administrativa, que estarão se deslocando da sede de

suas atribuições em Macapá até o Município de **Laranjal e Vitoriado Jarí**, no período de **02/12 a 04/12 de 2024**, Com objetivo de Fiscalização da execução do **Convênio nº 005/2023**, que tem como objeto Serviço de Limpeza Urbana do Município de Vitória do Jarí, Reunião com a Secretária Municipal de Meio Ambiente para tratar das ações de Educação Ambiental, que compõem o convênio supracitado, Reunião com os membros do Conselho Municipal de Saneamento, para tratar da capacitação dos membros do referido conselho, qual tema será Resíduos Sólidos, Fiscalização in loco da execução dos serviços descritos no **Convênio nº 019/2023**, que tem como objeto Serviço de Limpeza Urbana do Município de Laranjal do Jarí.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Edilson Santos da Costa**, ocupante do Cargo de Motorista/SDC, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Novembro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 80307

PORTARIA N.º 290/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0197/2024 - CAIDL/SDC**, de 25 de Novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Cordenadora CAIDL, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de Infraestrutura - CPSMA, **Carlos Alberto de Moura Madeira** - Coordenador - SHAB, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Porto Grande e Amapá/AP**, nos dias **12 e 14/12/2024**, com objetivo de fazer fiscalização Convênio nº 003/2023, que tem como objeto Limpeza Urbana no município de Amapá, onde serão desenvolvidas as seguintes atividades, Fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços de limpeza urbana na zona rural e Urbana do município

A equipe pela manhã deslocara-se para o município de Porto Grande, para a fiscalização Convênio nº 004/2023,

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Raphael Dias Martins**, - ocupante do Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 80308

PORTARIA N.º 291/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0201/2024 - CAIDL/SDC**, de 27 de Novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Coordenadora - CAIDL/SDC, **Mirlene Corrêa Silva de Franco** - Assistente Administrativa, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Serra do Navio /AP**, no dia **05/12 de 2024**, Com objetivo de Visita técnica na zona urbana e rural do município para verificação dos serviços a serem executados na celebração do convênio de limpeza urbana e Reunião com os secretários de infraestrutura e Meio Ambiente para tratar do planejamento do Programar de Educação Ambiental, que compõem o convênio de limpeza Urbana.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Marco Roberto Silva Monteiro**, ocupante do Cargo de Motorista/SDC, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 80312

PORTARIA N.º 292/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0200/2024 - CAIDL/SDC**, de 27 de Novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores,

Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Coordenadora - CAIDL/SDC, **Mirlene Corrêa Silva de Franco** - Assistente Administrativa, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Itaubal e Cutias /AP**, no período de **06/12 a 07/12 de 2024**, Com objetivo de Fiscalização dos Serviços executados referente ao **Convênio nº 012/2023 e nº 004/2024** que tem como objeto Serviços de Limpeza Urbana e Destinação Final de Resíduos Sólidos dos municípios de Cutias e Itauba, Reunião com os Secretários de Meio Ambiente e os fiscais municipais para tratar da organização da área de disposição final dos referidos municípios e Visita técnica nas áreas de destinação final dos resíduos sólidos (lixão) dos municípios de Cutias e Itauba;

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Marco Roberto Silva Monteiro**, ocupante do Cargo de Motorista/SDC, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 80316

PORTARIA N.º 293/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0203/2024 - CAIDL/SDC**, de 28 de Novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Coordenadora - CAIDL/SDC, **Carlos Alberto de Moura Madeira** - Coordenador/SHEAB, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Mazagão/AP**, no dia **11/12 de 2024**, Com objetivo de Fiscalização dos serviços que compõem o **Convênio nº 0012/2023, Processo 2000.0115/2023**, que tem como objeto Serviços de Limpeza Urbana e Destinação Final de Resíduos Sólidos, nas zonas urbana e rural do município.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Marco Roberto Silva Monteiro**, ocupante do Cargo de Motorista/SDC, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 80321

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2023 - SDC

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ITAUBAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado Bruno D'Almeida Gomes dos Santos a vista do que consta o processo nº 0020.0032.1132.0045/2023-SDC, na forma do Decreto Estadual nº 0032/2023 em conforme como parecer referencial nº 05/2023- PLCC/PGE, publicado no Diário Oficial do Estado, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, conforme segue;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO n. 012/2023 - SDC, constante na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, por mais 50 (cinquenta) dias consecutivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação:

“O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 50 (cinquenta) dias, do prazo de vigência do Convênio nº 006/2023-SDC, conforme previsto na Cláusula Sexta, nos termos do caput do Art.57 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a aplicação subsidiária conferida pelo Art.116 da mesma lei. O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até o dia 31 de janeiro de 2025, para cumprimento de seu objeto”.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE

Este Termo Aditivo terá validade após a sua assinatura e a sua eficácia fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Convênio n. 012/2023 - SDC originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá/AP, 04 de dezembro de 2024.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretario de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº: 0032/2023

Protocolo 80349

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 1058/2024-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1859.0034/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até Laranjal do Jari-AP, no período de 2 a 5 de dezembro de 2024, a fim de realizar fiscalização do Programa Mais Visão Amapá. São eles:

- **Julio Cesar das Graças Souza Silva** (Auxiliar Enfermagem);
- **Fernando de Lima Paraense** (Enfermeiro);
- **Alan Maxwell Araujo dos Santos** (Especialista em Infraestrutura de Serviços de Saúde).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de dezembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 80358

PORTARIA Nº 1059/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0334/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Conselheiro Estadual de Saúde **Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 4 a 7 de dezembro de 2024, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde, a fim de participar do 5º Encontro Nacional das Comissões Estaduais de Educação Permanente para o Controle Social no SUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de dezembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 80359

PORTARIA Nº 1060/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no

Prodoc nº 300101.0077.0035.0079/2024;

REGIÃO (CRBM-4).

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Renato Nascimento dos Santos (Enfermeiro)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 4 a 7 de dezembro de 2024, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde, a fim de participar do Seminário Nacional do Programa Saúde na Escola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de dezembro de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Macapá, 4 de dezembro de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 80363

PORTARIA N° 1063/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0335/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos senhores **Marlucio Viana de Almeida (Membro da Comissão da CISTT/ CES)**, **Regiclaudo de Souza Silva (Colaborador eventual do Conselho Estadual de Saúde)**, **Roberto Bauer Melo de Lima (Conselheiro Estadual de Saúde)** e **Franco de Sá Aiezza (Conselheiro Estadual de Saúde)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
16 de dezembro de 2024	-	• Saída de Macapá.
17 de dezembro de 2024	Tartarugalzinho	• Prestar apoio ao matriciamento junto à equipe multidisciplinar do CEREST Oiapoque, debatendo pautas relacionadas à implantação da atenção integral à saúde do trabalhador no SUS, por meio de palestras e roda de conversas.
18 de dezembro de 2024 (manhã)	Pracuúba	• Reunião técnica com gestores e técnicos da APS e vigilância em saúde; • Reunião com o Conselho Municipal de Saúde.
18 de dezembro de 2024 (tarde)	Amapá	• Reunião técnica com gestores e técnicos da APS e vigilância em saúde; • Reunião com o Conselho Municipal de Saúde; • Visita à Unidade Mista de Saúde do município.
19 e 20 de dezembro de 2024	Calçoene	• Reunião técnica com gestores e técnicos da APS e vigilância em saúde; • Reunião com o Conselho Municipal de Saúde; • Visita à Unidade Mista de Saúde do município; • Assinatura do Termo de Compromisso para fortalecimento e responsabilidades em saúde do trabalhador e da trabalhadora.
21 de dezembro de 2024	-	• Retorno para Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de dezembro de 2024.

PORTARIA N° 1061/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0427/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Raimunda Goreth Assunção Espíndola (Enfermeira/ Referência Técnica da Saúde da Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 9 a 14 de dezembro de 2024, a fim de acompanhar a Comissão Intersetorial da Saúde da Mulher - CISMU/CES/AP visando contribuir com as articulações junto ao município na melhoria da saúde da mulher idosa e também com deficiência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de dezembro de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 80361

PORTARIA N° 1062/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0196/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Mylner Oliveira Morais Fermiano (Coordenador de Apoio ao Diagnóstico)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Belém-PA, no período de 12 a 14 de dezembro de 2024, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde, a fim de participar da 383ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Biomedicina - 4ª

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 80364

PORTARIA N° 1064/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.5255.0141/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até Laranjal do Jari-AP, no período de 10 a 12 de dezembro de 2024, a fim de realizar visita técnica no Hospital Estadual de Laranjal do Jari - HELAJA e na UPA de Laranjal do Jari. São elas:

- Diana Lima Barreto (Técnico de Enfermagem);
- Edineth Barbosa da Silva Vendruscolo (Técnico de Enfermagem);
- Hellen Russiane Portugal Alves Duarte (Fisioterapeuta).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de dezembro de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 80365

PORTARIA N° 1065/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565

de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.1851.3575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar o alegado nos autos do PRODOC N° 300101.007 7.1851.3575/2023-GABINETE/SESA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- Yeda Dayana Dias Castro Fernandes (Técnica em Enfermagem - matrícula n° 0070915-8-01);
- Antônio Marcos de Andrade Ferreira (Enfermeiro - matrícula n° 469904).

Art. 2º A Comissão Sindicante terá acesso à toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 4 de dezembro de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 80366

PORTARIA N° 1066/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565, de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no art. 37 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.0179.0519/2024, Contrato Regular n° 031/2024 NGC/SESA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato por força do artigo Art. 117 da Lei 14.133/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	TRIS Consultoria	Contrato Emergencial nº 031 /2024 - NGC/SESA	Contratação do serviço para prestação de serviços de consultoria técnica especializada em gerenciamento, orientação e assessoramento para ações e intervenções, bem como serviços técnicos especializados de apoio na elaboração e adequação de peças técnicas; apoio na fiscalização da execução de contratos de obras ou serviços de engenharia e; quando necessário e sob demanda, treinamento e aperfeiçoamento de pessoa, cursos de capacitação, palestras, oficinas, seminários e afins.	02/12/24 a 01/12/25	Ingride Lima dos Reis, Matrícula nº 1121367	MCP

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa

N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 2 de dezembro de 2024, conforme vigência contratual.

Macapá, 4 de dezembro de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 80384

PORTARIA N° 1067/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0179.0519/2024, Contrato Regular nº 031/2024 NGC/SESA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como Gestor do contrato por força do artigo Art. 7º § 3º da Lei 14.133/2021 e Instrução 05/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	TRIS Consultoria	Contrato Emergencial nº 031 /2024 - NGC/ SESA	Contratação do serviço para prestação de serviços de consultoria técnica especializada em gerenciamento, orientação e assessoramento para ações e intervenções, bem como serviços técnicos especializados de apoio na elaboração e adequação de peças técnicas; apoio na fiscalização da execução de contratos de obras ou serviços de engenharia e; quando necessário e sob demanda, treinamento e aperfeiçoamento de pessoa, cursos de capacitação, palestras, oficinas, seminários e afins.	02/12/24 a 01/12/25	Titular: Albanice Leal de Carvalho Apoio Técnico - SESA Matríc.: 0966856-9-0 Equipe de Planejamento Portaria nº 0979 /2024	MCP

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 2 de dezembro de 2024, conforme vigência contratual.

Macapá, 4 de dezembro de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 80386

EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2024 - NGC/SESA PROCESSO N° 300101.0077.0179.0496/2024.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** D. DOS SANTOS ARAUJO NUNES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para solução completa de realização de exames de microbiologia para o laboratório de análises clínicas do hospital dr. alberto lima, com cessão de equipamentos em regime de comodato e insumos necessários. **Fundamentação legal:** PREGÃO EM SUA FORMA ELETRÔNICA N.º 078/2024-CLC/PGE, com fundamento no processo nº 300101.0077.0179.0496/2024, SIGA N° 00040/SESA/2024, PARECER JURÍDICO N° 538/2024 - PLCC/PGE/AP, conforme Decreto Estadual nº 1715 de 2023, com fundamento na LEI N.º 14.133/2021.. **Prazo de Vigência:** 03/12/2024 a 02/12/2025. **Valor Global:** R\$ 3.360.000,00 (três milhões trezentos e sessenta mil reais). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **DAIANE DOS SANTOS ARAUJO NUNES**, pela contratada.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 80374

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N° 021/2024-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

Considerando a necessidade de aquisição de embarcação (lancha), para servir a Coordenadoria de Operações Aéreas - COPAER/GTA, em suas atividades operacionais, treinamentos e demais ações indispensáveis nas melhorias do atendimento do serviço público de segurança pública e defesa social, com recursos do FUNSEP/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem um Grupo de Trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à aquisição de embarcação (lancha):

- I. JOÃO PAULO RIBEIRO DE SÁ, APC - CPP/SEJUSP/AP;
- II. ADELANE DANIELLE DE OLIVEIRA SOUTO, APC - CPP/SEJUSP/AP;
- III. JORGE HELIO FEIO BARROSO, OPC - CPP/SEJUSP/AP;
- IV. WALDECY TELES CAMPOS, CAP QOPMA - GTA/COPAER/SEJUSP;
- V. MULLER BRYAN DA SILVA FONSECA, CAP QOPMC - GTA/COPAER/SEJUSP.

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2024.
(assinatura Eletrônica via SIGDOCS)
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 80271

Secretaria de Transporte

PORTARIA N° 375/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 023/2024-SETRAP/GEA, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE** e a empresa **S. E. CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 12.381.269/0001-44, cujo objeto é a contratação Emergencial de Empresa especializada na Execução dos Serviços de Reconstrução de Pontes, em Madeira de Lei que integram a malha Rodoviária do Estado do Amapá, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e Executivo.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 023/2024-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Função	Nome
Fiscal Técnico	Orzanelle Magno Nery e Silva
Fiscal Administrativo/Técnico	Nilson José Fernandes de Oliveira

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar da data da assinatura do Contrato.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de dezembro de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 80265

PORTARIA N° 376/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 025/2024-SETRAP/GEA, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE** e a empresa **ECON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 16.433.577/0001-27, cujo objeto é a contratação Emergencial de Empresa especializada na Execução dos Serviços de Reconstrução de Pontes, em Madeira de Lei que integram a malha Rodoviária do Estado do Amapá, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e Executivo - Lote 07.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 025/2024-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Função	Nome
Fiscal Técnico	Marcos Antonio de Oliveira Coutinho
Fiscal Administrativo/Técnico	Gustavo Bevilacqua Furlan

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar da data da assinatura do Contrato.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de dezembro de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 80266

PORTARIA N° 377/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 025/2024-SETRAP/GEA, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE** e a empresa **ECON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 16.433.577/0001-27, cujo objeto é a contratação Emergencial de Empresa especializada na Execução dos Serviços de Reconstrução de Pontes, em Madeira de Lei que integram a malha Rodoviária do Estado do Amapá, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e Executivo - Lote 08.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 025/2024-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Função	Nome
Fiscal Técnico	João Wilton Ribeiro Alvino
Fiscal Administrativo/Técnico	Jackson Charles Lima Borges

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar da data da assinatura do Contrato.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de dezembro de 2024

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 80268

PORTARIA N° 378/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 022/2024-SETRAP/GEA, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE** e a empresa **ECON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 16.433.577/0001-27, cujo objeto é a contratação Emergencial de Empresa especializada na Execução dos Serviços de Reconstrução de Pontes, em Madeira de Lei que integram a malha Rodoviária do Estado do Amapá, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e Executivo - Lote 03.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 022/2024-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Função	Nome
Fiscal Técnico	Luiz Felipe da Silva Travassos
Fiscal Administrativo/Técnico	Marlon Sandro de Alencar Gomes

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar da data da assinatura do Contrato.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de dezembro de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 80270

PORTARIA N° 379/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2256 .0048/2024-DEPI-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento do servidor **ASSIS RODRIGUES BEZERRA** , da sede de suas atividades

funcionais Macapá/AP, até o Município de CALÇOENE - AP , com o objetivo de fiscalizar a retomada dos serviços de recuperação de pavimentos no Distrito de Lourenço, no período de 18 à 23/11/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 04 de Dezembro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 80344

PORTARIA Nº 380/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 020/2024-SETRAP/GEA, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE** e a empresa **FORTE LTDA**, CNPJ nº 10.718.378/0001-89, cujo objeto é a contratação Emergencial de Empresa especializada na Execução dos Serviços de Reconstrução de Pontes, em Madeira de Lei que integram a malha Rodoviária do Estado do Amapá, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e Executivo - Lote 01 e 05.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 020/2024-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Função	Nome
Fiscal Técnico	Marcello Coelho Lima
Fiscal Administrativo/Técnico	Sirlei Franco Camelo

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar da data da assinatura do Contrato.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de dezembro de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 80345

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 106/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E

EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto OFÍCIO Nº 240101.0077.2845.0027/2024 CA - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **André Vinicius Silva Moreira**, Gerente de Núcleo/ Coordenadoria de Empreendedorismo, CDS-2, Matrícula nº 0973315901, Jeane Costa Ferreira, Subgerente/Casa do Artesão, CDS-1, Matrícula nº 0979566-9-01, **João Clésio de Souza da Silva**, Assistente Administrativo, CDI-2, Matrícula nº 635502, e **Anne Karoline Oliveira dos Santos**, Coordenadora/Coordenadoria de Empreendedorismo, Matrícula nº 0986405901, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até ao município de Porto Grande-AP, no período de 12 a 15 de dezembro de 2024, com objetivo de realizar busca ativa de novos artesãos e atualização cadastral no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab) e compor a equipe de organização e execução da Feira Natalina “Natal feito à mão”, promovida pela Associação dos Artesãos de Porto Grande - AAPOG.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 04 de dezembro de 2024.
EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 80338

PORTARIA Nº. 107/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto OFÍCIO Nº 240101.0077.2179.0025/2024 NAPF - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Junielson Pessoa Pereira, Coordenador Geral do Projeto “Coordenadoria de Artesanato”, Código CDS-3, Matrícula nº 118575601, Raimundo Caxias Lobato, Assistente Administrativo/ CT, Código CDI-2, Matrícula nº 494534, Elma Lúcia Santos Silva, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1016909, e Marcia Regina Barbosa de Alcântara, Assessor Técnico Nível I, Matrícula nº 008336-3-01, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até ao município de Serra do Navio -AP, no período de 12 a 15 de dezembro de 2024, com objetivo de compor a equipe de Organização e Execução da 1ª feira solidária da comunidade do cachaço, promovida pela Associação

de Mulheres Unidas do Cachaço - AMUC e Grupo do Artesanato Serrano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 04 de dezembro de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 80346

PORTARIA Nº. 108/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2177.0046/2024 NAIT - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Jefferson Almeida Pimentel, Gerente de Intermediação de mão-de-obra do Projeto “Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades”, Código CDS-1, responsável pela Atividade de Transporte e Serviços Gerais - ATSG/ NAF/ SETE, José Luiz Costa de Azevedo, Motorista Oficial, Código CDI-2, Hellen Cristina Azevedo Pereira, Gerente Geral do Projeto “Apoio aos programas de Geração de Emprego e Renda”, Código CDS-2, Matrícula 0993299-2-01, e Marcia Regina Barbosa de Alcântara, Assessor Técnico Nível I, Matrícula nº 008336-3-01, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até ao município de Tartarugalzinho -AP, no período de 26 a 30 de dezembro de 2024, com objetivo de compor a equipe de governo na organização e acompanhamento do Festival da Banana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 04 de dezembro de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 80351

PORTARIA Nº. 109/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do

Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2177.0047/2024 NAIT - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Gabriel Silva da Costa, Gerente de Núcleo, Matrícula nº 0980596-6-01, Hellen Cristina Azevedo Pereira, Gerente Geral do Projeto “Apoio aos programas de Geração de Emprego e Renda”, Matrícula 0993299-2-01, e Sâmylla Pires da Gama Rocha, Coordenador/Coordenadoria do Trabalho, Código CDS-3, Matrícula nº 098058-0-0, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até ao município de Calçoene -AP, no período de 14 a 16 de novembro de 2024, com objetivo de verificar a demanda de vagas de emprego para cadastramento da plataforma Emprega Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de novembro de 2024.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 04 de dezembro de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 80355

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 682/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.1591/2024 GAB-SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Marcella Vieira Viana** - Chefe de Unidade - TITULAR e **Josué Santos Soares** - Gerente de Núcleo/Núcleo de Material e Patrimônio - SUPLENTE, como fiscais do Contrato nº 011/2024 - SEAS X LAMARCA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COZINHA, AUXILIAR DE COZINHA, LAVADEIRA, ENCARREGADO E CUIDADOR, NAS DEPENDÊNCIAS DA ILPI ABRIGO SÃO JOSÉ E CASA FÁTIMA DINIZ, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DOS POSTOS DE SERVIÇO, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do

Estado do Amapá, oriundo do ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 004/2024-SIMS.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 03 de dezembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 80165

PORTARIA Nº 683/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3094.0079/2024 CGFEAS - SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece-se que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2024 foi disponibilizado, a partir do dia 01 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico: <https://seas.portal.ap.gov.br>, para preenchimento aos municípios, conforme prevê no art. 22 da Portaria SEAS nº 471, de 22 de agosto de 2024 em seus parágrafos:

§ 4º O preenchimento das informações, pelos gestores municipais, de que trata o caput deste artigo, realizar-se-á no prazo de até 60 (sessenta) dias, após o término de cada exercício.

§ 5º O CMAS deve se manifestar, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de notificação do prazo para o preenchimento das informações pelo gestor municipal, acerca do cumprimento das finalidades dos repasses, da execução dos serviços socioassistenciais e demais ações constantes no Plano de Aplicação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 03 de dezembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 80181

PORTARIA Nº 684/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.1598/2024-GAB/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Joelma Oliveira Nascimento**, nomeada no Cargo em Comissão de Assessora de Desenvolvimento Institucional, para responder pela **“Gerência do Programa Aluguel Social”**, a contar de 27 de novembro de 2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de dezembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 80334

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RENOVACÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2021 - MACHADO E ANDRADE LTDA

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA MACHADO E ANDRADE LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no §1º, do art. 25 da Constituição Federal c/c §4º, do art. 12 e art. 123, inciso IV, da Constituição do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 101/200, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 105/2021 - CLC/PGE/AP, e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Processo nº 0051.1388.2653.0009/2024 - GAB APOIO/SEAS e Parecer Jurídico nº. **527/2024 - GAB/PGE/AP**.

DO OBJETO: O presente instrumento visa a **prorrogação da vigência do contrato nº 014/2021 SEAS/MACHADO**

E ANDRADE LTDA, que tem como objeto o fornecimento e entrega de combustível do tipo Óleo Diesel BS 500 que atenda as características conforme portaria nº 80 da Agência Nacional de Petróleo (ANP) de 30 de abril de 1999, destinado a atender as necessidades das comunidades rurais do Estado do Amapá, pertencente ao Programa Luz para Viver Melhor, que não são atendidas com o fornecimento de energia elétrica convencional de 24 horas pelo sistema eletrônico (PLPVM), bem como, **o aditamento em 25% (vinte e cinco por cento) da litragem atual do Programa Luz para Viver Melhor.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas oriundas a partir deste termo terão **o valor global de R\$ 27.551.700,60 (vinte e sete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos reais e sessenta centavos).**

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta das seguintes **dotações orçamentárias:**

Unidade Gestora **550301** / Programa de Trabalho **0071/Ação 2297** / Natureza de Despesa: **33.90.39 - Outros Serv Terc P J** / na Fonte de Recurso: **500, no valor de R\$ 1.800.870,13 (um milhão, oitocentos mil, oitocentos e setenta reais e treze centavos).**

Unidade Gestora **550301** / Programa de Trabalho **0071/Ação 2297** / Natureza de Despesa: **33.90.39 - Outros Serv Terc P J** / na Fonte de Recurso: **501, no valor de R\$ 495.104,92 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e quatro reais e noventa e dois centavos).**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses, com início em 02/12/2024 e término em 01/12/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitando a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos e autorizado formalmente pela autoridade competente.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado da Assistência Social
Decreto nº.4651/2024 - GEA
Contratante

Protocolo 80371

RESOLUÇÃO CONJUNTA CEAS-AP E CIB-AP Nº 001/2024

Dispõe sobre a criação da Comissão Conjunta que elaborará os fluxos, diretrizes e competências entre os órgãos de Assistência Social e o sistema de Justiça no Estado do Amapá.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à

Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, no uso de suas competências legais, com fulcro na lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS) e **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO AMAPÁ (CIB/AP)**, espaço permanente de articulação e interlocução dos gestores Municipais e Estadual, regida pela Resolução nº 04 de 07 de dezembro de 2016, com base nas deliberações ocorridas na 4ª Reunião Ampliada entre o CEAS/AP e CIB/AP, de 14 de agosto de 2024, 8ª Reunião Ordinária do CEAS/AP, de 12 de setembro de 2024; e 93ª Reunião Ordinária da CIB/AP e 2ª Reunião Descentralizada, de 17 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o imperioso dever de se estabelecer fluxos, protocolos e competências entre os órgãos de execução dos serviços socioassistenciais entre os diferentes níveis de proteção, a fim de que o Poder Judiciário possa identificar as funções e as responsabilidades dos agentes, instituições e principalmente os entes públicos;

CONSIDERANDO o modelo tripartite de cofinanciamento e divisão de competências, especialmente a execução setorial dos serviços e benefícios socioassistenciais, que se concentram nos entes municipais de forma direta aos cidadãos, no que concerne os direitos e garantias básicas oferecidas pela política pública de Assistência Social;

CONSIDERANDO a tipificação dos serviços socioassistenciais e os níveis de proteção (básica e especial), na forma da Resolução 109/2009 - CNAS, em que os entes executores devem atuar em respeito e nos limites daquilo que se define como pertencentes e afetos à política pública de Assistência Social;

CONSIDERANDO que sabidamente a Assistência Social é uma política pública eletiva, que não dispõe de recursos suficientes para a implantar em sua plenitude as garantias e direitos positivados, pautando-se por diretrizes e princípios norteadores, a fim de atender com eficiência e racionalização os cidadãos em desproteção social;

CONSIDERANDO, por fim, as discussões e deliberações ocorridas na 4ª Reunião Ampliada entre o CEAS/AP e a CIB/AP, ocorrida no dia 14 de agosto de 2024, no município de Santana-AP, 8ª Reunião Ordinária do CEAS/AP, de 12 de setembro de 2024; e 93ª Reunião Ordinária da CIB/AP e 2ª Reunião Descentralizada, de 17 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Conjunta entre o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/AP) e a Comissão Intergestores Bipartite (CIB/AP) que terá como atribuição estabelecer os protocolos, fluxos e responsabilidades de trabalho e competências entre os órgãos executores dos serviços e benefícios socioassistenciais prestados no âmbito do território amapaense.

§1º A comissão prevista no caput deste artigo será composta de forma paritária entre designados pelo CEAS/AP e CIB/AP, com a seguinte composição:

Nº	NOME	ORIGEM	FUNÇÃO/SEGMENTO
01	Cleide Maria Dias de Oliveira	CEAS/AP	Conselheira - Governamental
02	Francineide de Queiroz Dutra	CEAS/AP	Conselheira - Governamental
03	Eliete Marly Albuquerque Miranda	CEAS/AP	Conselheira - Sociedade Civil
04	Maria Santana Brazão da Silva	CEAS/AP	Conselheira - Sociedade Civil
05	Aline Lorena da Costa Dias	CIB/AP	Representação do Estado
06	Cláudia Camões Silva	CIB/AP	Representação do Município - Macapá/AP
07	Ester de Jesus Lima	CIB/AP	Representação do Estado
08	Italina de Souza Carvalho	CIB/AP	Representação do Município - Porto Grande/AP

§2º A comissão convidará representantes dos órgãos do sistema judiciário que farão parte das discussões e elaboração dos protocolos, fluxos e demais documentos pertinentes.

§3º A comissão deverá apresentar um plano de trabalho básico no qual constará um cronograma de reuniões, metas e objetivos e dentre outros aspectos que poderão ser abordados para a consecução dos objetivos propostos nesta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.
LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP

HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA
Coordenador da CIB/AP

MAIARA CALDAS CHAGAS
Presidente do COEGEMAS/AP

Protocolo 80388

RESOLUÇÃO CONJUNTA CEAS-AP E CIB-AP Nº 002/2024

Dispõe sobre a criação da Comissão Conjunta que tratará sobre a precarização dos serviços e do trabalho no Sistema Único de Assistência Social no Estado do Amapá.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, no uso de suas competências legais, com fulcro na lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS) e **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO AMAPÁ (CIB/AP)**, espaço permanente de articulação e interlocução dos gestores Municipais e Estadual, regida pela Resolução nº 04 de 07 de dezembro de 2016, com base nas deliberações ocorridas na 4ª Reunião Ampliada

entre o CEAS/AP e CIB/AP, de 14 de agosto de 2024, 8ª Reunião Ordinária do CEAS/AP, de 12 de setembro de 2024; e 93ª Reunião Ordinária da CIB/AP e 2ª Reunião Descentralizada, de 17 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que a Assistência Social em âmbito nacional passa por processo de precarização dos serviços e do trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 172 de 20 de setembro de 2007, que em seu Art. 2º, VI, recomenda temas, prioritários, a serem pautados pela Mesa de Negociação NOB-RH/SUAS, como a precarização do trabalho, formas de contratação e ingresso no setor público;

CONSIDERANDO, por fim, as discussões e deliberações ocorridas na 4ª Reunião Ampliada entre o CEAS/AP e a CIB/AP, ocorrida no dia 14 de agosto de 2024, no município de Santana-AP; a 8ª Reunião Ordinária do CEAS/AP, de 12 de setembro de 2024; e 93ª Reunião Ordinária da CIB/AP e 2ª Reunião Descentralizada, de 17 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Conjunta entre o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/AP) e a Comissão Intergestores Bipartite (CIB/AP) que terá como escopo a precarização dos serviços e do trabalho no Sistema Único de Assistência Social no Estado do Amapá.

§1º A comissão prevista no *caput* deste artigo será composta de forma paritária entre designados pelo CEAS/AP e CIB/AP, com a seguinte composição:

Nº	NOME	ORIGEM	FUNÇÃO/SEGMENTO
01	Ângela Maria Guedes da Silva	CEAS/AP	Conselheira - Governamental
02	Ediellen Gardenha Alves Cruz	CEAS/AP	Conselheira - Governamental
03	Oberdan Nunes Favacho de Lima	CEAS/AP	Conselheiro - Sociedade Civil
04	Josinelma Valadares de Oliveira	CEAS/AP	Conselheira - Sociedade Civil
05	Maria Ivoneide Oliveira Chagas	CIB/AP	Representação do Estado
06	Luana Glayce Ferreira Paz	CIB/AP	Representação do Estado
07	Alana Patrícia da Silva	CIB/AP	Representação do Município - Cutias*
08	Shirley Maria Chaves Barra	CIB/AP	Representação do Município - Itaubal*

*Membros indicados pelo COEGEMAS.

§2º A comissão deverá apresentar um plano de trabalho básico no qual constará um cronograma de reuniões, metas e objetivos e dentre outros aspectos que poderá abordar para a consecução dos objetivos propostos nesta

Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

LAERCIO GOMES RODRIGUES

Presidente do CEAS/AP

HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA

Coordenador da CIB/AP

MAIARA CALDAS CHAGAS

Presidente do COEGEMAS/AP

Protocolo 80389

Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior

PORTARIA Nº 030/2024 - SECRICOMEX

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1.242 de 05 fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sara Monte Verde Cortes**, matrícula nº 0969739-0-01, como fiscal do Termo Aditivo Contratual Nº 004/2024 - SECRICOMEX cujo objeto é a contratação de serviço de buffet para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior.

Macapá (AP), 03 de dezembro de 2024.

FABRÍCIO PENAFORT GONÇALVES

Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior - Interino

Protocolo 80263

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ERRATA

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 7948, de 27 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a **Portaria nº 167/2024-GAB/SEPAq/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 8.301, na **pág. 42**, de **Terça-Feira, 03 de dezembro de 2024**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Autorizar os servidores **DENNY CARLOS RIBEIRO SANTOS**, Extensionista Agropecuário, e **MANOEL PEDRO DA SILVA NETO**, Assessor Técnico nível 1, a viajarem da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, com o objetivo de participarem da Caravana Rural Institucional/RURAP/2024

LEIA-SE:

Autorizar o servidor **DENNY CARLOS RIBEIRO SANTOS**, Extensionista Agropecuário, a viajar da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, com o objetivo de participar da Caravana Rural Institucional/RURAP/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício

Decreto Nº 7948/2024-GEA

Protocolo 80390

PUBLICIDADE

DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

A Defensoria
TÁ N Atendimento via
WhatsApp
(96) 98133-0422

@defensoriaamapa /DefensoriaAmapa

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL**

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 156/2024-SIAC/SUPER FÁCIL Publicado no D.O.E Nº 8.301, terça-feira, 03 de Dezembro de 2024

ONDE SE LÊ

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Ariele Socorro Martins da Silveira**- Diretor Adjunto. CDS-4, **Alice Valena das Chagas Lobato**- Gerente de Núcleo de Monit. Cont. AV.CDS-2, **Júlio César Paes Jácome de Araújo**- Atendente, que se deslocaram da sede de atribuições em Macapá/AP até a cidade de Oiapoque/AP, no dia 25 de Outubro de 2024, com o objetivo de participar da Cerimônia de Assinatura das Ordens de Serviço que autorizaram a pavimentação de 116 quilômetros da BR-156, na Vila do Cassiporé.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEIA -SE

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Ariele Socorro Martins da Silveira**- Diretor Adjunto. CDS-4, **Alice Valena das Chagas Lobato**- Gerente de Núcleo de Monit. Cont. AV.CDS-2, **Júlio César Paes Jácome de Araújo**- Atendente, que se deslocaram da sede de atribuições em Macapá/AP até a cidade de Oiapoque/AP, no dia 25 de Novembro de 2024, com o objetivo de participar da Cerimônia de Assinatura das Ordens de Serviço que autorizaram a pavimentação de 116 quilômetros da BR-156, na Vila do Cassiporé.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024.

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 80320

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL**

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 156/2024-SIAC/SUPER FÁCIL Publicado no D.O.E Nº 8.301, terça-feira, 03 de Dezembro de 2024

ONDE SE LÊ

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, os quais se deslocaram da sede de suas atribuições até Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, com o objetivo de realizar visita técnica ao novo prédio onde será instalada a unidade SIAC Tartarugalzinho, além de verificar o espaço para a sala TeAcolho e entrega de material. No período de 04 a 05 de Dezembro.

WENDERSON FERREIRA LEITE- Diretor Geral de Atendimento.CDS-4

ANDRÉIA CARVALHO BARRO- Gerente Setorial de Articulação.CDS-2

NÚBIA MARIA GONÇALVES SILVA-Coordenador de Unid. De Atendimento.CDS-3

DAUSDENI COSME SOUZA DOS SANTOS- Auxiliar Educacional

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEIA -SE

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, os quais se deslocaram da sede de suas atribuições até Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, com o objetivo de realizar visita técnica ao novo prédio onde será instalada a unidade SIAC Tartarugalzinho, além de verificar o espaço para a sala TeAcolho e entrega de material. No dia 04 de Dezembro.

WENDERSON FERREIRA LEITE- Diretor Geral de Atendimento.CDS-4

ANDRÉIA CARVALHO BARRO- Gerente Setorial de Articulação.CDS-2

NÚBIA MARIA GONÇALVES SILVA-Coordenador de Unid. De Atendimento.CDS-3

DAUSDENI COSME SOUZA DOS SANTOS- Auxiliar Educacional

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024.

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 80325

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 572 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa Gestor da Parceria firmada entre Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN e Conselho da Comunidade na Execução Penal-CCEP, instituindo sua Comissão de Monitoramento e Avaliação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023-GEA;

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Estadual nº 371, de 06 de fevereiro de 2017, que estabelecem normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade da designação de Gestor da Parceria 001/2023 - IAPEN e constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, o art. 2º, V e XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 3º, VII e XIV do Decreto Estadual nº 371, de 06 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o Processo nº 0009.0604.0608.0001/2023 - COPLAN/IAPEN e o Termo de Colaboração nº 001/2023 - IAPEN, firmado entre Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN e o Conselho da Comunidade na Execução Penal - Comarca de Macapá - CCEP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SERGIO LUIZ MENDONÇA GOMES**, matrícula nº 0084198-6- 01, ocupante do cargo de Policial Penal, para atuar como Gestor da Parceria firmada por meio do Termo de Colaboração nº 001/2023, entre o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN e o Conselho da Comunidade na Execução Penal - Comarca de Macapá - CCEP. O gestor ora designado desempenhará todas as atribuições estabelecidas no art. 61, da Lei nº 13.019/2014 e art. 53 do Decreto Estadual nº 371/2017-GEA e demais disposições. São atribuições do Gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da Parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da Parceria e de indícios de

irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 2º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria nº 001/2023, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I- HUMBERTO SIQUEIRA DE SOUZA NETO, GERENTE DE CONTRATOS, MATRÍCULA 699306;

II- NATASHA CIBELLE FURTADO SERRAO, POLICIAL PENAL, MATRÍCULA 0106500-9-01;

III- OCELIO MENEZES SILVA, POLICIAL PENAL, MATRÍCULA 0972864-3-01.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I- monitorar e avaliar a parceria celebrada entre Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN e o Conselho da Comunidade na Execução Penal - Comarca de Macapá - CCEP;

II- realizar visitas in loco;

III- realizar, quando solicitado pelo Gestor da Parceria, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho da parceria;

IV- fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor da Parceria, a prestação de contas do Conselho da Comunidade na Execução Penal - Comarca de Macapá - CCEP; e

V- homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas funções, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023-GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 80171

PORTARIA N°. 567/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0344/2024 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Geralda Monteiro Pinto, José Valdinei Carvalho de Oliveira, Wilson Pontes Neto dos Reis e Paulo Oliveira Conceição** da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Amapá/AP a fim de apresentar interno para participar de sessão de Tribunal do Júri, no período de 1 a 2/12/2024, conforme Ordem de Missão nº 143/2024 - Unopes.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 4 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 80294

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA N° 0808/2024 - DETRAN/AP, 04 de DEZEMBRO de 2024.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e recebimento do objeto constante no processo nº **0053.0333.2341.0017/2024**, Nota de Empenho nº **2024NE00809**, empresa **NTECH TI LTDA**, CNPJ: **04.191.666/0001-25**.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento que terá como objetivo notificar, solicitar, receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **0053.0333.2341.0017/2024**, cujo objeto é contratação de empresa especializada na aquisição do objeto descrito na Parte Específica deste Contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na proposta, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Art.2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências**:

- III - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140, inciso II;
- IV - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- V - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- VI - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, as seguintes servidoras:

Servidor	Cargo/Função	
JAIRISON SILVA DE SOUZA	Analista de Tecnologia da Informação Matrícula: 0988756-3- 01	Presidente
EDSON WANDER DOS SANTOS QUADROS	Coordenador de Desenvolvimento Matrícula: 0974687-0-01	Membro

Art.4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 6º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor desde a data da assinatura do contrato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 80335

PORTARIA N° 0809/2024 - DETRAN/AP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que os Contratos firmados na vigência da Lei 8.666/1993, continuarão a serem regidos por estas, no que tange as alterações contratuais, aditivos, apostilamentos e fiscalizações, o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 019/2024 de empresa**

especializada na aquisição do objeto descrito na Parte Específica deste Contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na proposta, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, celebrados entre o DETRAN/AP x NTECH TI LTDA, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **RAFAEL CORREA CARDOSO**, Analista de Tecnologia da Informação, para atuar como **Fiscal Titular**, e **FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA**, Coordenador de Infraestrutura e Segurança, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, **firmado com a empresa NTECH TI LTDA - CNPJ (MF) Nº 04.191.666/0001-25, desde a data de sua assinatura.**

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor desde a data da assinatura do contrato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 80336

PORTARIA N° 0810/2024 DETRAN/AP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto N° 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0053.0130.2341.0147/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO N° 200205.0077.4743.0067/2024 - ASCOM/DETRAN**.

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **EVA COSTA RAMOS TENÓRIO**, TRADUTORA E INTÉRPRETE DE LIBRAS, **PATRICIA SENA SANTOS**, TRADUTORA E INTÉRPRETE DE LIBRAS, para se deslocar da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP** com o objetivo de garantir a acessibilidade no CIRETRAN Laranjal do Jari, propondo a realização de um estudo de campo inicial com o objetivo de avaliar e implementar o atendimento em Libras. Outra ação importante será a visita aos CFCs do referido município, com o intuito e esclarecer o funcionamento da atuação das Tradutoras e Intérprete de Libras, além de orientar sobre como solicitar apoio durante os processos de formação dos condutores, **no período de 09/12/2024 a 12/12/2024**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto N° 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 80337

PORTARIA N° 0811/2024- DETRAN/AP, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto n° 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei n° 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN n° 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE n° 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação

do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria n° 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.0649.3174.0092/2024 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR JOSOELMA NADIA SILVA CARVALHO, CPF: 571.xxx.xxx-68, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de n° 10º/01554**.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 01/01/2025 a 01/01/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 80343

PORTARIA N° 0812/2024 - DETRAN/AP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições previstas no Inciso XIX do Art. 19 do Decreto n° 5237, de 30 de dezembro de 2010, e conferidas pelo Decreto n° 0591, de 30 de janeiro de 2023, **Considerando** o disposto no inciso III, do art. 22, nos incisos I e II, L do art. 123 e do inciso V do art. 124, da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a conveniência técnica e administrativa de que as vistorias de veículos obedeçam aos critérios e procedimentos uniformes em todo o Estado do Amapá;

Considerando o disposto no art. 311, do Código Penal;

Considerando as disposições do art. 1º, § 2º da Resolução 941, de 28/03/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Considerando a necessidade de oferecer a prestação de serviço com maior eficiência e comodidade para a sociedade e;

Considerando a obrigação de promover a proteção da vida de todos os membros da sociedade, fiscalizando com precisão a identificação e as condições de segurança dos veículos em circulação nas vias e rodovias do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionada para exercer a função de VISTORIADOR do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

Quant.	Nome	A contar de:
1.	Jôse Helena Corrêa Dias da Silva	04/12/2024
2.	Robson Penha de Souza Tavares	04/12/2024

Art. 2º A vistoria de identificação veicular tem por objetivo verificar:

- I - Autenticidade da identificação do veículo e de sua documentação;
- II - Legitimidade da propriedade;
- III - Dispor os veículos de equipamentos obrigatórios e se estes estão funcionais;
- IV - Alterações das características originais do veículo e de seus agregados e, caso constatado alguma alteração, se essa foi autorizada, regularizada e se consta no prontuário do veículo na repartição de trânsito.

§ 1º Não se aplicam os incisos III e IV, do “caput” deste artigo, nos casos de veículo:

- I - Recuperado por instituição financeira por intermédio de ordem judicial ou entrega amigável;
- II - Indenizado integralmente por companhia seguradora, em razão de sinistro.

Art. 3º O vistoriador designado não poderá atuar simultaneamente em empresa credenciada junto ao DETRAN-AP para fins de validação e controle do processo de vistoria de identificação veicular.

Art. 4º O chefe imediato do designado deverá comunicar por escrito o desligamento de qualquer de seus vistoriadores à Diretoria de Veículos do DETRAN-AP, no prazo de cinco dias úteis a contar do evento, sob pena de medida administrativa junto a Corregedoria do DETRAN-AP.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o Art. 4º poderá ser feita também pelo próprio vistoriador desligado.

Art. 5º O proprietário do veículo deverá ser esclarecido antes do início da vistoria de identificação veicular sobre os itens que serão vistoriados.

Art. 6º O vistoriador deverá realizar e registrar a vistoria de identificação veicular, elaborar e emitir o respectivo laudo por meio exclusivamente eletrônico, sistema informatizado de vistoria, observado a legislação pertinente à matéria.

Parágrafo único. O sistema de vistoria para realização e registro da vistoria e emissão do laudo de que trata o artigo anterior e suas condições de segurança e armazenamento das informações deverão ser homologados pelo

DETRAN-AP, por intermédio do Sistema GETRAN, conforme requisitos técnicos a serem definidos em regulamentação própria.

Art. 7º Durante a realização da vistoria de identificação veicular serão registradas, no sistema informatizado de vistoria, a integrar o laudo, imagens dos seguintes itens veiculares:

- I - Hodômetro;
- II - Frente e traseira do veículo, possibilitando a leitura das respectivas placas;
- III - Lacre traseiro;
- IV - Etiquetas de identificação, com registro de pelo menos uma imagem;
- V - Certificado de registro e licenciamento de veículo (CRLV);
- VI - Numeral do motor;
- VII - Numeral do chassi.

§ 1º O prazo máximo entre a captura automática das imagens e a geração do laudo de vistoria será de duas horas, findo o qual o sistema cancelará automaticamente a vistoria de identificação veicular realizada;

§ 2º Do laudo deverá constar:

- I - A numeração identificadora dos vidros do veículo vistoriado, dispensado o registro das respectivas imagens;
- II - Como resultado a conformidade ou a desconformidade do veículo vistoriado, bem como a relação dos itens considerados desconformes.

§ 3º O laudo eletrônico expedido será validado por intermédio do sistema informatizado de vistoria pelo DETRAN-AP, para a produção de seus efeitos jurídicos;

§ 4º Caso o DETRAN-AP, discorde da conclusão do laudo emitido pela empresa credenciada, o proprietário do veículo será notificado para apresentá-lo em posto de atendimento do Órgão, para realização de nova vistoria, que verificará o atendimento às exigências de identificação e segurança tratadas nesta Portaria e em legislação pertinente à matéria;

§ 5º Deverá ser entregue ao proprietário do veículo vistoriado cópia do laudo.

Art. 8º Constatada qualquer inconformidade do veículo durante a realização da vistoria de identificação veicular, o vistoriador deverá registrá-la no sistema informatizado de vistoria, inclusive em caso de interrupção do procedimento.

Parágrafo único. O proprietário do veículo, em caso de constatação de qualquer inconformidade, poderá reapresentá-lo para nova vistoria, após a solução das pendências encontradas, sem o pagamento de nova taxa, desde que a reapresentação do veículo se dê no prazo de 30 (trinta) dias a contar da primeira.

Art. 9º É vedada a realização de vistoria de identificação veicular fora da sede do DETRAN ou das CIRETRANS, exceto nos casos expressamente previstos em regulamentação própria da matéria ou por meio de portaria.

Parágrafo único. Veículos com peso bruto total igual ou superior a 4.536 Kg (quatro mil e quinhentos e trinta e seis quilogramas) poderão ser vistoriados para os fins de que trata esta Portaria em área descoberta das instalações do DETRAN-AP.

DAS PENALIDADES E OBRIGAÇÕES

Art. 10º O vistoriador designado estará sujeito às penalidades junto a Corregedoria do DETRAN-AP, quando há suspeita de conduta duvidosa ou apurada algumas infrações.

Parágrafo único. A realização de vistoria fora do local designado consistirá em infração quando não autorizada expressamente pelo DETRAN-AP.

Art. 11º São deveres do vistoriador durante o período designado, cuja inobservância constitui infração passível de aplicação da sanção administrativa de advertência por escrito e aplicação de penalidades previstas em legislação específica:

- I - Comunicar por escrito o superior imediato qualquer identificação veicular suspeita de fraude ou irregularidade insanável, para fins de apuração criminal, em especial do crime previsto no artigo 311 do Código Penal;
- II - Prestar contas das vistorias realizadas junto à chefia imediata para controle do DETRAN-AP;
- III - Cumprir as disposições desta Portaria e normas relativas aos prazos e procedimentos pertinentes à atividade de vistoria de identificação veicular;
- IV - Manter aparelhos e equipamentos técnicos em boas condições de uso;
- V - Comunicar previamente a chefia imediata do DETRAN-AP qualquer alteração, modificação ou introdução técnica capaz de interferir na execução da atividade de vistoria;
- VI - Comunicar a chefia imediata do DETRAN-AP, tão logo constatadas, falhas na emissão dos laudos de vistoria de identificação veicular;
- VII - Manter o laudo eletrônico e respectivas imagens em arquivo digital, disponibilizando o acesso ao Chefe Imediato do DETRAN-AP, sempre que solicitado, pelo prazo de cinco anos, a contar da realização da vistoria de identificação veicular;
- VIII - Abster-se de delegar qualquer das atribuições que lhe forem conferidas nos termos desta Portaria;
- IX - Manter a atividade de vistoria, salvo no caso de interrupção justificada e previamente autorizada pela Chefia Imediata do DETRAN-AP;
- X - Abster-se de exercer as atividades inerentes ao designado estando ele suspenso.

Art. 12º O processo administrativo para aplicação de qualquer das penalidades previstas nesta Portaria obedecerá ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, observado o disposto da Legislação vigente.

Art. 13º É competente para a aplicação das penas previstas nesta Portaria o Diretor do DETRAN-AP, mediante recomendação do Corregedor, dela cabendo recurso ao Diretor Presidente do DETRAN-AP.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL

Art. 14º O vistoriador responderá civil e criminalmente por prejuízos causados em decorrência das informações e interpretações inseridas no laudo de vistoria de

identificação veicular, salvo aquelas oriundas do banco de dados.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 80372

PORTARIA Nº 0813/2024- DETRAN/AP, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da Equipe responsável pelo planejamento e pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de impressoras adquiridas por meio das Atas de Registro de Preços ARP nº 1 e 2 da SEAD-PI, incluindo fornecimento de peças e suprimentos, como toners, para atender às demandas operacionais do DETRAN/AP:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
Augusto Mateus Albuquerque Maia	Assistente Administrativo de Trânsito	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
Marcelo Silva De Sa	Assistente Administrativo de Trânsito	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 80373

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 523/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, incixo XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012;

Considerando o Processo nº 0007.0917.0277.0001/2024 - GAB/SEAD;

Considerando o OFÍCIO Nº 070101.0076.4627.0575/2024

GABINETE DO PGE - PGE, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá (PGE/AP), que designou Procurador do Estado para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - DIAGRO 2024, de que trata a Portaria nº 458/2024-DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 458/2024-DIAGRO, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE) nº 8288, publicado em 12/11/2024.

Art. 2º. A Portaria nº 458/2024-DIAGRO passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a referida Comissão:

- I - Rosivaldo da Silva Araújo - Coordenador Administrativo Financeiro;
- II - Douglas da Silva Barros - Chefe da Unidade de Pessoal;
- III - Melissa dos Reis Freitas - Chefe da Unidade de Desenvolvimento Zoonosanitário;
- IV - Andrea Cristina Costa da Silva - Auditora Fiscal Agropecuária;
- V - Dr. Francisco das Chagas Ferreira Feijó - Procurador do Estado.”

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de dezembro de 2024
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 80394

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO****PROCESSO ADESÃO DE ATA SIGA Nº 00012/
DIAGRO/2024**

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº356/2023-CPL/PGE, ORIUNDA DO PROCESSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº124/2023-CLC/PGE.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação (aquisição de baterias automotivas) será processada mediante **PREGÃO ELETRÔNICO (ata de registro de preços nº356/2023-CLC/PGE)**, por ser a modalidade preferencial em casos de possibilidade de indicação de padrões de desenvolvimento e qualidade, conforme estabelece o art. 29 da Lei nº 14.133/21; bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 124/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00021/PGE/2023.

EMPRESA CONTRATADA: A N GOMES EIRELI, inscrita

no CNPJ (MF) Nº 34.642.561/0001-069.

VALOR TOTAL: R\$ 24.029,28 (vinte e quatro mil, vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

Considerando o aceite de adesão da ATA, a análise da Comissão de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata de registro de preços, nº356/2023-CLC/PGE, por pregão eletrônico nº Nº124/2023-CLC/PGE, com o processo administrativo nº 00021/PGE/2023, cujo objetivo resume-se um Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento BATERIAS AUTOMOTIVAS, e o fornecedor a ser contratado pela ata é a pessoa jurídica **A N GOMES EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.642.561/0001-06, I.E Nº03041844-5 com sede na Av. dos Timbiras, nº140, Bairro Beírol, CEP: 68.902-170, na Cidade de Macapá-AP, fone: 31187604; e-mail: ctn.amapá@gmail.com;.

Autorizo a adesão a ata de registro de preço conforme descrito acima nos termos referenciados no processo.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2024.
Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 80166

**Instituto de Pesquisas Científicas e
Tecnológicas do Estado do Amapá****P O R T A R I A Nº 225/2024-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 2502 01.0077.2734.0089/2024-LASA-IEPA de 02 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora, **CLAUDIA FUNI**, Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Monte Dourado e Almeirim/PA, com objetivo de participar no Monitoramento Aéreo 2024 na área de abrangência da Estação Ecológica do Jari (ESEC JARI), no período de 09 a 14/12/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 04 de Dezembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 80278

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá**PORTARIA Nº. 091/2024/GAB/IPEM/AP**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 7896, de 22 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **Patrícia Dias Pinheiro**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretária Executiva, código: FGI-2, para responder cumulativamente e em substituição pela Chefia da Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativo - Financeira, durante as férias da titular **Patrícia Cristina Bandeira França**, Código FGS-1, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de novembro de 2024.

Frank Jorge Barros Inajoza

Diretor-Presidente do IPEM/AP - em substituição

Decreto nº 7896/2024

Protocolo 80310

PORTARIA Nº. 092/2024/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 7896, de 22 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **João César Ferreira Rodrigues**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor de Desenvolvimento Institucional - ADI (FGS-2), para responder cumulativamente e em substituição pela Chefia da Coordenadoria Administrativa-Financeira/CAF, durante as férias do titular **Frank Jorge Barros Inajoza** (Código FGS-3), no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de novembro de 2024.

Frank Jorge Barros Inajoza

Diretor-Presidente do IPEM/AP - em substituição

Decreto nº 7896/2024

Protocolo 80311

PORTARIA Nº. 093/2024/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS

E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 7896, de 22 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **Zihad Ayslan Richeni Dias**, no exercício do Cargo Comissionado de Presidente da Comissão de Licitação - CPL (FGS-2), para responder cumulativamente e em substituição pela Chefia da Assessoria Jurídica/ASSEJUR, durante as férias da titular **Emanuela Larisse Pinto Praxedes** (Código FGS-2), no período de 06/01/2025 à 04/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de novembro de 2024.

Frank Jorge Barros Inajoza

Diretor-Presidente do IPEM/AP - em substituição

Decreto nº 7896/2024

Protocolo 80313

PORTARIA Nº. 094/2024/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 7896, de 22 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **Daniel Viana Silva - Especialista em Metrologia Legal**, para responder em substituição pelo cargo de Assessor Técnico Nível I - ADI, durante as férias do titular **Maurício Góes Pereira** (Código FGS-1), no período de 06/01/2025 à 04/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de novembro de 2024.

Frank Jorge Barros Inajoza

Diretor-Presidente do IPEM/AP - em substituição

Decreto nº 7896/2024

Protocolo 80314

PORTARIA Nº. 095/2024/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 7896, de 22 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **Edgar Coelho Pereira**

- **Especialista em Metrologia Legal**, para responder em substituição pelo cargo de Gerente do Núcleo de Pré-Medidos - NPM/CTO, durante as férias da titular **Jheniffer Cristina Maia da Silva (Código FGS-2)**, no período de **06/01/2025 à 04/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de novembro de 2024.
Frank Jorge Barros Inajoza
Diretor-Presidente do IPEM/AP - em substituição
Decreto nº 7896/2024

Protocolo 80317

PORTARIA Nº. 096/2024/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 7896, de 22 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **Mara do Socorro Lameira - Economista**, para responder em substituição pelo cargo de Responsável por Atividade Nível II - Assessoria de Cobrança e Controle de Arrecadação/ACCA, durante as férias do titular **Louricledson Nogueira da Silva (Código FGI-2)**, no período de **02/01/2025 à 31/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de novembro de 2024.
Frank Jorge Barros Inajoza
Diretor-Presidente do IPEM/AP - em substituição
Decreto nº 7896/2024

Protocolo 80319

PORTARIA Nº. 097/2024/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 7896, de 22 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **Zinovii Liouba - Auxiliar Administrativo**, para responder em substituição pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais/CAF, durante as férias do titular **Marcos Almir Vaz Pantoja (Código FGI-3)**, no período de **06/01/2025 à 04/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de novembro de 2024.
Frank Jorge Barros Inajoza
Diretor-Presidente do IPEM/AP - em substituição
Decreto nº 7896/2024

Protocolo 80324

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 409/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **EDUARDO RODRIGUES MARTINS LOPES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, matrícula funcional nº 0979466-2-01, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador de Suporte ao Usuário, durante as férias da titular **PAULA HOMOBONO BRASIL**, matrícula funcional nº 0986594-2-01, no período de 10/12/2024 a 25/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 80276

ERRATA DA PORTARIA Nº 209/2024-PRODAP

Errata à Portaria nº **209/2024-PRODAP** publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Amapá, edição Nº 8.285, 17 de Novembro de 2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento, com a finalidade de promover a contratação de mão de obra especializada para apoio às ações operacionais realizadas pelo PRODAP no decurso do programa de transformação e governo digital.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento, com a finalidade de promover a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte técnico de Tecnologia da Informação (TI), abrangendo atendimento remoto e presencial, destinado a atender às necessidades operacionais do PRODAP.

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 80396

EXTRATO DO TERMO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024-PRODAP

PROCESSO PRODOC Nº 0004.0586.0252.0014/2024 - GAB/PRODAP

PROCESSO SIGA Nº 00015/PRODAP/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar 06 (seis) cursos de capacitação profissional presenciais, in company, para até 150 (cento e cinquenta) participantes das áreas tecnológicas e administrativas do PRODAP, que serão realizados como treinamento de aperfeiçoamento profissional.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, III, Alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21

ADJUDICADA: IGP BRASIL LTDA

CNPJ Nº: 25.100.085/0001-00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Recursos: Fonte 501; Programa de Trabalho: 1.04.128. 0006. 2191; Natureza das Despesas: 339039

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 350.250,00 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais). **RATIFICAÇÃO:** 03/12/2024 - Cirilo Simões Filho - Presidente do Prodap.

Protocolo 80283

EXTRATO DO TERMO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024-PRODAP

PROCESSO PRODOC Nº 0004.0586.0252.0039/2024 - GAB/PRODAP

PROCESSO SIGA Nº 00017/2024/PRODAP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de renovação de suporte e garantia de 22 sockets da solução de backup - HYCU instalado no Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal N.º 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos);

CONTRATADA: APPROACH TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 24.376.542/0001-21

DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA - Recurso: Fonte 501; Programa de Trabalho: 1.04.126. 0033. 1028; Natureza da Despesa: 339040.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 465.903,45 (quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos). **RATIFICAÇÃO:** 03/12/2024 - Cirilo Simões Filho - Presidente do Prodap

Protocolo 80284

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 428/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0124/2024 - NAFI/RURAP**;

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 419/2024, publicada no Diário Oficial nº 8.294, de 22 de novembro de 2024, página 123;

Onde se lê: Art.1º) **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores Maria Luzia Viana Barbosa - Extensionista Social, Danielle Galvão Silva - Extensionista Social, Aldemir Santos Correa - Técnico em Extensão Rural, **Rafaella Fernandes Damasceno Silva Heinzen - Extensionista Florestal**, Admerval Mardegan - Técnico em Extensão Rural e Leomar Castro de Moraes - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão da Sede Central até o Arquipélago do Bailique, no município de Macapá-AP, com o objetivo de aplicar 56 formulários de diagnóstico socioeconômico, emissão de CAF, vistoriar 22 áreas de produtores, fazer levantamento socioambiental e elaboração de 06 projetos de crédito, no período de 25 de novembro à 04 de dezembro de 2024.

Leia-se: Art.1º) **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores Maria Luzia Viana Barbosa - Extensionista Social, Danielle Galvão Silva - Extensionista Social, Aldemir Santos Correa - Técnico em Extensão Rural, **Odiney Gaia Correa - Extensionista Florestal**, Admerval Mardegan - Técnico em Extensão Rural e Leomar Castro de Moraes - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão da Sede Central até o Arquipélago do Bailique, no município de Macapá-AP, com o objetivo de aplicar 56 formulários de diagnóstico socioeconômico, emissão de CAF, vistoriar 22 áreas de produtores, fazer levantamento socioambiental e elaboração de 06 projetos de crédito, no período de 25 de novembro à 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de novembro de 2024.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 80172

PORTARIA N.º 429/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO,**

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0132/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Antônio Marlon da Rocha Flexa** - Diretor Técnico, **Emmanuele Nascimento de Almeida Pedreira** - Extensionista em Pesca e Aquicultura/ SEPAQ, **Luiz Cairo Ramos** - Assessor Técnico Nível I e **Ingrid Lins da Silva Ferreira** - Extensionista em Pesca e Aquicultura/SEPAQ, que se deslocaram da Sede Central até os municípios de **Água Branca do Cajari e Laranjal do Jarí - AP**, com o objetivo de realizar ações voltadas ao ajuste dos projetos produtivos referentes ao IEP Nº 005/2023/ ANATER, do Projeto ATER MULHER, no **dia 14 de novembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de novembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 80173

PORTARIA N.º 430/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0133/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Inácio Barreto da Câmara** - Técnico em Extensão Rural, **Edilon Diniz da Silva** - Técnico em Extensão Rural e **Dinaldo Monteiro Amanajás** - Coordenador de Extensão da Silvicultura, que se deslocaram da Sede Central até o **Distrito do Bailique**, no município de Macapá-AP, com o objetivo de participar da 148ª Jornada Fluvial do Programa Justiça Itinerante, que ocorreu no arquipélago de Bailique, no **dia 24 a 30 de novembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de novembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 80174

PORTARIA N.º 431/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0134/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Maurenilson Monteiro da Silva** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocou do ESLOC/Calçoene até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar do Encontro de Líderes do RURAP, no **período de 10 a 12 de julho de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de novembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 80175

PORTARIA N.º 432/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0135/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Manoel Carlos Siqueira Chaves** - Gerente Regional Oeste, que se deslocou da Sede Central até o município de **Porto Grande**, com o objetivo de realizar atividades de vistorias para a Regularização de Lotes e aplicação de Crédito Fomento Mulher para beneficiárias da Reforma Agrária no Projeto de Assentamento Munguba, no **período de 25 a 29 de novembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de novembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 80180

PORTARIA N.º 433/2024- UP/COAFI - RURAP

Macapá (AP), 26 de novembro de 2024

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.1234.1588.0136/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Rosivaldo Cordeiro de Araujo** - Extensionista Agropecuário, **Manuel Gameleira Filho** - Técnico em Extensão Rural, **Fernando Luiz dos Santos Dias** - Assessor Técnico Nível I, **Marcelo José Maia Serrão** - Analista de Desenvolvimento Rural, **Blenio Brito Bernardo** - Extensionista Agropecuário e **Jackson Jayson da Silva Cortes** - Extensionista Florestal, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Porto Grande**, com o objetivo de realizar atividades de vistorias para a Regularização de Lotes e aplicação de Crédito Fomento Mulher para beneficiárias da Reforma Agrária no Projeto de Assentamento Munguba, no **período de 25 à 29 de novembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de novembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 80183

PORTARIA N.º 434/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.1234.1588.0137/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Adoniran Farias Gomes** - Coordenador Administrativo Financeiro e **Biratan Costa e Silva** - Motorista, que se deslocaram da Sede Central até o **Distrito de Água Branca do Cajari**, no município de Laranjal do Jari - AP, com o objetivo de realizar visita técnica administrativa para verificar andamento da manutenção predial, no **período de 12 de novembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 80184

PORTARIA N.º 435/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.1234.1588.0130/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Manoel Carlos Siqueira Chaves** - Gerente Regional Oeste, que se deslocou da Sede Central até o município de **Porto Grande**, com o objetivo de apoiar na organização da participação do RURAP no 30º Festival do Abacaxi, no **período de 23 à 27 de setembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de novembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 80185

PORTARIA N.º 436/2024 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º) CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês de DEZEMBRO de 2024, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme o período informado:

MAT	NOME	INIC	FIM
0986451-2-01	CLEBSON BARROSO PEREIRA	02/12	31/12
0088949-0-03	ELSON BELO BARRETO	02/12	31/12
0099590-8-01	ERALDO FERREIRA FERNANDES	02/12	31/12
0050257-0-03	IRISTER MARIAVES DE MELO	02/12	31/12
0100363-1-01	JOEL FELIPE MOREIRA DE SOUZA	02/12	31/12
0986789-9-01	JOSIRAN CAVALCANTE DOS SANTOS	11/12	09/01/2025

0986358-3-01	MARCIO ALESSANDRO BRAZ REBOUCAS	02/12	31/12
0099679-3-01	ROZANGELA DE OLIVEIRA PANTOJA	02/12	31/12
0980511-7-01	WASHINGTON LUIZ TOLOZA COSTA	02/12	31/12

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de novembro de 2024.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 80186

PORTARIA N.º 437/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0099/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Geninelson Castelo Tourinho** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocou da ESLOC/Serra Do Navio-AP até o município de **Macapá-AP**, com o objetivo de participar do Curso de Formação de Multiplicadores para Gestão de Empreendimentos Rurais, no **período de 23 à 25 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de novembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 80187

PORTARIA N.º 438/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0138/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento do servidor **Luiz Cairo Ramos Chagas** - Assessor Técnico Nível, que se deslocará da Sede Central até os municípios de

Vitória do Jari e Laranjal do Jari-AP, com o objetivo de participar da Caravana de Atendimento Rural Integrado e acompanhar o Diretor-Presidente Jorge Rafael Barbosa Almeida, no **período de 09 à 14 de dezembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de dezembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 80188

PORTARIA N.º 439/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1588.0017/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento dos servidores **Gaviston Ramos de Almeida** - Extensionista Agropecuário, **Ângela Débora Brazão Nunes** - Chefe de Gabinete, **Giane Célia dos Santos Galvão** - Extensionista Agropecuário, **Josiran Cavalcante dos Santos** - Assessor Técnico Nível I, **Mario Vitorino Marques da Silva** - Extensionista Agropecuário e **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe da Unidade - USTEC, que se deslocarão da Sede Central para os municípios de **Vitória do Jari e Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de participar da Caravana de Atendimento Rural Integrado RURAP/2024, no **período de 08 a 14 de dezembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de dezembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 80190

PORTARIA N.º 440/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0139/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Maurenilson Monteiro da Silva** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocou do ESLOC/Calçoene até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar da Semana da Extensão Rural, promovida pelo RURAP, no **período de 02 a 06 de dezembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de dezembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 80193

PORTARIA N.º 441/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0140/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Blenio Brito Bernardo** - Extensionista Agropecuário, **Manuel Gameleira Filho** - Técnico em Extensão Rural, **Rosivaldo Cordeiro de Araujo** - Extensionista Agropecuário, **Marcelo José Maia Serrão** - Analista de Desenvolvimento Rural, **Jackson Jayson da Silva Cortes** - Extensionista Florestal e **Fernando Luiz dos Santos Dias** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocaram do ESLOC/Porto Grande - AP até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar da Semana da Extensão Rural, promovida pelo RURAP, no **período de 02 a 06 de dezembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de dezembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 80195

PORTARIA N.º 442/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0141/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Eliene Maciel dos Santos** - Extensionista Agropecuário, **Francinaldo da Costa Oliveira** - Técnico em Extensão Rural, **João Carlos Ferreira Vaz** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Ferreira Gomes - AP até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar da Semana da Extensão Rural, promovida pelo RURAP, no **período de 02 a 06 de dezembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de dezembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 80197

PORTARIA N.º 443/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0142/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Mario Silas Avelar Oliveira** - Técnico em Extensão Rural, **Márcio André Furtado Freitas** - Gerente Regional Sul, **Raimundo Rodrigues de Lima** - Assessor Técnico Nível II, **Antônio Valmir Lima Ramalho** - Técnico em Extensão Rural, **Vander Isaías Menezes dos Santos** - Técnico em Extensão Rural, **Roberto Evangelista dos Santos** - Técnico em Extensão Rural, **Jock San Souza Mineiro** - Técnico em Extensão Rural, **Gabriela da Silva Belo** - Técnico em Extensão Rural/Florestal, **Edvan Coelho de Souza** - Auxiliar Administrativo, **Cleimar de Brito Ramos** - Técnico em Extensão Rural, **Dalberto de Moraes de Oliveira** - Chefe Local, **Vicente Medeiros Rego** - Técnico em Extensão Rural, **Silvanildo Cardoso Silva** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram da ASTEC/LARANJAL DO JARI até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar da Semana da Extensão Rural, promovida pelo RURAP, no **período de 02 a 06 de dezembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de dezembro de 2024.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 80201

PORTARIA N.º 444/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0143/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Waldicirene Figueiredo Bandeira** - Assessor Técnico Nível I e **Adriano do Ó Luz** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Amapá - AP até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar da Semana da Extensão Rural, promovida pelo RURAP, no **período de 02 a 06 de dezembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de dezembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 80207

PORTARIA N.º 445/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0145/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Luiz Junior Brito Ferreira** - Técnico em Extensão Rural, **Marcio Barbosa Amorim** - Técnico em Extensão Rural, **Deosgenes Alves dos Santos** - Extensionista Agropecuário, **Amilton Pereira de Sousa** - Assessor Técnico Nível I e **Josimi Branco Vaz** - Agente Administrativo, que se deslocaram do ESLOC/Cutias - AP até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar da Semana da Extensão Rural, promovida pelo RURAP, no **período de 02 a 06 de dezembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de dezembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 80211

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 979/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a programação de férias dos servidores da Universidade do Estado do Amapá para o ano de 2024.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1196.0113/2024 URH - UEAP , de 27 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com **início no mês de dezembro de 2024**, aos servidores da Universidade do Estado do Amapá, abaixo relacionados, conforme os períodos informados:

Nº	MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
01	0117004-0-01	ALEXSANDRO BATISTA DA SILVA	02/12/2024	16/12/2024
02	0116685-9-01	AMERSON RILEY CABRAL CHAGAS	06/12/2024	20/12/2024
03	0123496-0-01	BRENO SANTOS PACHECO	09/12/2024	23/12/2024
04	0116691-3-01	EVERTON FERNANDO SILVA DE DEUS	02/12/2024	31/12/2024
05	0121930-8-01	EWERTON SOARES D ATHAIDE	06/12/2024	20/12/2024
06	0118480-6-01	FLAVIA FLORES CORREA DE MELO	06/12/2024	20/12/2024
07	0116679-4-01	JORGE VALDO DA CONCEICAO JUNIOR	06/12/2024	20/12/2024
08	0116710-3-01	JOSE RIVANILDO DA SILVA RIBEIRO	02/12/2024	16/12/2024
09	0120078-0-01	LUIZ ALBERTO FURTADO DA SILVA	02/12/2024	16/12/2024
10	0117650-1-01	NELIO DE JESUS GONCALVES SILVA	02/12/2024	31/12/2024
11	0116369-8-02	REGILENE DE ANDRADE VIANA BARROS	06/12/2024	20/12/2024
12	0117016-3-01	RICARDO ANDRE MACIEL DA CRUZ	06/12/2024	20/12/2024
13	0108121-7-03	RICARDO CHERFEN DE SOUZA	04/12/2024	18/12/2024
14	0116697-2-01	RODRIGO FREITAS OSORIO	06/12/2024	20/12/2024
15	0122749-1-01	ROSANY MARIA M. RODRIGUES FERREIRA	09/12/2024	23/12/2024
16	0972281-5-01	SATURO CARDOSO MORAIS	02/12/2024	16/12/2024
17	0120112-3-01	SOLANIA DO ROSARIO ALCANTARA	06/12/2024	20/12/2024
18	0116663-8-01	SUELLEN PATRICIA SAKAI SANTOS DIAS	06/12/2024	20/12/2024
19	0116698-0-01	THOMAS DANILO FEITOSA DOS SANTOS	06/12/2024	20/12/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 80191

PORTARIA N° 980/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1° - ALTERAR os termos da Portaria N° 483/2024-UEAP, de 10 de julho de 2024, que autoriza o deslocamento de servidores da Universidade do Estado do Amapá, conforme as seguintes disposições:

EXCLUIR

- **Dyego Amaral Silveira**

Art. 2° - O deslocamento programado para os demais servidores permanecem inalterados.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 80206

PORTARIA N° 981/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO N° 0022.1014.1202.0211/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 13 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a PORTARIA N° 926/2024-UEAP, de 12 de novembro de 2024, que dispõe sobre o deslocamento dos servidores **Diego Diniz da Rocha, Luana Silva Bittencourt, Menyklen da Silva Penafort e Rafael Filgueira Neto**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, com data de saída e retorno no dia 21 de novembro de 2024, devido ao cancelamento da viagem.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 80219

PORTARIA N° 982/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Documento N° 250202.0077.1208.0015/2024, de 28 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - ALTERAR a PORTARIA N° 332/2024, de 23 de maio de 2024, publicada no D.O.E nº 8.181, de 11 de junho de 2024, nos seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Rosivaldo Carvalho Gama Júnior - Docente**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 80220

PORTARIA N° 983/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o OFÍCIO N° 250202.0077.1179.0534/2024 GAB - UEAP, de 29 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1° - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Marcela Nunes Videira e Viviane Alessandra Corecha da Costa**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até Brasília-DF, para participar de reunião no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, bem como reunião com parlamentares federais, **no período de 4 a 6 de dezembro de 2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 80222

PORTARIA N° 985/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o OFÍCIO N° 250202.0077.1241.0069/2024 COLIQUI - UEAP, 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Gabriel Araújo da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até à cidade de Salvador-Bahia, para participar do Encontro Pesquisa e Pós-Graduação em Cena, promovido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós Graduação (PPG) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), **no período de 8 a 10 de dezembro de 2024**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de dezembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 80228

PORTARIA N° 986/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1241.0069/2024 COLIQUI - UEAP, 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Leliane da Costa Ferreira**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até à cidade de Brasília-DF, para participar do evento *IV Narrativas Interculturais*, **no período de 4 a 9 de dezembro de 2024**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de dezembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 80229

PORTARIA N° 987/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o OFÍCIO N° 250202.0077.1241.0069/2024 COLIQUI - UEAP, 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ramon de Oliveira Santana**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até à cidade de Brasília-DF, para participar do evento *IV Narrativas Interculturais*, **no período de 4 a 10 de dezembro de 2024**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de dezembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 80230

PORTARIA N° 988/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Documento N° 250202.0077.1208.0015/2024, de 28 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - ALTERAR a PORTARIA N° 357/2024, de 3 de junho de 2024, publicada no D.O.E n° 8.181, de 11 de junho de 2024, nos seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Valéria Silva de Moraes Novais**

INCLUIR:

- **Jadson Coelho de Abreu**
- **Claudionor de Oliveira Pastana**
- **Romeu Tavares Bandeira**
- **Kelly Cristina Nascimento Day**
- **Ana Karoliny Freitas de Oliveira**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de dezembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 80231

PORTARIA Nº 989/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1241.0070/2024 COLIQUI - UEAP, de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Ana Júlia de Aquino Silveira**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para orientação de trabalho de Iniciação Científica do PROBICT, no período de 10 a 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Amapá-AP, no período de 10 a 12 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de dezembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 80232

PORTARIA Nº 990/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1203.0020/2022 SETRANSP - UEAP, de 14 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos narrados no documento supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão:

- **Aline Thaize de Oliveira Ramos**

- **Orlando Silva Júnior**

- **Erica Cristina Pantoja da Silva**

Art. 3º - ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2024.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 80233

PORTARIA Nº 991/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Jorge Ângelo Simões Malcher** para desenvolver suas atividades funcionais junto à Unidade de Finanças - UF, da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 80234

PORTARIA Nº 992/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Jorge Valdo da Conceição Júnior** para desenvolver suas atividades funcionais junto à Unidade de Finanças - UF, da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 80235

PORTARIA Nº 993/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1240.0055/2024 COLIPE - UEAP, de 21 de novembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Annebelle Pena Lima Magalhães Cruz**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até à cidade de Recife - Pernambuco, para participar do 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, **no período de 23 de novembro a 2 de dezembro de 2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de dezembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 80236

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO COLEGIADA ORDINÁRIA Nº 012/2024.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, convoca os digníssimos diretores para se fazerem presentes na 12ª Reunião Colegiada Ordinária do ano de 2024, a ocorrer no **dia 10 de novembro de 2024**, às 10h, na sala de reuniões desta Agência Reguladora, situada na Av. Mendonça Junior, nº 2696 no bairro Santa Rita, em Macapá, tendo, após a leitura deste Edital convocatório, a seguinte **ORDEM PARA O DIA:**

- Verificação de quórum;
- Justificativas de ausências (se houverem);
- Comunicações;
- Pautas:

1. Leitura e deliberação quanto a Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 011/2024 - ARSAP;

2. Relatório da Comissão Especial instituída para

análise das contribuições sociais enviadas na Consulta Pública nº 001/2024 - ARSAP;

3. Relatório da Comissão Especial instituída para análise das contribuições sociais enviadas na Consulta Pública nº 003/2024 - ARSAP;

4. Aprovação da Resolução ARSAP Nº 007/2024, com o objetivo de regulamentar a Tarifa Social de Água e Esgoto de acordo com as diretrizes nacionais imposta pela Lei Federal n.º 14.898/2024, adequando a Estrutura Tarifária do Contrato Nº 001/2021, constante da Resolução nº 006, de 11 de julho de 2024, bem como, os critérios de elegibilidade dos beneficiários;

5. Balanço dos 03 (três) meses de gestão da nova Diretoria;

6. Apresentação do Relatório dos resultados das fiscalizações dos demais municípios.

O que ocorrer.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024.

Luiz Otávio De Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 80387

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 308/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 7916/2024, e considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2461.0128/2024 DEA - SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **CARLOS LEVY MESSIAS DOS SANTOS** da sede de suas atividades em **Macapá-AP**, até o cidade de **São Pulo-SP**, no período de **25/11 a 29/11/2024**, para **realizar reuniões com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, junto ao Setor Orçamentário e Financeiro, com intuito de estabelecer troca de conhecimentos para o melhor andamento dessas questões nesta Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, a fim de proporcionar ainda mais satisfatórios à sociedade, com ônus para esta SVS/AP.**

Macapá-AP, 27 de novembro de 2024.

Débora Cirqueira Vieira Okabaiaash
Superintendente de Vigilância em Saúde em exercício
Decreto nº 7916/2024

Protocolo 79999

PORTARIA Nº 309/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 7916/2024, e considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2461.0128/2024 DEA - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **SILVIA CLAUDIA CUNHA MAUES**, da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de **Oiapoque** no período de **28/10 a 01/11/2024**, para **participar como convidada do III Encontro do Projeto MOSAIC/Fiocruz**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2024.

Débora Cirqueira Vieira Okabaiaish
Superintendente de Vigilância em Saúde em exercício
Decreto nº 7916/2024

Protocolo 80008

PORTARIA Nº 310/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 7916/2024, e considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2431.0027/2024 UCRA - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **JESTER CAMILO COSTA DE ALMEIDA** e **LUCIENE ZAGALO DE OLIVEIRA** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o cidade de **Brasília-DF**, no período de **25/11/2024 a 29/11/2024**, a fim de **participar do encontro, que consiste na reunião anual do Vigiaqua, além de avaliar o estágio atual de desenvolvimento das ações do programa, discutir os principais avanços, desafios e as prioridades para o Programa em 2025**, sem ônus para esta SVS/AP

Macapá-AP, 27 de novembro de 2024.

Débora Cirqueira Vieira Okabaiaish
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 7916/2024

Protocolo 80013

PORTARIA Nº 42/2024-GAB/SVS/AP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213 de 31 de janeiro de 2024.

Art. 1º Autorizar o suprimento de fundos para a unidade gestora: Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, no valor total de R\$ 29.953,00, para atender despesa de

pequeno vulto como aquisição de material de consumo, prestação de serviço de pessoa jurídica e física desta Secretaria, conforme especificado no PROCESSO Nº 0052.0127.2461.0008/2024 - DEA/SVS.

Art. 2º O suprimento de fundos será utilizado para cobrir as seguintes despesas:

I - Material de consumo: R\$ 17.000,00

II - Outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$ 3.000,00

III - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 9.953,00

Art. 3º O responsável pela administração do suprimento de fundos será Ingrid Camila de Andrade, portador do CPF nº 032.144.762-03, matrícula nº 0973382501 lotado na Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, que deverá prestar contas no prazo de até o dia 10 de janeiro de 2025, após a utilização do recurso, conforme as normas estabelecidas pela Lei 3084 de 19 de junho de 2024; e Decreto nº 6604 de 11 de setembro de 2024, para as execuções de despesas de pequenos vultos.

Art. 4º O valor autorizado poderá ser utilizado apenas para as finalidades previstas no Art. 2º desta portaria. Qualquer alteração ou adição de despesas deverá ser previamente autorizada por meio de aditivo à presente portaria.

Art. 5º O responsável pelo suprimento de fundos deverá encaminhar à Unidade de Contabilidade ou Gerência do Núcleo de Planejamento Orçamento e Financeiro competente para prestação de contas os comprovantes e documentos necessários para a regularização do valor gasto, conforme os prazos e procedimentos previstos na legislação vigente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024.

DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto nº 8047/2024

Protocolo 80376

PORTARIA Nº 43/2024-GAB/SVS/AP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213 de 31 de janeiro de 2024.

Art. 1º Autorizar o suprimento de fundos para a unidade

gestora: Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, no valor total de R\$ 29.953,00, para atender despesa de pequeno vulto como aquisição de material de consumo, prestação de serviço de pessoa jurídica e física desta Secretaria, conforme especificado no PROCESSO Nº 0052.0127.2461.0007/2024 - DEA/SVS.

Art. 2º O suprimento de fundos será utilizado para cobrir as seguintes despesas:

I - Material de consumo: R\$ 17.000,00

II - Outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$ 3.000,00

III - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 9.953,00

Art. 3º O responsável pela administração do suprimento de fundos será Débora Kriscia Penna Batista, portador do CPF nº 767.925.602-00, matrícula nº 0989956101, lotado na Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, que deverá prestar contas no prazo de até o dia 10 de janeiro de 2025, após a utilização do recurso, conforme as normas estabelecidas pela Lei 3084 de 19 de junho de 2024; e Decreto nº 6604 de 11 de setembro de 2024, para as execuções de despesas de pequenos vultos.

Art. 4º O valor autorizado poderá ser utilizado apenas para as finalidades previstas no Art. 2º desta portaria. Qualquer alteração ou adição de despesas deverá ser previamente autorizada por meio de aditivo à presente portaria.

Art. 5º O responsável pelo suprimento de fundos deverá encaminhar à Unidade de Contabilidade ou Gerência do Núcleo de Planejamento Orçamento e Financeiro competente para prestação de contas os comprovantes e documentos necessários para a regularização do valor gasto, conforme os prazos e procedimentos previstos na legislação vigente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se e Publique-se,

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024.

DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto nº 8047/2024

Protocolo 80377

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 14/2024 - NL/
SVS - PROCESSO SIGA Nº 00020/SVS/2024.**

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO SIGA Nº 00020/SVS/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei nº

14.133/21 em conformidade com a IN 01/2022, PGE/AP.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE CONSUMO - LEITE ARTIFICIAL NA FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PRECONIZADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS) E SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA, PARA ATENDER CRIANÇAS EXPOSTA AO HIV/AIDS, QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIAL E QUE SÃO ACOLHIDAS PELA UNIDADE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS UDT/DEVS/SVS.

ADJUDICADO: : CIRÚRGICA MEDICAL LTDA.

CNPJ: 45.861.699/0001-12

VALOR TOTAL: R\$ 103.746,00 (cento e três mil setecentos e quarenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas: 0006, 0006, Ações: 2335, 2335 Elemento de despesa: 339030, Fontes: 500 e 500.

RATIFICAÇÃO: 02/12/2024 - CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA.

SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP.

DECRETO: 1213/2024- GEA

Protocolo 80383

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 226/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.1003/2024 GABINETE - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Lusiane Oliveira Flexa**, Advogada da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia de Gabinete - AMPREV, durante o impedimento da Titular **Jussara Keila Houat**, que encontra-se de licença médica, no período de 03 a 06 de dezembro de 2024.

Macapá - AP, 03 de dezembro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS

Diretor Presidente

Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 80272

PORTARIA Nº 227/2024 - AMPREV

A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, Entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, por intermédio de seu Diretor Presidente que exerce suas atribuições legais devidamente conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023.

Considerando que as festividades alusivas à data máxima

da Cristandade e Dia Mundial da Paz são voltadas para o conagraçamento social e familiar as quais merecem um preparo especial no sentido de enlevar o Espírito Natalino;

Considerando ainda o **Decreto Estadual nº 8.012 de 02 de dezembro de 2024** onde o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá estabeleceu o calendário especificado para o recesso Natalino e o Dia Mundial da Paz, aos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá e aos integrantes do Quadro do extinto Território Federal do Amapá, cedidos ao Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Acompanhar o **Decreto Estadual nº 8.012 de 02 de dezembro de 2024**, publicado no diário oficial edição nº 8.054 da mesma data e estabelecer o calendário abaixo especificado para o recesso Natalino e o Dia Mundial da Paz, aos colaboradores da Amapá Previdência, nos seguintes períodos:

Natal: 23 a 27/12/2024

Ano Novo: 30/12/24 a 03/01/2025

Art. 2º. Todos os colaboradores da Amapá Previdência deverão gozar de um dos períodos de recesso, não cabendo a remarcação do período para o exercício posterior;

Art. 3º Caberá à cada Chefia apresentar a escala de trabalho de seus colaboradores nos respectivos períodos do recesso, encaminhando ao DRH para conhecimento;

Art. 4º Deverá ser garantido um número mínimo de colaboradores por setorial, evitando assim a descontinuidade dos serviços da Instituição durante o período do recesso;

Art. 5º As substituições das funções de confiança ocorrerão de forma cumulativa com os cargos de mesmo nível hierárquico, de forma que não gere despesa de pessoal para a Instituição;

Art. 6º Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de dezembro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 80275

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 147/2024 - GAB/FCRIA

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7116/2024 (DOE N. 8271); Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Estatuto da FCRIA, e **OFÍCIO Nº 310201.0077.2612.0216/2024 COMESF - FCRIA**,

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR os servidores abaixo listados, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá - FCRIA, pelos relevantes serviços prestados, com dedicação, seriedade e responsabilidade durante a aplicação do Teste de Avaliação Psicológica aos candidatos do concurso público regido pelo EDITAL Nº 103/2024/SEAD/GEA, para o provimento do Cargo de Monitor Socioeducativo, Educador Social-NM e Educador Social-NS, da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA:

- a) **CRISTIANE DE SOUSA BRITO** - Arte Educadora FCRIA;
- b) **IVONETE FERREIRA DA SILVA** - Monitora Socioeducativa FCRIA;
- c) **IVANOELLY PATRÍCIA FORTUNATO TORRES** - Monitora Socioeducativa FCRIA;
- d) **JOÃO FÁBIO DA COSTA PEREIRA** - Educador Social FCRIA;
- e) **JOSÉ ROBERTO BARROS FILHO** - Psicólogo FCRIA;
- f) **JOSOELMA NÁDIA SILVA CARVALHO** - Psicóloga FCRIA;
- g) **LUIZ CARLOS CARDOSO FERREIRA** - Monitor Socioeducativo FCRIA;
- h) **MARLY FERREIRA AMANAJÁS** - Monitora Socioeducativa FCRIA
- i) **RODRIGO DE BRITO FREITAS PEREIRA** - Monitor Socioeducativa FCRIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024.

JOSELY DA SILVA NASCIMENTO
Diretora-Presidente em exercício
Decreto nº 7116/2024 - GEA

Protocolo 80393

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00041/2024 FCRIA/AP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGA Nº 00011/
FCRIA/2024**

A Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá (FCRIA), inscrita no CNPJ nº 34.925.099/0001-54, com sede na Rua Eliezer Levy, 1090, bairro Central, CEP 68.901-016, Macapá-AP, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, **LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto nº 0033 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais e regulamentares, com fundamento no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços em situação de emergência, e considerando a análise de viabilidade e o parecer jurídico nº 868/2024 - PLCC/PGE/AP, e Autorização de Compra 25164, que compõem este processo, **resolve**:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação emergencial, por dispensa de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas (marmitex, lanches, alimentação especial e alimentação artificial infantil) para atender as necessidades alimentares de crianças e adolescentes em abrigo pela FCRIA, nas unidades especificadas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa de licitação justifica-se em razão da urgência de atender à demanda dos adolescentes e crianças em situação de acolhimento institucional, bem como os servidores que atuam nessas unidades, assegurando a continuidade dos serviços de acolhimento e a integridade física e nutricional dos beneficiários.

Com o fim da vigência do contrato anterior (contrato nº 007/2018, UCC/FCRIA junto a empresa NUTRI & SERVICE, CNPJ Nº 10.226.181/0001-22), expondo a Fundação da Criança e do Adolescente à falta de cobertura contratual para o fornecimento de alimento aos socioeducandos e às crianças atendidas no Abrigo Casa Lar Ciã Katuá a urgência da contratação é evidenciada pela necessidade de evitar a descontinuidade do serviço. Conforme disposto no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, é permitida a contratação direta em casos de emergência ou de calamidade pública, situação na qual se encontra o atendimento nutricional dos beneficiários da FCRIA devido à interrupção iminente do fornecimento, sem possibilidade de aguardar o trâmite de um processo licitatório comum.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este termo fundamenta-se no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em situações emergenciais, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços essenciais. O processo segue o disposto no artigo citado e demais normas aplicáveis, especialmente quanto aos critérios de economicidade e eficiência.

4. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. Vigência: O contrato terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, ou, caso ocorra antes, da finalização do procedimento licitatório, o que vier acontecer primeiro, não podendo ser prorrogado, nos termos da lei nº 14.133/2021.

4.2. Valor Total Estimado: A estimativa do valor para esta contratação é de R\$ 4.951.080,60, conforme cálculo detalhado na pesquisa de preços constante nos autos do processo.

4.3. Responsabilidade pelo Fornecimento: A empresa contratada IDEZLLIZE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.177.131/0001-16 deverá fornecer as refeições de acordo com as especificações de quantidade e qualidade descritas no Termo de Referência, bem como garantir a conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar.

4.4. Forma de Pagamento: Os pagamentos serão realizados conforme termo de referência e seus anexos, mediante apresentação de nota fiscal e ateste do setor responsável pela fiscalização.

5. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1. A escolha da empresa IDEZLLIZE LTDA baseou-se em sua demonstração de pleno atendimento às exigências de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, econômica e financeira nos termos dos artigos 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021, bem como conformidade com as normas de segurança alimentar e boas práticas sanitárias. Essa escolha visa assegurar a entrega eficiente e segura dos serviços essenciais à Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. O preço ofertado pela empresa IDEZLLIZE foi considerado adequado e compatível com os valores de mercado, conforme pesquisa de preços realizada previamente, em conformidade com o artigo 23, da Lei nº 14.133/2021. Essa pesquisa envolveu a obtenção de cotações de, no mínimo, três fornecedores distintos, e contratações similares feitas pela Administração Pública mediante sistema de registro de preços além de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel de preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), garantindo a competitividade e a economicidade da contratação.

6.2. Adicionalmente, o valor proposto foi analisado e validado quanto à sua composição, considerando os custos diretos e indiretos, bem como a margem de lucro compatível com o segmento, assegurando que os preços praticados são razoáveis e vantajosos para a Administração. Este procedimento atende ao princípio da eficiência e busca garantir a melhor relação custo-benefício para a continuidade do serviço público essencial.

7. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Este Termo de Dispensa de Licitação é autorizado pela autoridade competente da FCRIA, com base no parecer jurídico nº 868/2024 - PLCC/PGE/AP, e Autorização de Compra 25164, anexos ao processo, e ratificado em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS CARDOSO FERREIRA
Presidente da CPL/FCRIA
Dec. 8751/2023-GEA

RATIFICO na forma da Lei nº 14.133/21.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da FCRIA
Dec. Nº0033 de 02/01/2023

Protocolo 80402

Fundação Marabaixo

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 001/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS DE COMUNIDADE DE
TERREIRO “MÃE DULCE”**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº001/2024 -
MÃE DULCE, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE
APOIO FINANCEIRO A AÇÕES SOCIOCULTURAIS
CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº001/2024, NOS
TERMOS DA LEI 13.019/2014 E DECRETO ESTADUAL**

Nº 6795 DE 31 DE JULHO DE 2023.

DAS PARTES

1.1 A **Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial- Fundação Marabaixo - FEPPIR, Estado do Amapá**, neste ato representado pela **Diretora-Presidente, Senhora: Josilana da Costa Santos**, e a **AGENCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ-AGÊNCIA BEIRA RIO**, neste ato representada pelo **AYRTON RODRIGUES DA SILVA-SUPERINTENDENTE**, portador(a) do CI-RG nº 546411-PTC/AP pedida em SIAC/AP, CPF nº: 017.488.412-54, residente e domiciliado(a) à Av. Alagoas, Nº 691 Bairro: Pacoval, no Município de Macapá-AP CEP: 68.908-300, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

DO OBJETO

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Mãe Dulce**, contemplado no conforme **Processo Administrativo nº**

0080.0952.3934.0001/2024- GAB FEPPIR.**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R\$ 58.000,00(CINQUENTA E OITO MIL REAIS)**

DO MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O acompanhamento das ações será feito pela Comissão de Monitoramento nomeada para este fim, conforme Publicação no DIOFE nº 8. 262, de 04 de outubro de 2024.

DA VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por determinação do órgão.

DA PUBLICAÇÃO

14.1 Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL deverá ser levado à publicação, pela **FUNDAÇÃO MARABAIXO**, no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro de **Macapá no Estado do Amapá** para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente **Termo de Execução Cultural**.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá, 03 de Dezembro de 2024.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
FUNDAÇÃO MARABAIXO
CONCEDENTE

AYRTO RODRIGUES DA SILVA

SUPERINTENDENTE
AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ -
AGÊNCIA BEIRA RIO
PROPONENTE

Protocolo 80298

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 002/2024.
SELEÇÃO DE PROJETOS DE COMUNIDADE DE
TERREIRO “MÃE DULCE”**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº002/2024 - MÃE DULCE, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES SOCIOCULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº001/2024, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 6795 DE 31 DE JULHO DE 2023.

DAS PARTES

1.1 **O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO - FEPPIR, Estado do Amapá**, neste ato representado pela **DIRETORA-PRESIDENTE JOSILANA DA COSTA SANTOS**, portadora do RG nº 104783 - SSP/AP, inscrita no CPF/MF sob Nº 746.595.372-34, residente e domiciliada na Rua Quintino Justo de Almémida, 454 - Peréltuo Socorro - CEP: 68.905-629, e a **ASSOCIAÇÃO DO TERREIRO DE UMBANDA ILE TEREZA LEGUA**, neste ato representada pela Sra. **ALMIRA BARBOSA CARDOSO**, portador(a) do RG nº 323.280-PTC/AP, CPF Nº 614.395.842-49, residente e domiciliado(a) à Av. Ayrton Senna, nº 592 Bairro: Prainha, Município de Vitória do Jari, CEP: 68.924-000, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

DO OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Mãe Dulce**, contemplado no conforme **Processo Administrativo nº**

0080.0952.3934.0001/2024- GAB FEPPIR.**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**

DO MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

O acompanhamento das ações será feito pela Comissão de Monitoramento nomeada para este fim, conforme Publicação no DIOFE nº 8. 262, de 04 de outubro de 2024.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por determinação do órgão.

DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL deverá ser levado à publicação, pela **FUNDAÇÃO MARABAIXO**, no Diário Oficial do Estado.

15. FORO

Fica eleito o Foro de **Macapá no Estado do Amapá** para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente **Termo de Execução Cultural**.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá, 03 de Dezembro de 2024.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL
FUNDAÇÃO MARABAIXO
CONCEDENTE

ALMIRA BARBOSA CARDOSO
REPRESENTANTE
ASSOCIAÇÃO DO TERREIRO DE UMBANDA ILE
TEREZA LEGUA

Protocolo 80299

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 003/2024.
SELEÇÃO DE PROJETOS DE COMUNIDADE DE
TERREIRO “MÃE DULCE”**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº003/2024 - MÃE DULCE, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES SOCIOCULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº001/2024, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 6795 DE 31 DE JULHO DE 2023.

DAS PARTES

1.1 O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO - FEPIR, Estado do Amapá, neste ato representado pela DIRETORA - PRESIDENTE JOSILANA DA COSTA SANTOS, portadora do RG nº 104783 - SSP/AP, inscrita no CPF/MF sob Nº 746.595.372-34, residente e domiciliada na Rua Quintino Justo de Almémida, 454 - Peréltuo Socorro - CEP: 68.905-629, e o INSTITUTO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - ICLS, neste ato representado pela Sra. KELSILENE QUARESMA SILVA, portador(a) do RG nº 229.692-PTC/AP, inscrita no CPF nº 008.650.722-21, residente e domiciliado(a) à Av. Dom Pedro, nº 166, Bairro: Centro, no Município de Santana/AP, CEP: 68.927-299, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições

DO OBJETO

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Mãe Dulce**, contemplado no conforme **Processo Administrativo 0080.0952.3934.0001/2024- GAB FEPIR.**

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**

DO MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

O acompanhamento das ações será feito pela Comissão de Monitoramento nomeada para este fim, conforme Publicação no DIOFE nº 8. 262, de 04 de outubro de 2024.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por determinação do órgão.

DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL deverá ser levado à publicação, pela **FUNDAÇÃO MARABAIXO**, no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

Fica eleito o Foro de **Macapá no Estado do Amapá** para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente **Termo de Execução Cultural.**

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá, 03 de Dezembro de 2024.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL
FUNDAÇÃO MARABAIXO
CONCEDENTE

KELSILENE QUARESMA SILVA
PRESIDENTE
INSTITUTO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - ICSLS

Protocolo 80300

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 004/2024.
SELEÇÃO DE PROJETOS DE COMUNIDADE DE
TERREIRO “MÃE DULCE”**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº004/2024 - MÃE DULCE, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES SOCIOCULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº001/2024, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 6795 DE 31 DE JULHO DE 2023.

DAS PARTES

1.1 O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO - FEPIR, Estado do Amapá, neste ato representado pela DIRETORA - PRESIDENTE JOSILANA DA COSTA SANTOS, portadora do RG nº 104783 - SSP/AP, inscrita no CPF/MF sob Nº 746.595.372-34, residente e domiciliada na Rua Quintino Justo de Almémida, 454 - Peréltuo Socorro - CEP: 68.905-629, e a Sra. MARIA SANTANA CABRAL DOS SANTOS, neste ato RG nº 192,31 DPTC/AP, inscrita no CPF sob nº 805.388.602-78, residente e domiciliado(a) à Travessa 2, nº 26 Bairro: Universidade, Município Macapá/AP, CEP: 68.903-415, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

DO OBJETO

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Mãe Dulce**, contemplado no conforme **Processo Administrativo nº 0080.0952.3934.0001/2024- GAB FEPIR.**

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

DO MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

O acompanhamento das ações será feito pela Comissão de Monitoramento nomeada para este fim, conforme Publicação no DIOFE nº 8.262, de 04 de outubro de 2024.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por determinação do órgão.

DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL deverá ser levado à publicação, pela **FUNDAÇÃO MARABAIXO**, no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

Fica eleito o Foro de **Macapá no Estado do Amapá** para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente **Termo de Execução Cultural**.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá, 03 de Dezembro de 2024.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL
FUNDAÇÃO MARABAIXO
CONCEDENTE

MARIA SANTANA CABRAL DOS SANTOS
REPRESENTANTE
ASSOCIAÇÃO DO TERREIRO DE UMBANDA ILE
TEREZA LEGUA
PROPONENTE

Protocolo 80302

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO 005/2024.
SELEÇÃO DE PROJETOS DE COMUNIDADE DE
TERREIRO “MÃE DULCE”**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº005/2024 - MÃE DULCE, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES SOCIOCULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº001/2024, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 6795 DE 31 DE JULHO DE 2023.

DAS PARTES

1.1 O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO - FEPPIR, Estado do Amapá, neste ato representado pela DIRETORA - PRESIDENTE JOSILANA DA COSTA SANTOS, portadora do RG nº 104783 - SSP/AP, inscrita no CPF/MF sob Nº 746.595.372-34, residente e domiciliada na Rua Quintino Justo de Almemida, 454 - Peréltuo Socorro - CEP: 68.905-629, e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTRELA GUIA, neste ato representada pela Sra. SEBASTIANA WANDERLEIA FREITAS RODRIGUES, portador(a) do RG nº 449.111-PTC/AP, inscrita no CPF Nº 606.077.422-91, residente e domiciliado(a) à Av. FAB, nº 111, Bairro: Olaria, no

Município de Mazagão- AP, CEP: 68.924-000, resolvem firmar o presente **Termo de Execução Cultural**, de acordo com as seguintes condições:

DO OBJETO

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Mãe Dulce**, contemplado no conforme **Processo Administrativo nº**

0080.0952.3934.0001/2024- GAB FEPPIR.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$**10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**

DO MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

O acompanhamento das ações será feito pela Comissão de Monitoramento nomeada para este fim, conforme Publicação no DIOFE nº 8.262, de 04 de outubro de 2024.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por determinação do órgão.

DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL deverá ser levado à publicação, pela **FUNDAÇÃO MARABAIXO**, no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

Fica eleito o Foro de **Macapá no Estado do Amapá** para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente **Termo de Execução Cultural**.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá, 03 de Dezembro de 2024.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL
FUNDAÇÃO MARABAIXO
CONCEDENTE

SEBASTIANA WANDERLEIA FREITAS RODRIGUES
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DO CULTURAL ESTRELA GUIA -ACEG

Protocolo 80303

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO 006/2024.
SELEÇÃO DE PROJETOS DE COMUNIDADE DE
TERREIRO “MÃE DULCE”**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº006/2024 - MÃE DULCE, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES SOCIOCULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº001/2024, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 6795 DE 31 DE JULHO DE 2023.

DAS PARTES

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE

PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO - FEPIR, Estado do Amapá, neste ato representado pela **DIRETORA - PRESIDENTE JOSILANA DA COSTA SANTOS**, portadora do RG nº 104783 - SSP/AP, inscrita no CPF/MF sob Nº 746.595.372-34, residente e domiciliada na Rua Quintino Justo de Almémida, 454 - Peréltuo Socorro - CEP: 68.905-629, e O Sr. **HUMBERTO DE MORAES CARDOSO - AGENTE CULTURAL**, portador(a) do RG nº 299217-PTC/AP, CPF nº 511.645.152-68, residente e domiciliado(a) à Rua Salmo 100, nº 726 Bairro: Nova Jerusalém, Município de Macapá/AP, CEP: 68.000-000, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

DO OBJETO

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Mãe Dulce**, contemplado no conforme **Processo Administrativo nº 0080.0952.3934.0001/2024- GAB FEPIR.**

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**

DO MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

O acompanhamento das ações será feito pela Comissão de Monitoramento nomeada para este fim, conforme Publicação no DIOFE nº 8. 262 , de 04 de outubro de 2024.

DA VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por determinação do órgão.

DA PUBLICAÇÃO

14.1 Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL deverá ser levado à publicação, pela **FUNDAÇÃO MARABAIXO**, no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

Fica eleito o Foro de **Macapá no Estado do Amapá** para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente **Termo de Execução Cultural**.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá, 03 de Dezembro de 2024.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL
FUNDAÇÃO MARABAIXO
CONCEDENTE

HUMBERTO DE MORAIS CARDOSOS
AGENTE CULTURAL
PROPONENTE

Protocolo 80304

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 007/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS DE COMUNIDADE DE TERREIRO "MÃE DULCE"

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº006/2024 - MÃE DULCE, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES SOCIOCULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº001/2024, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 6795 DE 31 DE JULHO DE 2023.

DAS PARTES

O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, através da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO - FEPIR, Estado do Amapá**, neste ato representado pela **DIRETORA - PRESIDENTE JOSILANA DA COSTA SANTOS**, portadora do RG nº 104783 - SSP/AP, inscrita no CPF/MF sob Nº 746.595.372-34, residente e domiciliada na Rua Quintino Justo de Almémida, 454 - Peréltuo Socorro - CEP: 68.905-629, e a Sra. **VANACI LAGES DE MORAESP**, portador(a) do RG nº 475754 PTC/AP, inscrita no CPF nº 415.540.512-15, residente e domiciliado(a) à Travessa 02 do Universidade nº 26 Bairro: Universidade, Município de Macapá/AP, CEP: 68.000-000, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

DO OBJETO

3Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Mãe Dulce**, contemplado no conforme **Processo Administrativo nº 0080.0952.3934.0001/2024- GAB FEPIR.**

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

DO MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

O acompanhamento das ações será feito pela Comissão de Monitoramento nomeada para este fim, conforme Publicação no DIOFE nº 8. 262 , de 04 de outubro de 2024.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por determinação do órgão.

DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL deverá ser levado à publicação, pela **FUNDAÇÃO MARABAIXO**, no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

Fica eleito o Foro de **Macapá no Estado do Amapá** para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente **Termo de Execução Cultural**.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá, 03 de Dezembro de 2024.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL
FUNDAÇÃO MARABAIXO
CONCEDENTE

VANACI LAGES DE MORAES
AGENTE CULTURAL

Protocolo 80305

Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 207/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **J.R. DOS SANTOS**
CNPJ: 36.549.022/0001-52

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no
montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente
ao período de outubro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade:
Fundação de Saúde Unidade de Pronto Atendimento
Zona Sul- UPA ZONA SUL, Contrato de Desempenho
nº.004/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato
de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa:
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 04 dezembro de 2024
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 80289

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 208/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **VERSÁTIL EIRELI**
CNPJ: 13.855.875/0001-17

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no
montante de R\$ 36.694,00 (trinta e seis mil seiscentos e
noventa e quatro reais), correspondente ao período de
outubro 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade:
Fundação de Saúde Amapaense - Unidade de Pronto
Atendimento-UPA-ZONA-SUL Contrato de Desempenho
nº. 004/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato
de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa:
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 80290

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 216/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **PHARMA DISTRIBUIDORALTD.**
CNPJ: 49.384.807/0001-64.

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no
montante de R\$ 264.567,20 (duzentos e sessenta e quatro
mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos),
correspondente mês de outubro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/
Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Anexo do
Hospital de Emergência - H.E, Contrato de Desempenho
nº.003/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de
Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa:
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 80291

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 218/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **PHARMA DISTRIBUIDORALTD.**
CNPJ: 49.384.807/0001-64.

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no
montante de R\$ 296.141,85 (duzentos e noventa e seis mil
cento e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos),
correspondente ao mês de outubro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade:
Fundação de Saúde Amapaense/Unidade Estadual
de Internação - UEI, Contrato de Desempenho nº.
001/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de
Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa:
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 80292

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA Nº 217/2024 - GAB/FUNDESA, ocorrida no
Diário Oficial do Estado do Amapá, em 26/11/2024, sob
o nº8.296.

ONDE SE LÊ:
Processo nº **N.C. DO RÊGO - LTDA**
CNPJ: **84.409.085/0001-56.**

LEIA-SE:

Processo nº PHARMA DISTRIBUIDORA

CNPJ: 49.384.807/0001-64.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 80287

1º AVISO DE COTAÇÃO 016/2024- UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo Administrativo SIGA nº: 00025/SVS/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SVS/AP.

Prazo para envio das propostas: Até 06/12/2024 às 14h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 04 de dezembro de 2024.

Lindaci Medeiros Nogueira

Chefe da unidade de Compras e Contratos

Decreto 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 80408

Agência de Fomento do Amapá**PORTARIA Nº 231/2024 - AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

CONSIDERANDO que existem operações de financiamento em atraso avalizadas pelo FUNDO DE AVAL DO AMAPÁ - FUNAAP;

CONSIDERANDO que para a recuperação dos créditos concedidos pela AFAP com respaldo do referido fundo, faz-se necessário a análise caso a caso das mesmas.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear Grupo de Trabalho objetivando avaliar os processos, visando otimizar o pagamento das operações avalizadas pelo Fundo de Aval, cabendo a mesma:

I. Avaliar operações de financiamento contratadas com aval do FUNDO DE AVAL, que estejam em atraso, visando a honra de aval pelo FUNAAP;

II. Estabelecer e executar plano de ação de reembolso pelo Fundo, observando o contido nas normas vigentes;

III. Propor melhorias de análise e acompanhamento dos contratos avalizados pelo Fundo de AVAL.

Art. 2º - Comporão o referido Grupo de Trabalho:

I. Cleison Souza De Moraes (SECOB) - Presidente

II. Francisco Junior Mercês Leão (GECRE) - Membro;

e

III. Kelly Cristina Braga De Lima (GEJUR) - Membro.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 80297

PORTARIA Nº 232/2024 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 21.277/2023-BCB/Deorf/GTREC, de 16 de agosto de 2023, e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar EDUARDO BRAZ FERREIRA JUNIOR - Diretor Presidente/AFAP e EVELYN THAIS MACHADO PIMENTEL - Assessora de Comunicação/ AFAP para se deslocarem da sede de suas atribuições até Brasília/DF para participarem da Assembleia dos Presidentes, agenda com o Senador Randolfe Rodrigues e visita institucional à Secretaria do Amapá em Brasília, em 1 a 5 de Dezembro de 2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2024.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 80301

PORTARIA Nº 233/2024 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 21.277/2023-BCB/Deorf/GTREC, de 16 de agosto de 2023, e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **EDUARDO BARROS BRAZ FERREIRA JUNIOR** - Diretor Presidente/AFAP, **MARTINHO FELIZARDO GUIMARAES DE OLIVEIRA** Assessor de Planejamento e **PAULO FRIZAN RAMOS DE ARAÚJO** - Assessor Administrativo/AFAP para se deslocarem da sede de suas atribuições até Oiapoque/AP para cumprir a agenda de governo referente a pavimentação de trecho da BR 156, em 24 a 25 de Novembro de 2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Novembro de 2024

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 80306

PORTARIA Nº 234/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento intersetorial em razão da fase de migração e treinamento do novo sistema de cessão de direito de uso de licença de sistema ERP contratado pela AFAP;

RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão de gerenciamento intersetorial para migração e treinamento do sistema de cessão de direito de uso de licença de sistema, com o objetivo de migração e treinamento do sistema de cessão de direito de uso de licença de sistema ER, na qual será formada pelos seguintes gerentes:

1.Iono Boaventura - Gerente de Tecnologia da Informação como Presidente;

2.Helen Araújo Raiol - Gerente Administrativo e Financeiro como membro;

3.Jair Almeida Monteiro - Gerente de Gestão de Pessoas como membro;

4.Maiza Vilhena De Souza - Gerente de Contabilidade como membro;

5.Mara Barros Bezerra - Gerente de Crédito Especial como membro;

6.Marcelane Araujo Costa - Gerente de Risco como membro;

7.Paulo Gustavo Juca Carrera - Gerente Segurança Cibernética como membro;

8.Francisco Junior Mercês Leão - Gerente de Crédito como membro;

9.Kelly Cristina Braga de Lima - Gerente Jurídico como membro.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 80309

PORTARIA Nº 235/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

CONSIDERANDO a necessidade da construção e implementação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climático (PRSAC) e Riscos Social, Ambiental e Climático (RSAC);

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a criação de comissão para construção e implementação das atividades relacionadas a PRSAC e RSAC, a qual caberá apresentar a DIRISC um cronograma de atividades e um plano de execução.

Art. 2º - A referida comissão será constituída por:

1.Martinho Felizardo Guimarães de Oliveira - Assessor de Planejamento (ASPLAN), presidente;

2.Francisco Junior Mercês Leão - Gerente de Crédito Orientado (GECRE), membro;

3.Silmara Moreira Campos - Agente de Fomento (Economista) (GERIC), membro;

4.Ramon Amorim Gonçalves - Assistente Administrativo (GGP), membro;

5.Renan Mateus Picanço Nascimento - Chefe de Contratos (SECCON), membro;

Art. 3º - Salvo justificada necessidade de prorrogação, os trabalhos objetos dessa comissão deversão estar conclusas em até 90 (noventa) dias a contar desta publicação.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 80315

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 046/2024**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2024, objeto(resumo): Contratação de Extensão da garantia das Storages Huawei Dorado 5000 v6, por 12 (doze) meses, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao processo nº. 20.06.0000.0008437/2024-11- MPAP. conduzido pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu, na sessão realizada no Portal do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br, que declarou Vencedora a empresa abaixo identificada, com o preço total global de R\$ 100.000,00, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa vencedora: COMPWIRE INFORMATICA LTDA,
CNPJ: 01.181.242/0003-53.

Macapá-AP, 04/12/2024.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 80341

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 108/2024

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 04/12/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0009625/2024-42.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

Favorecido : AOVS Sistemas de Informática S.A- CNPJ:
05.555.382/0001-33.

Objeto: Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no curso "Solução de treinamento especializado em FlutterFlow e CI/CD, fornecido pela Alura+FIAP, com carga horária de 44h/a, para 10 servidores, na modalidade online ao vivo, conforme disposições constantes no Termo de Referência.

Valor Total : R\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, AOVS Sistemas de Informática S.A- CNPJ: 05.555.382/0001-33, no valor acima, referente à Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no curso "Solução de treinamento especializado em FlutterFlow e CI/CD, fornecido pela Alura+FIAP, com carga horária de 44h/a, para 10 servidores, na modalidade online ao vivo, conforme disposições constantes no Termo de Referência. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende

adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, configura ausência de alternativa para a administração, nos termos do Parecer Jurídico nº 1.041/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 80385

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024/MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 027/2024, que tem por objeto: Aquisição de Serviço de Reserva de Domínio de endereço de Internet, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0001.0002661/2024-69. Recebimento de Propostas e documentação: 06/11/2024 às 08:00h DATA DA FASE DE LANCES: 10/12/2024, Às 08:30 horas, (horário Brasília). O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.gov.br/compras, www.mpap.mp.br. Endereço para esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 03/12/2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 80350

Tribunal de Justiça

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2024-TJAP**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para a **Prestação de serviço de telecomunicações para prestação de serviços de comunicação de dados por meio de link terrestre dedicado de dados via fibra óptica a fim de atender o TJAP nas diversas unidades administrativas e judiciais (metropolitana e interior)**. Sessão pública: dia 19/12/2024, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG:925306) ou <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024.

Tássia Brandão Freire
Secretária de Contratações e Convênios

Protocolo 80391

Defensoria Pública

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP torna público que, o Excelentíssimo Sr. Subdefensor Público-Geral no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 351 de 9 de abril de 2024, **ADJUDICA** o item 02 ao licitante vencedor, a empresa LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 24.163.285/0001-40 no valor de R\$ 14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte reais); Neste ato **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico n.º 016/2024 - DPE/AP, PNCP N.º 90016, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura e contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento, sob demanda, de carteiras de identidade funcional e porta-documentos em couro, com lapela e distintivo, incluindo todos os serviços de elaboração de layout, diagramação, editoração eletrônica, acabamento, revisão e impressão de dados funcionais e pessoais, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP (Sede Administrativa, Anexos I e II e Núcleos Regionais).

Macapá/AP, 4 de dezembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 80395

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
016/2024 - DPE/AP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2024 - DPE/AP, vinculado ao Processo N.º 3.00000.044/2024/DPE-AP, presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 009/2024 - DPE/AP, eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, sexta-feira, 23 de agosto de 2024, Ano IV, Edição n.º 156 e no diário oficial do Estado do Amapá com circulação para o dia Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024.

Então:

Onde se lê:

Empresa: CARDOSO & SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ. n.º 21.842.152/0001-01
RESPONSÁVEL PARA CONTATO: FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA
Endereço: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS 356, PARAÍSO - CEP 68.928-039 SANTANA -AP
E-mail: sos_adm@outlook.com Telefone: 96 - 3116-1615/99156-0843

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QTD		VALOR (R\$)		
			MÍN	MAX	UNITÁRIO	TOTAL	
1	SEDE - MACAPÁ						
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	40	R\$ 55,25	R\$ 2.210,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 315,00	R\$ 9.450,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	
	SUBTOTAL - SEDE MACAPÁ					R\$ 73.160,00	
	ANEXO I - MACAPÁ						
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	40	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	40	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	60	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00	

Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
SUBTOTAL - ANEXO I MACAPÁ				R\$ 127.530,00	
ANEXO II - MACAPÁ					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	150	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 46.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	150	R\$ 74,00	R\$ 11.100,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 46.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 46.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 197,00	R\$ 3.940,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 46.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
SUBTOTAL -ANEXO II MACAPÁ				R\$ 93.780,00	
SEMIREBOQUE - MACAPÁ					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Cassete, 31.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Cassete, 31.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	20	R\$ 298,00	R\$ 5.960,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Cassete, 31.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 459,00	R\$ 4.590,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Cassete, 31.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
SUBTOTAL - SEMIREBOQUE				R\$ 14.750,00	
NÚCLEO DE AMAPÁ					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 140,00	R\$ 700,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 145,00	R\$ 725,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 85,00	R\$ 425,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 79,00	R\$ 395,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE AMAPÁ				R\$ 12.795,00	

NÚCLEO DE CALÇOENE						
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00	
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00	
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00	
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00	
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 339,00	R\$ 1.695,00	
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00	
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 216,00	R\$ 1.080,00	
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00	
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00	
SUBTOTAL - NÚCLEO DE CALÇOENE				R\$ 14.675,00		
NÚCLEO DE OIAPOQUE						
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00	
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00	
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00	
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00	
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00	
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00	
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00	
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00	
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 495,00	R\$ 2.475,00	
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00	
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00	
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00	
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00	
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 68,00	R\$ 340,00	
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 68,00	R\$ 340,00	
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 68,00	R\$ 340,00	
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 95,00	R\$ 475,00	
SUBTOTAL - NÚCLEO DE OIAPOQUE				R\$ 30.320,00		
NÚCLEO DE FERREIRA GOMES						
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00	
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00	
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00	
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00	
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 90,00	R\$ 450,00	
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 90,00	R\$ 450,00	
SUBTOTAL - NÚCLEO DE FERREIRA GOMES				R\$ 20.390,00		
NÚCLEO DE PEDRA BRANCA						
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00	

Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 95,00	R\$ 475,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE PEDRA BRANCA				R\$ 21.525,00	
NÚCLEO DE PORTO GRANDE					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 74,00	R\$ 370,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 93,00	R\$ 465,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE PORTO GRANDE				R\$ 19.675,00	
NÚCLEO DE TARTARUGALZINHO					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 145,00	R\$ 725,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 145,00	R\$ 725,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 74,00	R\$ 370,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 74,00	R\$ 370,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE TARTARUGALZINHO				R\$ 16.230,00	
NÚCLEO DE LARANJAL DO JARI					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE LARANJAL DO JARI				R\$ 27.130,00	
NÚCLEO DE VITÓRIA DO JARI					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00

2	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00	
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 74,00	R\$ 370,00	
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 74,00	R\$ 370,00	
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 99,00	R\$ 495,00	
	SUBTOTAL - NÚCLEO DE VITÓRIA DO JARI					R\$ 17.875,00	
	NÚCLEO DE MAZAGÃO						
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00	
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00	
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00	
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00	
	SUBTOTAL - NÚCLEO DE MAZAGÃO					R\$ 19.510,00	
	NÚCLEO DE SANTANA						
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 98,00	R\$ 5.880,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	40	R\$ 143,00	R\$ 5.720,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 143,00	R\$ 1.430,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 126,94	R\$ 1.269,40	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00	
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00	
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00	
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00	
	SUBTOTAL - SEDE SANTANA					R\$ 63.889,40	
	VALOR TOTAL PARA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 573.234,40	
2	PEÇAS/COMPONENTES DE REPOSIÇÃO	UND	QTD		VALOR (R\$)		
			MÍN	MAX	UNITÁRIO	TOTAL	
	Sensor de gelo	Und	01	1.340	R\$ 60,00	R\$ 80.400,00	
	Placa de evaporadora	Und	01	1.340	R\$ 291,00	R\$ 389.940,00	
	Capacitor da evaporadora	Und	01	1.340	R\$ 25,00	R\$ 33.500,00	
	Led	Und	01	1.340	R\$ 12,99	R\$ 17.406,60	
	Motor do ventilador da unidade condensadora - 7.000 a 12.000 BTUs	Und	01	570	R\$ 175,00	R\$ 99.750,00	
	Motor do ventilador da unidade condensadora - 16.000 a 24.000 BTUs	Und	01	320	R\$ 175,00	R\$ 56.000,00	
	Motor do ventilador da unidade condensadora - 30.000 a 36.000 BTUs	Und	01	220	R\$ 175,00	R\$ 38.500,00	
Motor do ventilador da unidade condensadora - 46.000 a 80.000 BTUs	Und	01	230	R\$ 175,00	R\$ 40.250,00		

Capacitor compressor	Und	01	1.340	R\$ 20,00	R\$ 26.800,00
Chave contactora	Und	01	1.340	R\$ 20,00	R\$ 26.800,00
Gás refrigerante R22 central de ar - 7.000 a 80.000 BTUs	Recarga	01	1.340	R\$ 60,00	R\$ 80.400,00
Gás refrigerante R410 central de ar - 7.000 a 80.000 BTUs	Recarga	01	1.340	R\$ 60,00	R\$ 80.400,00
Fusível da placa evaporadora	Und	01	1.340	R\$ 2,40	R\$ 3.216,00
Motor da turbina da evaporadora - 7.000 a 12.000 BTUs	Und	01	570	R\$ 130,00	R\$ 74.100,00
Motor da turbina da evaporadora - 16.000 a 22.000 BTUs	Und	01	280	R\$ 140,00	R\$ 39.200,00
Motor da turbina da evaporadora - 24.000 a 30.000 BTUs	Und	01	210	R\$ 183,00	R\$ 38.430,00
Motor da turbina da evaporadora - 36.000 a 80.000 BTUs	Und	01	280	R\$ 272,00	R\$ 76.160,00
VALOR PARA GASTOS COM PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO (AQUISIÇÃO POR DEMANDA)					R\$ 1.201.252,60
VALOR GLOBAL (SERVIÇOS + PEÇAS)					R\$ 1.774.487,00

Leia-se:

Empresa: CARDOSO & SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ. n.º 21.842.152/0001-01
RESPONSÁVEL PARA CONTATO: FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA
Endereço: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS 356, PARAÍSO - CEP 68.928-039 SANTANA -AP
E-mail: sos_adm@outlook.com Telefone: 96 - 3116-1615/99156-0843

GRUPO	TEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QTD		VALOR (R\$)	
				MÍN	MAX	UNITÁRIO	TOTAL
SEDE - MACAPÁ							
01	01	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
	02	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
	03	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
	04	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
	05	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 119,00	R\$ 7.140,00
	06	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	40	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
	07	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00
	08	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00
	09	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00
	10	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00
	11	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
	12	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 128,00	R\$ 3.840,00
	13	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 118,00	R\$ 3.540,00
	14	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 118,00	R\$ 3.540,00
	15	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 128,00	R\$ 3.840,00
	16	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
	17	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
	18	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
	19	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
	20	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
SUBTOTAL - SEDE MACAPÁ						R\$ 75.720,00	
SUBTOTAL - SEDE MACAPÁ							
ANEXO I - MACAPÁ							

21	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
22	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
23	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
24	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
25	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
26	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	60	R\$ 64,00	R\$ 3.840,00
27	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
28	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
29	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
30	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
31	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
32	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
33	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	60	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00
34	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
35	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
36	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
37	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
38	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
39	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs	Serviço	01	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
40	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
41	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
42	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
43	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
44	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
45	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00
46	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
47	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
48	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
49	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
50	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
51	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
52	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
53	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
54	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
SUBTOTAL - ANEXO I MACAPÁ					R\$ 130.800,00	
SUBTOTAL - ANEXO I MACAPÁ						
ANEXO II - MACAPÁ						
55	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	150	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00
56	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	150	R\$ 78,00	R\$ 11.700,00

57	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
58	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
59	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 46.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
60	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
61	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
62	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
63	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
64	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 46.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
65	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
66	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
67	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
68	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
69	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 46.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
70	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
71	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
72	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
73	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
74	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 46.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
SUBTOTAL -ANEXO II MACAPÁ					R\$ 95.170,00	
SUBTOTAL -ANEXO II MACAPÁ						
SEMIREBOQUE - MACAPÁ						
75	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Cassete, 31.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
76	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Cassete, 31.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
77	Instalação de condicionador de ar, tipo Cassete, 31.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
78	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Cassete, 31.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
SUBTOTAL - SEMIREBOQUE					R\$ 14.750,00	
SUBTOTAL - SEMIREBOQUE						
NÚCLEO DE AMAPÁ						
79	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
80	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
81	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
82	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
83	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
84	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
85	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
86	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
87	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 145,00	R\$ 725,00
88	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
89	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
90	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE AMAPÁ					R\$ 12.875,00	
SUBTOTAL - NÚCLEO DE AMAPÁ						

NÚCLEO DE CALÇOENE						
91	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
92	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
93	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
94	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
95	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
96	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
97	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
98	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
99	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
100	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
101	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
102	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE CALÇOENE					R\$ 14.600,00	
‘SUBTOTAL - NÚCLEO DE CALÇOENE						
NÚCLEO DE OIAPOQUE						
103	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
104	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
105	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
106	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
107	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
108	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
109	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
110	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
111	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
112	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
113	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
114	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
115	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
116	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
117	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
118	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
119	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
120	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
121	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
122	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE OIAPOQUE					R\$ 30.870,00	
‘SUBTOTAL - NÚCLEO DE OIAPOQUE						
NÚCLEO DE FERREIRA GOMES						
123	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
124	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00

125	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
126	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
127	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
128	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
129	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
130	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
131	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
132	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
133	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
134	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE FERREIRA GOMES					R\$ 17.690,00	
SUBTOTAL - NÚCLEO DE FERREIRA GOMES						
NÚCLEO DE PEDRA BRANCA						
135	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
136	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
137	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
138	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
139	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
140	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
141	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
142	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
143	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
144	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
145	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
146	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE PEDRA BRANCA					R\$ 21.525,00	
SUBTOTAL - NÚCLEO DE PEDRA BRANCA						
NÚCLEO DE PORTO GRANDE						
147	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
148	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
149	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
150	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
151	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
152	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
153	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
154	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
155	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
156	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
157	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
158	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 93,00	R\$ 465,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE PORTO GRANDE					R\$ 19.675,00	
SUBTOTAL - NÚCLEO DE PORTO GRANDE						

NÚCLEO DE TARTARUGALZINHO						
159	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
160	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
161	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
162	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
163	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
164	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
165	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
166	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 145,00	R\$ 725,00
167	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 145,00	R\$ 725,00
168	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
169	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
170	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE TARTARUGALZINHO					R\$ 16.230,00	
SUBTOTAL - NÚCLEO DE TARTARUGALZINHO						
NÚCLEO DE LARANJAL DO JARI						
171	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
172	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
173	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
174	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
175	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
176	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
177	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
178	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
179	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
180	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
181	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
182	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE LARANJAL DO JARI					R\$ 27.130,00	
SUBTOTAL - NÚCLEO DE LARANJAL DO JARI						
NÚCLEO DE VITÓRIA DO JARI						
183	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
184	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
185	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
186	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
187	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
188	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
189	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
190	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
191	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
192	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00

193	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
194	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE VITÓRIA DO JARI					R\$ 17.875,00	
SUBTOTAL - NÚCLEO DE VITÓRIA DO JARI						
NÚCLEO DE MAZAGÃO						
195	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
196	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
197	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
198	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
199	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
200	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
201	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
202	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
203	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
204	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
205	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
206	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE MAZAGÃO					R\$ 20.620,00	
SUBTOTAL - NÚCLEO DE MAZAGÃO						
NÚCLEO DE SANTANA						
207	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
208	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	40	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
209	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00
210	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	40	R\$ 143,00	R\$ 5.720,00
211	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
212	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 143,00	R\$ 1.430,00
213	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	60	R\$ 124,00	R\$ 7.440,00
214	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
215	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
216	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
217	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
218	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
219	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
220	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
SUBTOTAL - SEDE SANTANA					R\$ 60.060,00	
SUBTOTAL - SEDE SANTANA						
VALOR TOTAL PARA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
PEÇAS/COMPONENTES DE REPOSIÇÃO		UND	QTD		VALOR (R\$)	
			MÍN	MAX	UNITÁRIO	TOTAL
221	Reposição de sensor de gelo	Und	01	1.340	R\$ 60,00	R\$ 80.400,00
222	Reposição de placa de evaporadora	Und	01	1.340	R\$ 291,66	R\$ 390.824,40
223	Reposição de capacitor da evaporadora	Und	01	1.340	R\$ 25,00	R\$ 33.500,00
224	Reposição de led	Und	01	1.340	R\$ 12,99	R\$ 17.406,60

225	Reposição de motor do ventilador da unidade condensadora - 7.000 a 12.000 BTUs	Und	01	570	R\$ 175,00	R\$ 99.750,00
226	Reposição de motor do ventilador da unidade condensadora - 16.000 a 24.000 BTUs	Und	01	320	R\$ 175,00	R\$ 56.000,00
227	Reposição de motor do ventilador da unidade condensadora - 30.000 a 36.000 BTUs	Und	01	220	R\$ 175,00	R\$ 38.500,00
228	Reposição de motor do ventilador da unidade condensadora - 46.000 a 80.000 BTUs	Und	01	230	R\$ 175,00	R\$ 40.250,00
229	Reposição de capacitor compressor	Und	01	1.340	R\$ 20,00	R\$ 26.800,00
230	Reposição de chave contactora	Und	01	1.340	R\$ 20,00	R\$ 26.800,00
231	Reposição de gás refrigerante R22 central de ar - 7.000 a 80.000 BTUs	Recarga	01	1.340	R\$ 60,00	R\$ 80.400,00
232	Reposição de gás refrigerante R410 central de ar - 7.000 a 80.000 BTUs	Recarga	01	1.340	R\$ 60,00	R\$ 80.400,00
233	Reposição de fusível da placa evaporadora	Und	01	1.340	R\$ 2,40	R\$ 3.216,00
234	Reposição de motor da turbina da evaporadora - 7.000 a 12.000 BTUs	Und	01	570	R\$ 130,00	R\$ 74.100,00
235	Reposição de motor da turbina da evaporadora - 16.000 a 22.000 BTUs	Und	01	280	R\$ 140,00	R\$ 39.200,00
236	Reposição de motor da turbina da evaporadora - 24.000 a 30.000 BTUs	Und	01	210	R\$ 183,00	R\$ 38.430,00
237	Reposição de motor da turbina da evaporadora - 36.000 a 80.000 BTUs	Und	01	280	R\$ 239,00	R\$ 66.920,00
VALOR PARA GASTOS COM PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO (AQUISIÇÃO POR DEMANDA)						R\$ 1.192.897,00
VALOR GLOBAL (SERVIÇOS + PEÇAS)						R\$ 1.774.487,00

Macapá/AP, 02 de dezembro de 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 80350

Prefeitura de Vitória do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Presencial

Processo Administrativo nº 3283/2021-PMVJ

Concorrência Presencial nº 002/2024 - PMVJ

O Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá, torna público, que realizará a Concorrência Presencial nº 002/2024, TIPO: “MENOR PREÇO”. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, MEIO FIO, SARGETA E CALÇADA DO MUNCÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP**, na Sala do Setor de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Rua Pedro Ladislau, nº 3281, Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000. Conforme especificações constantes nas planilhas e Projeto Básico - Anexo, do Edital.

Início do Credenciamento no dia 20/12/2024 às 07hs50min.

Fim do Credenciamento no dia 20/12/2024 às 07hs59min.

Início da sessão Pública dia 20/12/2024 às 08h00min. O edital, bem como seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari/AP, www.vitoriadojari.ap.gov.br, ou solicitado ao Setor de Licitação na sede da Prefeitura, no **horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min**, situado no Gabinete do Prefeito, Rua Pedro Ladislau, nº 3281, Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, Município de Vitória do Jari/AP.

Vitória do Jari-AP, 03 de dezembro de 2024.

ADRIANA COLARES BRANDÃO

Agente de Contratação

DEC. Nº 1111/2023-GAB/PMVJ

Protocolo 80167

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Presencial

Processo Administrativo nº 4296/2022-PMVJ /
Concorrência Presencial nº 003/2024 - PMVJ

O Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá, torna público, que realizará a Concorrência Presencial nº **003/2024**, TIPO: "MENOR PREÇO". Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO TOTAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICA DE RUA COM DRENAGEM, MEIO FIO, SARGETA E CALÇADA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP**, na Sala do Setor de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Rua Pedro Ladislau, nº 3281, Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000. Conforme especificações constantes nas planilhas e Projeto Básico - Anexo, do Edital.

Início do Credenciamento no dia 20/12/2024 às 14hs50min.

Fim do Credenciamento no dia 20/12/2024 às 014hs59min.

Início da sessão Pública dia 20/12/2024 às 15h00min. O edital, bem como seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari/AP, www.vitoriadojari.ap.gov.br, ou solicitado ao Setor de Licitação na sede da Prefeitura, no **horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min**, situado no Gabinete do Prefeito, Rua Pedro Ladislau, nº 3281, Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, Município de Vitória do Jari/AP.

Vitória do Jari-AP, 03 de dezembro de 2024.

ADRIANA COLARES BRANDÃO
Agente de Contratação
DEC. Nº 1111/2023-GAB/PMVJ

Protocolo 80168

Prefeitura de Serra do Navio**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2024-CCL/PMSN

A Prefeitura Municipal de Serra do Navio, através do Senhor **JOSE ROBERTO DA SILVA JESUS**, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do certame licitatório referente ao **processo administrativo nº 0239/2024-PMSN, Pregão Eletrônico Nº 008/2024-CCL/PMSN**, que teve como objeto: **Aquisição de Equipamentos Agrícolas, Convênio 203/DPCN/2022, inscrito no TRANSFEREGOV.BR sob o N.º 932012**, Celebrados entre o Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte e a Prefeitura Municipal de Serra do Navio-AP, conforme Especificações Constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Foi em toda tramitação atendida à legislação pertinente as disposições nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e, DECRETO Nº 020/2024-PMSN de 22 de janeiro de 2024, legislação correlata e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº 008/2024-CCL/PMSN**, teve como critério de adjudicação **MENOR PREÇO POR ITEM**, com as empresas vencedoras **M Tratores LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 29.246.128/0001-11, vencedora do item 01, no valor de **R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais)** e a empresa **Puma Maquinas Ltda**, inscrita no CNPJ Nº 23.655.349/0001-67, vencedora do item 02, no valor de **R\$ 62.600,00 (Sessenta e dois mil e seiscentos reais)**. Estando tudo em conformidade com a Ata de realização do pregão.

Serra do Navio/AP, 19 de Novembro de 2024.

JOSE ROBERTO DA SILVA JESUS
Prefeito Municipal de Serra do Navio

Protocolo 80020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2024-CCL/PMSN

O Município de Serra do Navio, através da Central Compras e Licitações, leva ao conhecimento dos interessados que **ADJUDICA** o certame licitatório referente ao **processo administrativo nº 0239/2024-PMSN, Pregão Eletrônico Nº 008/2024-CCL/PMSN**, que teve como objeto: **Aquisição de Equipamentos Agrícolas, Convênio 203/DPCN/2022, inscrito no TRANSFEREGOV.BR sob o N.º 932012**, Celebrados entre o Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte e a Prefeitura Municipal de Serra do Navio-AP, conforme Especificações Constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação Kananda Mendonça Costa, **ADJUDICANDO** objeto licitado às empresas **M Tratores LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 29.246.128/0001-11, vencedora do item 01, no valor de **R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais)** e a empresa **Puma Maquinas Ltda**, inscrita no CNPJ Nº 23.655.349/0001-67, vencedora do item 02, no valor de **R\$ 62.600,00 (Sessenta e dois mil e seiscentos reais)**.

Serra do Navio/AP, 27 de setembro de 2024.

Kananda Mendonça Costa
Agente de Contratação- CCL/PMSN

Protocolo 80018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 039/2024 PMSN

Processo nº: **0223/2024-PMSN**. Espécie: **Contrato Nº. 039/2024-PMSN**, firmado em 28/11/2024, entre a **Prefeitura do município de Serra do Navio - AP** e a **Minas Tratores**, inscrita no CNPJ nº **29.246.128/0001-11**, **Objeto:** Aquisição De Patrulha Mecanizada Agrícola, Para O Município De Serra Do Navio, Oriunda Do Convênio Celebrado Entre A Sudam E A Prefeitura Municipal De Serra Do Navio e seus anexos, independente de transcrição, independente de transcrição, Vigência do presente contrato sera a parti da assinatura. Signatários pelo Contratante: **José Roberto da Silva Jesus - Prefeito**

do município de Serra do Navio - AP e pela Contratada:
Empresa Minas Tratorez LTDA.

Protocolo 80139

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-CCL/PMSN**

Licitação Fracassada para o item: 03.

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Serra do Navio-AP, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-CCL/PMSN, processo administrativo nº 0239/2024-PMSN foi declarado FRACASSADO PARA O ITEM 03. Objeto: **Aquisição de Equipamentos Agrícolas, Convênio 203/DPCN/2022, inscrito no TRANSFEREGOV.BR sob o N.º 932012**, celebrados entre o Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte e a Prefeitura Municipal de Serra do Navio-AP, conforme Especificações Constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, o Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Maiores informações encontram-se à disposição a ser obtida através do endereço eletrônico: cplserradonavio2023@gmail.com.

Serra do Navio-AP, 19 de novembro de 2024.

KANANDA MENDONÇA COSTA
Agente de Contratação da CCL/PMSN

Protocolo 80023

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio C 05 - EJA 03 ETAPAS

CAMILA LANNER MAPELI, CARLA BALDUCCI TAVARES BORGES, CARLEANE LIMA ROCHA, CARLOS FERNANDO OTACILIO PINTO, CARLOS LEÔNIDAS MIRANDA CINTRA, CARMEN APARECIDA BRAZ, CHRISTIANO DE BRITO GRANADO, CICERO CALIXTO DE OLIVEIRA, CLAUDIO DOMINGUES MENDES, CLEDINEIA DE ALMEIDA CAVALHEIRO DA SILVA, DALCIA DE AVILA DOS SANTOS OLIVEIRA, DANIELA ROSA DE LIMA TEIXEIRA, DEUSADETE DA COSTA DA SILVA, DIANA DANIELA VASCONCELOS DE QUEIROZ, DIANE PATRÍCIA SIMÕES DOS SANTOS, DILSON DIAS CORREA JUNIOR, DONISETTE GOMES CORRÊA, EDIGAR GONÇALVES FIDELIS, DORILEU PEDROSO, DAVI ROMANO FERREIRA BARBOSA, ADRIANA SOUZA DE MORAES, ADRIANO DE FIGUEREDO OLIVEIRA, ADRIANO RIBEIRO ROSA, ADRIELE ANJOS DE ABRANTES, AGAMENON BATISTA DOS SANTOS, ALEONILSON SILVA COSTA, ALINE RESENDE

GUIMARÃES, ALMIR SANTOS, ALTEMIR VITORIANO, AMAURI COUTO, ANA CRISTINA CESAR FERREIRA DE ALMEIDA, ANA PAULA AUGUSTA DE SOUSA, ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, ANDREIA CRUZ DA SILVA, ANGELA SEDANO BARRETO GOMES, ASPLEY DOS SANTOS, BERTO FRANCISCO, CARLOS ANTONIO MONTEIRO, CATARINA CORDOVIL DINIZ, EDSON LUÍS DE ALMEIDA, ELAINE CRISTINA PASSARELLI SANTOS, ELDA DOS ANJOS ARAUJO, ELIANA HORACIO THEODORO FERREIRA, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, ELMA SIZINA BORGES DA SILVA SANTANA, ERIVALDO DE JESUS GONSALVES, FÁBIO LUIZ VIEIRA SANTOS, FABIANA ELIZABETH MACANONI, FABIANA CLEMENTE EUGÊNIO, EZIO JOSÉ RIBEIRO DAS NEVES.

Macapá/AP, 04 de dezembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 80375

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio C 06 - EJA 03 ETAPAS

JAQUELINE DA SILVA EVANGELISTA, JANETE SANTANA SOARES ESPERANÇA, GABRIEL HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, JEFFESON CASTRO DA SILVA, GEY LIMACUNHA, JÉSSICA VIEIRA RODRIGUES, GILBERTO DOS SANTOS, JOÃO AGENOR FERNANDES, GILMAR ALVES DOS SANTOS, GUSTAVO DOS SANTOS JULIO, JOÃO BATISTA DALBERT, GUSTAVO NERY DUZAC, JOÃO FELIPE HUBERT OTT, JOÃO GABRIEL APARECIDO PEREIRA, ISMAEL SOARES DA ROCHA, JADE NATANIELE SANTOS FREITAS, FERREIRA BARBOSA, FABIANA RIBEIRO DA SILVA, FABIANO DOS SANTOS, FRANCISCO MENDES FERREIRA, JOÃO LEONEL PEREIRA SANTANA, GIRLENE BISPO DE OLIVEIRA, JOÃO LUCAS GAUDENCIO DO VALLE, JOÃO PAULO DUARTE BALDEZ, JOYCE ANDRADE, JOELMA APARECIDA DE SOUZA, JOELMA BERNARDO MARIA BRISTOT, JOHNES REINALDO DA SILVA, JORGE LUIZ DA CRUZ, JORGE LUIZ DA SILVA, JOSÉ GEOVANILDO DOS SANTOS FERREIRA, JOSÉ IVANILTO ANTUNES RODRIGUES, JOSUÉ DE FREITAS BENTES, LUCIETE FERREIRA SANTOS, LUCIMARA DE SOUZA GONÇALVES DE ARAUJO, LUIZ CARLOS DA SILVA, LUIZ CARLOS SANTOS, MARCIO LUIZ DE SOUZA SANTOS, MIRAILDE APARECIDA PERERIA VIEIRA SANTOS, MARIA EDUARDA CORRÊA DA SILVA, JOSÉ CARLOS DA SILVA, NEIDE ALVES PEREIRA, JOSÉ REZENDE DE SANTANA JÚNIOR, JOSEFA SILVA APOLINARIO, NICOLAS SARTORI ALTÍCIMO, JOSIMERE MARIA DE LIMA, JUAREZ

RODRIGUES DE MELO, NOILI DE LIMA PIRES MARIA, KELLY CRISTINA SILVA SANTOS, PATRICIA DA SILVA QUERINO.

Macapá/AP, 04 de dezembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 80378

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio C 07 - EJA 03 ETAPAS

POLIANA XAVIER OLIVEIRA, LIDIANY ALVES BORGES SILVA, RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS, RIKELMY NERES NUNES, ROBERTO MARIANO LOBO, ROGÉRIO SCHÄFER, LILIANA PEREEIRA DOS SANTOS, ROMÍLSON DE JESUS DOS SANTOS, LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS, ROSINEIDE DA SILVA LOPES, LUCIMAR DOS SANTOS SILVA, SARITA DE OLIVEIRA, LUCINEIA FLAVIANA TEODORO ROSA, SERGIO LUIZ OLIVEIRA, MAGNA EVANGELISTA DE OLIVEIRA ARUJO, VALMIR MARTINS SANTOS, MÁRCIA COSTA SERRA, MÁRCIA TERESINHA ALMEIDA DA ROSA, MARCOS COELHO VIANA, VANILDA VALENTIM

SALAS, WILLIAM HENRIQUE PEDRO, MARIA DA CONCEIÇÃO INACIO DA SILVA, MARIANA SILVA DE OLIVEIRA, YASMIM CRISTINA EVA BRAZ, ADALBERTO DE BRITO BALESTIRILHE, ALECSANDRO JOSÉ LINHARES, ANDRÉ ALVES GARCIA, ARLINDO ALVES FERREIRA, BRUNO HENRIQUE DA SILVA SARAIVA, DARLAN SOARES CHAGAS, FERNANDA GONÇALVES SANTANA, FRANCISCO PEDRO DA SILVA, GABRIELLE MOURA GONÇALVES DE SOUZA, JAIR DE JESUS SANTOS, JANILSON DO CARMO GAMA, JOCILENE SANTANA BARBOZA, LUIZ FERNANDO SOARES DA SILVA, MARCIO JOSÉ RODRIGUES, ANTONIO FERNANDES DE MOURA, CARLOS IVAIR PENA SENA, CLEYTON DE OLIVEIRA SOARES, IARA BERNARDO, JOÃO ANTONIO GARCIA CALANDRIM GARCIA, LUCILENE DE SOUZA LIMA, MARISA SILVEIRA DE AMORIM.

Macapá/AP, 04 de dezembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 80379

A PRIME SEAFOOD LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.452.593/0020-67, torna público que REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ (SEMA) a Licença de Operação - L O, para exercer a Atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR, a empresa fica localizada na Rua Hugulino Pinheiro, Nº 411, Bairro: Beira Rio, Município de Calçoene, Estado do Amapá.

Protocolo 80347

PUBLICIDADE



O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:

 Contracheques

 Margem Consignável

 Progressão

 Ficha Financeira

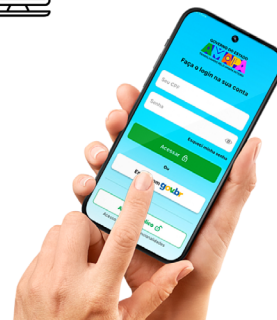
 Carteira Funcional Digital

 Dados Cadastrais

 Alterar Email/Telefone

 Alterar Minha Senha

 Recadastramento



Cód. verificador: 343343356. Cód. CRC: 78B3849

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 04/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

